Assinado de forma digital por ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Fecomercio MS, cn=ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115
Dados: 2014.09.02 17:55:47 -04'00'

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.749 **CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2014** **50 PÁGINAS**

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado da Casa Civil
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretária da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios
EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI

Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude
JABER CÂNDIDO

Secretário de Estado de Fazenda
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde/Interino
ANTONIO LASTÓRIA

Secretária de Estado de Habitação e das Cidades
MIRIAM APARECIDA PAULATTI

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
PAULO ENGEL

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos
EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61

Acrescenta os agentes penitenciários ao parágrafo único do art. 41 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do §3º do art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo único do art. 41 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aos policiais civis, militares e do Corpo de Bombeiros Militar e aos agentes penitenciários, vítimas de acidentes em decorrência da atividade profissional de confronto, salvamento ou treinamento, será garantida pela administração pública estadual, a cobertura integral das despesas hospitalares e do tratamento médico necessários para o restabelecimento da saúde."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **ARROYO**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

LEIS

LEI Nº 4.565, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Grupo da Melhor Idade, com sede e foro no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação Grupo da Melhor Idade*, com sede e foro no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

LEI Nº 4.566, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede e foro no Município de Nova Andradina-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o *Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo*, com sede e foro no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

VETOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 76/2014 Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a implantação de pontos de travessia de animais silvestres por sob ou sobre as estradas, rodovias e ferrovias em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Dispõe sobre a implantação de pontos de travessia de animais silvestre por sob ou sobre as estradas, rodovias e ferrovias em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul,* pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, tornar obrigatória a implantação de travessias para animais silvestres nas estradas, rodovias e ferrovias no território do Estado de Mato Grosso do Sul, determinando inclusive que as estradas, rodovias e ferrovias já existentes, deverão ser adaptadas no prazo que não poderá ser superior a cinco anos.

Analisando o texto do projeto de lei em epígrafe, no que diz respeito à preocupação do Parlamentar, observa-se que a proposta é louvável, entretanto exige veto jurídico, uma vez que possui máculas formais que a fulminam no nascedouro.

Imperioso registrar que se trata de uma pretensa lei estadual, que pretende obrigar os outros entes responsáveis pela implantação das estradas, das rodovias e das ferrovias no território estadual, a implantar as travessias na forma estabelecida no bojo do projeto de lei, ou seja, determina atribuições aos Municípios, ao Estado e à União.

Dessa forma, observa-se inicialmente que a proposta fere a autonomia dos sobreditos entes, desrespeitando o *caput* do art. 18 da Constituição Federal, na medida em que *a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Estados, os Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos.*

Na esfera estadual, a imposição pretendida está maculada de inconstitucionalidade formal, visto que não cabe ao Poder Legislativo Estadual deflagrar o processo legislativo que verse sobre matérias de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, trata-se de "ato típico de Administração", logo iniciar o procedimento legislativo sobre essa seara usurpa as funções do Poder Executivo e desrespeita os arts. 67, § 1º, II, "d", e 89, V, da Constituição Estadual.

Além disso, a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Chefe do Poder Executivo um dever relacionado à adoção de uma política pública, de um programa de governo ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes (e,

portanto, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis) de Chefe da Administração, e termina por representar flagrante ofensa ao princípio da independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual.

De outro vértice, é imperioso registrar que a medida que se pretende está atrelada à sua prévia previsão nas leis orçamentárias de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 84, XXIII, e 165, I, II e III, e § 4º e 167, I, da Constituição Federal e art. 89, XII, e art. 165, I, da Constituição Estadual.

Nesse contexto, considerando que qualquer despesa pública deve estar prevista no orçamento público, tem-se que essa pretensão veiculada no projeto de lei em apreço revela-se inadequada e inexequível, pela ausência de previsão orçamentária para sua realização.

Ademais, a proposição em referência, ao impor que as estradas, rodovias e as ferrovias já implantadas deverão ser adequadas, resultará em um dispêndio financeiro, por parte de cada ente responsável pela manutenção dessas vias, de difícil mensuração, na medida em que necessitará de planejamento pormenorizado para essa reestruturação, que poderá interferir inclusive no traçado já existente e modificar totalmente os trechos já pavimentados, onerando, assim, sobremaneira, os cofres públicos.

Por derradeiro, registra-se, para que o objetivo final do projeto seja atingido (a proteção dos animais silvestres), necessita-se de estudo técnico para verificar a viabilidade de essas travessias serem efetivamente úteis para as espécies da nossa fauna, tendo em vista a diversidade existente em várias regiões do Estado.

Diante disso, em virtude dessas máculas constatadas no projeto de lei em comento, não pode a proposta receber a chancela governamental.

À vista do exposto, com amparo nas manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 77/2014 Campo Grande, 2de setembro de 2014.

VETO TOTAL
Estadualiza a estrada vicinal denominada Estrada da Balsinha, que atende aos municípios de Naviraí, Itaquiraí e Iguatemi em uma extensão de aproximadamente 40 (quarenta) Km.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que Estadualiza a estrada vicinal denominada Estrada da Balsinha, que atende aos municípios de Naviraí, Itaquiraí e Iguatemi em uma extensão de aproximadamente 40 (quarenta) Km, pelas razões que, respeitosamente, peço venia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretenderam os ilustres Deputados, autores do projeto de lei em epígrafe, transferir para a responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a estrada vicinal, denominada "Estrada da Balsinha", naquela região que envolve os Municípios de Naviraí, Itaquiraí e de Iguatemi.

Antes de passar à análise técnico-jurídica da proposta de lei, é imperioso ponderar que a estadualização pretendida pelos Parlamentares implica assumir a manutenção, bem como a legalização e a demarcação de toda faixa de domínio, que nas rodovias estaduais é de 40 (quarenta) metros, gerando custos não previstos, inclusive, na lei orçamentária.

Outro aspecto a ser pontuado é que, embora a Lei do Município de Iguatemi nº 1.716/2013 autorize a transferência da mencionada estrada, em uma extensão de 17 (dezessete) Km, para o Estado e delegue à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) competência para os atos administrativos necessários à efetivação do controle e da manutenção da estrada, entre outras atribuições, tal procedimento não pode ser disposto da forma como colocado, na medida em que, antes, necessário se faz estabelecer tratativas com o Chefe do Poder Executivo Estadual acerca do assunto, até mesmo pelo fato de envolver dispêndio de recursos não expressamente previstos no orçamento do Estado.

Com relação aos outros municípios envolvidos não consta no processo legislativo comprovação de lei similar, mas, ainda que houvesse juntado, o vício de iniciativa persiste.

Além disso, no tocante ao aspecto jurídico, o ente Municipal e o Parlamento Estadual não podem, mesmo que por meio de lei, impor ao Estado a responsabilidade pela referida estrada vicinal, sob pena dessa lei ser declarada inconstitucional, por ferir a autonomia do ente estatal e a independência e a harmonia entre os poderes, nos termos do art. 18, *caput* e do art. 2º da Constituição Federal.

Por outro norte, o autógrafo do projeto de lei aprovado pelos doutos Deputados Estaduais exige o veto total, ainda, porquanto o texto do ato *sub examine* afronta diretamente o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, o art. 157 da Constituição Estadual, fere as normas contidas nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme ao final restará satisfatoriamente demonstrado.

Por tratar-se de matéria de interesse local, não poderia o Estado estadualizar a referida estrada, uma vez que os Municípios possuem autonomia para administrar e gerir despesas necessárias para manutenção e conservação da aludida estrada, com intuito de impulsionar a atividade econômica da região.

O art. 18 da Carta Magna estabelece a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil que compreende a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos.

Logo, convém destacar que os municípios possuem autonomia para dispor sobre a composição de seu governo e de sua administração, já que podem legislar sobre assunto de interesse local, na forma do inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que as estradas são bens públicos, o que é indubitável; pertencem a categoria das chamadas estradas vicinais, citadas com propriedade por Hely Lopes Meirelles[1], que assim leciona:

> *"As estradas vicinais, assim entendidas as vias de comunicação da cidade e vilas com zona rural, são de alçada exclusiva do Município. A abertura e conservação dessas estradas constitui um dos serviços mais custosos para a Municipalidade, quer pelos problemas técnicos que apresenta, quer pela mecanização que exige, quer pelas despesas que acarreta ao erário Municipal."*

Assim, conclui-se que o projeto peca no seu nascedouro, sendo formalmente inconstitucional, na medida em que agride o disposto no art. 18 e no inciso I do art. 30 da Carta Magna, uma vez que trata de interesse visivelmente local, sendo, portanto, competência do município sua gestão, em razão de sua autonomia.

No âmbito estadual, temos a Lei nº 27, de 19 de novembro de 1979, que "Aprova o Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul", que em seu art. 1º dispõe:

> *"Art. 1º Fica aprovado o Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul* ***constituído das rodovias que integram a relação descritiva contida no Anexo I desta Lei****."* (grifo nosso).

Logo, as rodovias da alçada de competência do Estado são somente aquelas listadas no Anexo I da Lei Estadual nº 27, de 19 de novembro de 1979. Ressalte-se, entretanto, que a relação constante do Anexo I não é estática, conforme se vê do art. 3º, do mesmo diploma legal, que assim assevera:

> *"Art. 3º O Sistema Rodoviário do Estado, aprovado por esta lei,* ***será revisto periodicamente com base em estudos globais e planos diretores de desenvolvimento****, visando a sua compatibilização com os interesses econômico-sociais do Estado e com a Política Nacional de Viação."* (grifo nosso).

Dessa forma, considerando os dispositivos legais regedores da matéria, haveria a possibilidade de o Estado, no trabalho de revisão de seu Sistema Rodoviário, incorporar a rodovia em questão, visando à sua compatibilização com os interesses econômico-sociais em destaque, estudo esse a ser feito pelos órgãos técnicos competentes.

De outro vértice, ressalta-se que o Estado já direciona recursos para a recuperação de estradas municipais, consoante a repartição tributária relativa ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL).

Vislumbra-se, ainda, que tal medida reclama recursos financeiros para a sua efetivação, porquanto será necessário realizar manutenção e conservação da referida estrada.

Nessa mesma esteira, vale observar que se tal projeto fosse sancionado acarretaria um aumento excessivo das despesas do Estado, em razão do custo elevado não apenas para manutenção e conservação e realização de obras nesse trecho, mas principalmente, para a desapropriação da faixa de domínio.

Outrossim, prescreve o *caput* do art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público* as despesas públicas geradas sem que tenha sido realizada uma estimativa do impacto orçamentário que a obrigação causará aos cofres do Estado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 16, prescreve que a medida que acarrete aumento de despesa será acompanhada de: (I) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e (II) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Por seu turno, o art. 17 da mesma lei complementar dispõe que o ato que crie ou aumente despesa obrigatória de caráter continuado, além de ser instruído com a estimativa de que trata o inciso I do art. 16, deverá demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, bem como comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 9,70

SUMÁRIO

Emenda Contitucional..... 01
Leis..... 01
Vetos do Governador..... 01
Decretos Normativos..... 02
Secretarias..... 02
Administração Indireta..... 19
Boletim de Licitações..... 30
Boletim de Pessoal..... 34
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 41
Municipalidades..... 42
Publicações a Pedido..... 46

Contudo, conforme se depreende da análise do projeto de lei, não houve, em nenhum dos dispositivos, a previsão de estimativa de impacto orçamentário-financeiro da medida, nem a declaração do ordenador de despesa quanto à adequação da despesa com a lei orçamentária anual.

Pelo fato de o projeto ser contrário à Constituição Federal e à Estadual e não guardar correspondência com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a criação dessa obrigatoriedade está condicionada à obediência dos requisitos expostos na legislação infraconstitucional, o que não ocorreu no caso em tela, não pode tal proposição receber a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Por derradeiro, embora demonstrada as máculas presentes no projeto de lei em epígrafe, é imperioso consignar, que a mencionada estrada corresponde à Estrada Planejada MS-290, que liga o Munícipio de Naviraí até a MS-180 que está sendo pavimentada por este Governo do Estado, sendo que já fora, inclusive construída a ponte de concreto sobre o Rio Amambai nessa Gestão.

Dessa forma, mesmo não sendo de responsabilidade do Poder Executivo Estadual, as sobreditas obras já foram ou estão sendo realizadas, exceto a faixa de domínio de 40 metros, mas de forma discricionária e não compulsória e impositiva, conforme pretende estabelecer o Poder Legislativo Estadual, nessa oportunidade.

À vista do exposto, com amparo na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

---

[1] Meirelles, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 13ª ed. Atual... São Paulo: Malheiros, Ltda. P. 430.

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 78/2014 Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

VETO TOTAL
Altera o caput e o inciso II do art. 3º da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Altera o caput e o inciso II do art. 3º da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004,* pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, alterar a Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, que *Cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,* para acrescentar na composição do Conselho Estadual das Cidades (CEC/MS), mais um representante de entidades de classe, ou seja, um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS).

Ocorre que embora plausível a pretensão proposta, na medida em que o antigo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Mato Grosso do Sul (CREA/MS), na atualidade, denomina-se Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sendo que os profissionais da arquitetura e urbanismo possuem conselho próprio, isto é, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), em decorrência da promulgação da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que *Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências*, exige o veto jurídico, uma vez que o procedimento formal é inadequado.

Entretanto, o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul embora seja órgão deliberativo formado por representante do Poder Público e da sociedade civil, integra a estrutura da antiga Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Habitação atualmente essa competência fora transferida para a Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades, em razão da matéria.

Nesse contexto, depreende-se que a competência para iniciar o projeto lei para a alteração pretendida é do Governante do Estado, padecendo, portanto, a proposição de pecha de inconstitucionalidade, visto que não cabe ao Poder Legislativo Estadual deflagrar o processo legislativo que versa sobre matérias de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, quais sejam atribuições e estrutura dos órgãos da administração pública estadual, que é "ato típico de Administração". Logo, iniciar o procedimento legislativo sobre essa seara usurpa as funções do Poder Executivo e desrespeita os arts. 67, § 1º, II, "d", e 89, V, da Constituição Estadual.

Imperioso registrar que não se trata de formalismo ou preciosismo, mas sim de observância do texto constitucional.

Por outro lado, verifica-se que o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que *Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências,* regramento que disciplina a composição dos Conselhos das Cidades, ainda não promoveu a alteração pretendida com o objetivo de contemplar o CAU, assim, considerando que o CEC/MS mantém simetria com Conselho das Cidades (ConCidades), prudente que se aguarde as adequações.

Diante disso, em virtude dessas máculas constatadas no projeto de lei em comento, não pode a proposição receber a chancela governamental.

À vista do exposto, com amparo nas manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.038, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 14.005, de 16 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1° do Decreto nº 14.005, de 16 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....:

I - 28 de fevereiro de 2015, para os contribuintes que auferiram, no exercício de 2013, receita bruta anual superior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II - 31 de maio de 2015, para os demais contribuintes.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.039, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá nova redação ao § 2° do art. 34 do Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural de Mato grosso do Sul; sobre o Programa MS Mais Sustentável, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 34 do Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. .....

.....

§ 2º O Relatório Técnico de Monitoramento, quando relativo à recomposição, deverá ser elaborado por técnico habilitado." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado para até 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no § 1º do art. 17 do Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 67 de 27 de Agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 193, concedida com base no Artigo 10, do ao Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n .º 9203/98, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA
CNPJ: 04.533.400/0001-13 Insc. Est. 28.318.880-4

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CESAR GALVAO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CREDENCIAL: 193

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/006374/2002, de 05/03/2002, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Sub-anexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO			
	Inscrição Estadual: 28.318.880-4	C.N.P.J:04.533.400/0001-13	
	Razão Social: SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA		
	Endereço: RUA - CEARA 2073		
	Complemento:	Bairro: VILA CELIA	
	C.E.P: 79020-360	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS

Técnico Autorizado	Nome: DARLAN FERNANDO SILVA MASSI DE MORAIS		CPF: 028368541-70
	RG: 1751029	Emissor: SSP/MS	Emissão: 20/07/2010
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: FABIO APARECIDO PARENTE MOTA		CPF: 012305851-17
	RG: 001426148	Emissor: SSP/MS	Emissão: 26/12/2001
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI	ECF-IF	MP-20 FI II	ECF-IF
MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-20 FI R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI	ECF-IF	MP-40 FI II	ECF-IF
MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420	
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD
FS-318	ECF-IF	FS600	ECF-MFD
FS700 H	ECF-MFD	MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FB	ECF-MFD	TM-H6000 FBII	ECF-MFD
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FB	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: TIAGO AGOSTINHO DE ALMEIDA		CPF: 336021058-14
	RG: 6077424-2	Emissor: SSP-PR	Emissão: 20/04/1998
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI	ECF-IF	MP-20 FI II	ECF-IF
MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-20 FI R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI	ECF-IF	MP-40 FI II	ECF-IF
MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Técnico Autorizado	Nome: VANDERLEI DARCI KUHN		CPF: 447153661-34
	RG: 561526	Emissor: SSP/MS	Emissão: 26/08/1988
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI	ECF-IF	MP-20 FI II	ECF-IF
MP-20 FI II R	ECF-IF	MP-20 FI R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI	ECF-IF	MP-40 FI II	ECF-IF
MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420	
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
MACH 1	ECF-MFD	MACH 2	ECF-MFD
MACH 3	ECF-MFD		
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FB	ECF-MFD	TM-H6000 FBII	ECF-MFD
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FB	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2014 CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE Superintendente de Administracao Tributária	

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 68 de 27 de Agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 219, concedida com base no Artigo 8º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n .º 12.688/08, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : BR INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.632.532/0001-16 Insc. Est. 28.348.008-4

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CESAR GALVAO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CREDENCIAL: 219

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/015611/2009, de 24/09/2012, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Sub-anexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO			
	Inscrição Estadual: 28.348.008-4	C.N.P.J: 09.632.532/0001-16	
	Razão Social: BR INFORMATICA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA		
	Endereço: RUA - DR NELSON DE ARAUJO 317		
	Complemento:	Bairro: CENTRO	
	C.E.P: 79804-040	Município: DOURADOS	UF: MS

Técnico Autorizado	Nome: EDUARDO PALACIO PAIM		CPF: 813275871-49
	RG: 001050046	Emissor: SSP/MS	Emissão: 30/01/1996
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FB	ECF-MFD	TM-H6000 FBII	ECF-MFD
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FB	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2014 CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE Superintendente de Administracao Tributária	

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 070/2014 DE 01 DE SETEMBRO 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998)

D E C L A R A:

I – **Canceladas**, com base no art. 39, inciso XI, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo ao ato declaratório.
II – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:
a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais.
b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);
c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):
1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 01 de Setembro de 2014.

Carlos César Galvão Zoccante
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATORIO 070/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

AGUA CLARA
001 MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO 28.394211.8
002 P J DA SILVA LANCHONETE 28.367833.0

AMAMBAI
003 LUCIO MACHADO PAVAO 28.386123.1
004 MARIA DO CARMO BAENA XAVIER 40742270106 28.381024.6

APARECIDA DO TABOADO
005 SONIA MARIA SILVA SANTOS 28.368527.1

AQUIDAUANA
006 CRISTIANA LEITE BARDELA 28.394781.0
007 ELDENIR CARLOS ROSA FERREIRA 28.397188.6

BATAGUASSU
008 PAES E LIMA LTDA 28.357176.4

BONITO
009 ANEZIO LUIS DE SOUZA 28.365090.7

BRASILANDIA
010 TAMIRES CARRAFA RAMOS 28.386964.0

CAARAPO
011 R C GATTO INFORMATICA 28.353145.2

CAMAPUA
012 DORALINA NOGUEIRA DE MENEZES 28.392719.4
013 ROBSON MATEUS APPEL 28.380192.1

CAMPO GRANDE
014 A C OLIVEIRA & CIA LTDA 28.339974.0
015 A.D. DO CARMO 28.350467.6
016 ALESSANDRO RODRIGO IMAMURA OSTI 28.390592.1
017 AMANDA CAROLINE ORTEGA DE OLIVEIRA 28.396210.0
018 ANTONIA CANTIDIO DE OLIVEIRA CONFECCOES 28.378391.5
019 ANTONIA CELIA SA DE ARAUJO 28.367615.9
020 C.L.A. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 28.362115.0
021 CAMILA CAVALCANTE PERBONI ISONI 28.364375.7
022 CIAGRAFICA COM E IND DE ARTES GRAF LTDA 28.333886.5
023 CRISTHIAN AUGUSTO DE SIQUEIRA REIS 28.385525.8
024 DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA 28.354933.5
025 E SUPORTE COM E PREST DE SERV INFOR LTDA 28.329051.0
026 EDENIL ROSA DE OLIVEIRA 28.371235.0
027 EDUARDO CASSIO DE CARVALHO LOPES 28.378012.6
028 ELIAS RAMAO SANCHES 28.366253.0
029 ENELIO MARTINS DE MEDEIROS 28.389395.8
030 EVELIN MARIANA ALCE DA SILVA 28.385069.8
031 EVELYN PIEREZAN CHARRO 28.393899.4
032 FABIO SOBRAL NOGUEIRA 28.386318.8
033 FATIMA APARECIDA ESQUIBEL 28.365248.9
034 FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR 28.379386.4
035 FRENZY - COMERCIO DE ESMALTES LTDA 28.371346.1
036 GISELE DE JESUS MALTA MENDES 28.385423.5
037 HIDRAUMASTER COMERCIO E PECAS LTDA 28.348138.2
038 ILSA SUELLEN DA SILVA DE ALMEIDA 28.394234.7
039 ISABELLA NAVARRO DE SOUZA 28.362627.5
040 JANAINA FREDIANA DE SOUZA 28.362709.3
041 JENIFER DIAS FERREIRA KOGA 28.376310.8
042 JOAO PAULO LEITE DE SOUZA 28.361177.4
043 JOAO PEDRO RODRIGUES DE MACEDO 28.397616.0
044 JOHNNY ANDERSON CLAUDINO DIAS 28.391220.0
045 KENYA FERNANDES CORREA 28.381968.5
046 LARISSA LACERDA DE AZEVEDO 28.395871.5
047 LIDIANE GONCALVES DE QUEIROZ 28.391900.0
048 LUZIA DA SILVA FEITOSA 28.363301.8
049 MARCOS JOSE CACEMIRO DE FARIAS 28.392061.0
050 MARIA EUGENIA GOMES ANTELLO E SILVA 28.378734.1
051 MARIA MADALENA BLANCO FRANCO 28.393902.8
052 MARIA RITA DINIZ ROCHA SANTANA 28.394362.9
053 MARLAN VAREIRO PEREIRA 28.391720.2
054 MARY RUTH FREITAS - MEI 28.380357.6
055 MJ COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA 28.364155.0
056 MORAES & MARANHAO LTDA 28.390951.0
057 MOTA & FERNANDES LTDA 28.383166.9
058 RENATA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA 28.371413.1
059 ROBERTO HONORIO DA SILVA 28.396627.0
060 RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA 28.364588.1
061 ROLE SORVETERIA LTDA 28.359110.2
062 ROLE SORVETERIA LTDA 28.359115.3
063 ROMARIO SOUZA MAGALHAES 28.393284.8
064 SALES&AVELLANEDA COM DE BIJOTERIAS LTDA 28.364904.6
065 SAULO PEREIRA DA SILVA 28.396327.1
066 SELVINA BITHENCOURT DE OLIVEIRA 28.374954.7
067 SIDNEY VELOSO DE OLIVEIRA 28.381525.6
068 SILVA & HIGA LTDA 28.335320.1
069 SOFISTICK COMERCIO DE ROUPAS LTDA 28.282766.8
070 VAGNER VIRME DOLCI 28.344110.0
071 WALLY RENATA GUERRA 28.380740.7
072 ZENILDA FERREIRA GOMES 28.391821.7
073 ZULEIDE AMARAL DA SILVA 28.367816.0

CASSILANDIA
074 ISABELLA MORAIS NASCIMENTO 28.357192.6
075 RONAIR BARBOSA DIAS E CIA LTDA 28.392375.0

CORUMBA
076 ANA FRANCISCA DA SILVA 28.373931.2
077 EDSON DIAS DAVILA 28.367638.8

DOURADOS
078 ALEX RODRIGO DOS SANTOS CARLOS 28.374795.1
079 ANTONIO MACHADO ROLIM 28.274981.0
080 CAPELARI & CIA LTDA 28.381455.1
081 IVANA TELES 28.377555.6
082 IVONETE MALDONADO 28.385537.1
083 JOAO BOSCO NASCIMENTO MARTINS 28.390419.4
084 JOZIANE DA SILVA98802003149 28.376062.1
085 LEITE VEICULOS LTDA 28.314177.8

IGUATEMI
086 MARIA APARECIDA DE ASSIS LEITE 28.398268.3

ITAQUIRAI
087 OSNI ROBERTO BARAUNAS DUTRA 28.370180.3

JARDIM
088 DUARTE & CANHETE LTDA 28.382796.3

MARACAJU
089 BENEDITO FIRMINO DE OLIVEIRA 28.374717.0

MUNDO NOVO
090 MAYNARA SCHULZ SOUZA 28.391540.4

NAVIRAI
091 DIMIANA TAVARES DE LACERDA 28.369566.8

NIOAQUE
092 VIVIANE NUNES CALDO 28.357593.0

NOVA ANDRADINA
093 MARCOS APARECIDO MARANGONI 28.359320.2

PARANAIBA
094 VILMA MARTINS DE ALMEIDA 28.339826.4

PEDRO GOMES
095 GEZELENE ELIAS DOS SANTOS 28.376678.6

PONTA PORA
096 DANIELE LIMA DOS SANTOS 28.383660.1
097 DEBORA CRISTINA VIEIRA 28.376185.7

PORTO MURTINHO
098 MADILENE CANTERO 28.362491.4

RIBAS DO RIO PARDO
099 E S TEIXEIRA 28.345924.7

ROCHEDO
100 OSWALDO GARCIA 28.050963.4

SAO GABRIEL DO OESTE
101 MARCO ANTONIO TOME 28.388125.9
102 RAPHAEL MONTAGNA EHLERS 28.358480.7

SETE QUEDAS
103 DIEGO DE OLIVEIRA KUHN 28.385284.4

SIDROLANDIA
104 E. FIUZA DE OLIVEIRA 28.349235.0
105 FRANCISCO PACHECO FERREIRA 28.376980.7

TERENOS
106 ANTONIA PIRES FAGUNDES 28.367946.8

TRES LAGOAS
107 DEBORA DA SILVA NASCIMENTO 28.364981.0
108 EDNEIA MARTINS 28.392035.1
109 JOAO PEDRO SILVERIO 28.368649.9
110 MAGALY GRESPAN 28.393690.8
CORONEL SAPUCAIA
111 IDEVAM SOUZA ACOSTA 28.376418.0

CHAPADAO DO SUL
112 JULIANA CARINA KOVALSKI 28.369310.0

VICENTINA
113 ELIETE SANTANA 28.395523.6

ALCINOPOLIS
114 WILFRIDES TABUAS 28.351184.2

JAPORA
115 MAURO EVANGELISTA DA SILVA 28.396363.8

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 006/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que os contribuintes a que se refere este Edital encontram-se inadimplentes com o pagamento de crédito tributário transcrito de ofício por meio de Termos de Transcrição de Débitos, fato que motiva a inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa e a posterior cobrança judicial, bem como a adoção de outras medidas previstas na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO que, em proveito tanto da Fazenda Pública Estadual quanto dos próprios contribuintes, convém que, antes dos encaminhamentos visando a inscrição na Dívida Ativa, bem como da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, os contribuintes sejam alertados das respectivas inadimplências, abrindo-se novo prazo para eles efetuarem a regularização dos respectivos créditos tributários,

R E S O L V E:

I - Os seguintes contribuintes, inadimplentes com o pagamento de crédito tributário transcrito de ofício por meio de Termos de Transcrição de Débitos (TTD), FICAM INTIMADOS a providenciar o pagamento dos respectivos créditos tributários, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Edital:

INSC. EST. N.	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TTD N.
28.303.399-1	LUZ DO PANTANAL COMERCIO DE AREIA LTDA	567-D
28.345.919-0	AZEVEDO & FILHO LTDA	583-D
28.345.919-0	AZEVEDO & FILHO LTDA	582-D
28.346.861-0	DORAPLAST EMBALAGENS LTDA	512-D
28.329.748-4	CHIALVO IND E COM DE BALANCAS LTDA	508-D
28.299.382-7	JOSE EVANGELISTA DA SILVA & CIA LTDA	576-D
28.308.781-1	CERAMICA FORNARI LTDA	580-D

II - Decorrido o prazo estabelecido no inciso I:

a) os créditos tributários não pagos serão inscritos na Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial;

b) a inscrição estadual dos contribuintes que não efetuaram o pagamento dos respectivos créditos tributários será suspensa por cento e oitenta dias contados do ato da suspensão, com base no disposto no art. 36, II, *a*, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e cancelada após o transcurso desse prazo, nos termos do disposto no art. 39, V, *b*, do referido Anexo IV, caso persista a inadimplência;

III - A reativação da inscrição estadual que vier a ser suspensa ou cancelada fica condicionada à comprovação do pagamento do crédito tributário, devendo ser solicitada pelo contribuinte, mediante protocolização da Ficha de Atualização Cadastral (FAC) prevista no Anexo IV ao Regulamento do ICMS, instruída com cópia do Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS) comprobatório do pagamento do crédito tributário;

IV – Para o esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas com os créditos tributários a que se refere este Edital, o contribuinte pode entrar em contato com a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, pelo telefone 3318-3286, das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, 02 de setembro de 2014.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 187/2014 – PROCESSO N. 11/020560/2010 (ALIM n. 018740-E/2010) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 179/2010 – RECORRENTE: Sperafico Agroindustrial Ltda. – I.E. N. 28.330.292-5 – Bataguassu-MS – ADVOGADA: Ana Carolina Weiler Silva (OAB/PR 40.878) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Mário Márcio Ferreira da Silva – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A intempestividade na apresentação do recurso impede o seu conhecimento, a teor do disposto no art. 81, I, ***a***, da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 179/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.08.2014, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 188/2014 – PROCESSO N. 11/054159/2009 (ALIM n. 018128-E/2009) – REEXAME NECESSÁRIO n. 016/2010 – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – RECORRIDA: Irmãos Batistela Ltda. – I.E. N. 28.298.545-0 – Campo Grande-MS – AUTUANTE: Antônio Carlos de Mello – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente – RELATOR: Cons. Gérson Mardine Fraulob.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL – IRREGULARIDADE DE ESCRITURAÇÃO DE LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – DEFERIMENTO DO USO DE SISTEMA ELETRÔNICO – CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA MANUAL – IMPOSSIBILIDADE - SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO EXCLUDENTES – INFRAÇÃO CARACTERIZADA - AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA INDICADA - COMPROVAÇÃO - ALTERAÇÃO DE OFÍCIO – ALIM PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Uma vez deferida a escrituração de livro fiscal pelo sistema eletrônico de processamento de dados, à vista da disposição legal vigente, que fixa termo ao adimplemento da obrigação da substituição do sistema manual pelo eletrônico, não há que se falar na ausência da obrigatoriedade da troca de um pelo outro, legitimando a aplicação da penalidade correspondente.

Comprovado que o fato descrito na exação não se subsume à norma identificada para descrever a pena correspondente à conduta infracional de que trata, observado o princípio da legalidade e mantidas as circunstâncias materiais em que se funda o ato original de formalização, legitima é a intervenção de ofício que lhe dá a correta definição jurídica (art. 65 da Lei n. 2.315/2001).

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 016/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular e, de ofício, retificar o enquadramento da penalidade.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.08.2014, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Gigliola Lilian Decarli (Suplente), Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Flávio Nogueira Cavalcanti. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 189/2014 – PROCESSO N. 11/015679/2011 (ALIM n. 021297-E/2011) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 018/2012 – RECORRENTE: Camerson Benites Cardoso – I.E. N. 28.304.374-1 – Dourados-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Luís Eduardo Pereira – JULGADORA SINGULAR: Viveca Octávia Loinaz Silvério – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATORA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos.

EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA - NÃO CONFIGURAÇÃO. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO EM FACE DA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA – CONSTATAÇÃO COM BASE EM INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 9 do Tribunal Administrativo Tributário, salvo nas hipóteses de exigência de diferença relativa a ICMS lançado pelo próprio sujeito passivo e pago antecipadamente em valor menor que o devido, o prazo decadencial a ser considerado é o previsto no art. 173, I, do CTN.

É válido o confronto de informações prestadas por meio do SINTEGRA com os registros dos livros fiscais, para se concluir pela falta de registro de aquisições e, em face disso, presumir a ocorrência de operações de saída à margem de efeitos fiscais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 018/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.08.2014, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti

ACÓRDÃO N. 190/2014 – PROCESSO N. 11/046333/2012 (ALIM n. 024618-E/2012) – REEXAME NECESSÁRIO n. 009/2013 – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – RECORRIDA: Yeda dos Santos Pedrossian e Filhos – I.E. N. 28.681.139-2 – Corumbá-MS – AUTUANTE: Marcelo Cabral Komatsu – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente – RELATORA: Cons. Gigliola Lilian Decarli.

EMENTA: ICMS – GADO BOVINO. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - OMISSÃO DE SAÍDAS PRESUMIDAS – INOCORRÊNCIA – CONTRIBUINTE SITUADO NA REGIÃO DO PANTANAL COM STATUS DE "BAIXA NÃO HOMOLOGADA" – APLICAÇÃO DA LEI N. 3.983/2010 – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de contribuinte localizado na região do Pantanal que protocolou sua DAP de baixa, posteriormente à edição da Lei n. 3.893, de 2010, desnecessária a apresentação da Declaração de Estoque Efetivo de Bovinos e Bubalinos, em virtude de seu status de "baixa não homologada". A exigência de condição inserida na lei posteriormente à apresentação da DAP é descabida, uma vez que a nova regra não pode atingir situações já consolidadas antes de sua existência.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 009/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.08.2014, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli (Suplente), Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 191/2014 – PROCESSO N. 11/044919/2012 (ALIM n. 024610-E/2012) – REEXAME NECESSÁRIO n. 010/2013 – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – RECORRIDA: Yeda dos Santos Pedrossian e Filhos – I.E. N. 28.681.139-2 – Corumbá-MS – AUTUANTE: Marcelo Cabral Komatsu – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente – RELATORA: Cons. Gigliola Lilian Decarli.

EMENTA: ICMS – GADO BOVINO. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - OMISSÃO DE SAÍDAS PRESUMIDAS – INOCORRÊNCIA – CONTRIBUINTE SITUADO NA REGIÃO DO PANTANAL COM STATUS DE "BAIXA NÃO HOMOLOGADA" – APLICAÇÃO DA LEI N. 3.983/2010 – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de contribuinte localizado na região do Pantanal que protocolou sua DAP de baixa, posteriormente à edição da Lei n. 3.893, de 2010, desnecessária a apresentação da Declaração de Estoque Efetivo de Bovinos e Bubalinos, em virtude de seu status de "baixa não homologada". A exigência de condição inserida na lei posteriormente à apresentação da DAP é descabida, uma vez que a nova regra não pode atingir situações já consolidadas antes de sua existência.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 010/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.08.2014, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli (Suplente), Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 192/2014 – PROCESSO N. 11/015880/2012 (ALIM n. 023213-E/2012) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 033/2012 – RECORRENTE: Manoel S. Brito & Cia. Ltda. – I.E. N. 28.303.872-1 – Campo Grande-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Airton Alves Bernardes – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATORA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – REDATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE BENS PARA USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS ESTAVAM SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IRRELEVÂNCIA – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de aquisição de produtos destinados a uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento, por contribuinte que exerce a atividade de prestação de serviço de transporte, é irrelevante a alegação de que as mercadorias estariam sujeitas ao regime substituição tributária, sendo legítima a exigência do ICMS exigido a título de diferencial de alíquota.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 033/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.08.2014, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 193/2014 – PROCESSO N. 11/043120/2011 (ALIM n. 022179-E/2011) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 024/2012 – RECORRENTE: Small Distr. de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. N. 28.290.869-2 – ADVOGADO: Adirson de Oliveira Biber Júnior (OAB/SP 128.515) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Silvio Stoduti – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: PROCESSUAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS – OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OMISSÃO DE INFORMAÇÃO NO SCANC – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMITIDA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Demonstrado que o documento fiscal emitido é válido, porquanto autorizado pelo Órgão Público competente a validar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, gerando os efeitos jurídicos que lhe são próprios, e que tal documento não foi informado no Sistema de Captação e Controle dos Anexos do Combustível (Scanc) para efetivação do repasse do imposto devido ao Estado de consumo do combustível, legítima é exigência fiscal que lhe corresponde.

A alegação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica e de que teria sido substituída por outra com dados similares, por si só não tem o condão de desconstituir o ajuste operacional por ela representado, porquanto o cancelamento de tal documento tem disciplina legal específica que, uma vez não observada, impõe o reconhecimento da realização das operações correspondentes, legitimando a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 024/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.08.2014, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 194/2014 – PROCESSO N. 11/043121/2011 (ALIM n. 022181-E/2011) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 026/2012 – RECORRENTE: Small Distr. de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. N. 28.290. 789-0 – ADVOGADO: Adirson de Oliveira Biber Júnior (OAB/SP 128.515) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Silvio Stoduti – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: PROCESSUAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS – OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OMISSÃO DE INFORMAÇÃO NO SCANC – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMITIDA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Demonstrado que o documento fiscal emitido é válido, porquanto autorizado pelo Órgão Público competente a validar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, gerando os efeitos jurídicos que lhe são próprios, e que tal documento não foi informado no Sistema de Captação e Controle dos Anexos do Combustível (Scanc) para efetivação do repasse do imposto devido ao Estado de consumo do combustível, legítima é exigência fiscal que lhe corresponde.

A alegação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica e de que teria sido substituída por outra com dados similares, por si só não tem o condão de desconstituir o ajuste operacional por ela representado, porquanto o cancelamento de tal documento tem disciplina legal específica que, uma vez não observada, impõe o reconhecimento da realização das operações correspondentes, legitimando a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 026/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.08.2014, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 195/2014 – PROCESSO N. 11/043119/2011 (ALIM n. 022178-E/2011) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 028/2012 – RECORRENTE: Small Distr. de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. N. 28.290.869-2 – ADVOGADO: Adirson de Oliveira Biber Júnior (OAB/SP 128.515) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Silvio Stoduti – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: PROCESSUAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS – OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OMISSÃO DE INFORMAÇÃO NO SCANC – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMITIDA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Demonstrado que o documento fiscal emitido é válido, porquanto autorizado pelo Órgão Público competente a validar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, gerando os efeitos jurídicos que lhe são próprios, e que tal documento não foi informado no Sistema de Captação e Controle dos Anexos do Combustível (Scanc) para efetivação do repasse do imposto devido ao Estado de consumo do combustível, legítima é exigência fiscal que lhe corresponde.

A alegação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica e de que teria sido substituída por outra com dados similares, por si só não tem o condão de desconstituir o ajuste operacional por ela representado, porquanto o cancelamento de tal documento tem disciplina legal específica que, uma vez não observada, impõe o reconhecimento da realização das operações correspondentes, legitimando a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 028/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.08.2014, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 196/2014 – PROCESSO N. 11/052113/2011 (ALIM n. 022683-E/2011) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 078/2012 – RECORRENTE: Antônio Rodrigues de Oliveira – I.E. N. não consta – Costa Rica-MS – ADVOGADA: Janaína Cássia Rainha Rodrigues (OAB/SP 276.688) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Stênio Ferreira Gonçalves – JULGADOR SINGULAR: João Urbano Dominoni – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE – *BIS IN IDEM* – CONFIGURAÇÃO – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – NÃO CONFIGURAÇÃO. MONTANTE DA MULTA APLICADA – NÃO CONFORMIDADE COM O PERCENTUAL LEGAL – REDUÇÃO DE OFÍCO – LEGITIMIDADE. RECURSO PROVIDO EM PARTE. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Tratando-se o lançamento da reedição de ato administrativo anteriormente anulado por vício formal, a contagem do prazo decadencial dá-se a partir da data em que se tornou definitiva a decisão prolatada nestes termos (art. 173, II do CTN). Efetuado o lançamento no prazo legal, não há que se falar em decadência.

Confirmado que o tributo exigido no lançamento de que trata a presente lide já foi objeto de outra exigência fiscal de idêntica natureza, relativa ao mesmo fato gerador, em razão do princípio da legalidade impõe-se o reconhecimento do *bis in idem* e a consequente decretação de sua improcedência.

Tratando-se de infração por falta de pagamento de imposto, o eventual pagamento do tributo ocorrido após a lavratura do Alim não elide a reedição do ato de imposição de multa, anteriormente anulado por vício formal em decisão definitiva.

Observada a legislação pertinente, constatado que o montante da multa exigida no Alim é decorrente da aplicação de percentual que incide sobre o valor do imposto devido, legítima é a intervenção de ofício que, reduzindo a base de cálculo, promove a sua adequação.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 078/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.08.2014, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob e Marilda Rodrigues dos Santos. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JR FERREIRA DIAS FERRAGENS IE: 28.387.182-2
RUA PONTA PORA, 5500 - JD GUANABARA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27340-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892
Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - DAYANE CATIELY ROSA IE: 28.342.204-1
AVE AVENIDA INDUSTRIAL, 524 - CTO CENTRO - ITAQUIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27590-E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP:79950-000-Naviraí MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:29hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

Jose Felipe de Almada
Matrícula 817171
Chefe do OPR_03 de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, apresentar contradita em face da contestação e dos documentos juntados. Embasamento legal: arts. 27, III, alínea G, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – MADEIRAS BENEFICIADAS MS BR LTDA IE 28.351.121-4
ROD BENEVENUTO OTTONI S/N KM 3,2 NUCLEO INDL. B. MANSA – AGUA CLARA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27136-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveril CEP: 79603-011-Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Paulo Cesar Rodrigues
Matrícula 3284721
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ADEMIR DALLO IE: 28.388.472-0
AVE ADJALMO SALDANHA, 1156 - BAI BERNECK - MUNDO NOVO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27482-E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04
Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider
Matrícula 8163961
Chefe do OPR_04 de Mundo Novo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 12/2014/SAD/SEJUSP/PM3/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual -

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2014- SAD/SEJUSP/PM3/PMMS, de 29 de abril de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **relação dos candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva** do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul,** em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o Anexo único a este Edital, observando-se:

I - estarão classificados para a próxima fase os candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, observado o disposto no subitem 6.22.4 do Edital n. 1/2014 – SAD/SEJUSP/PM3/PMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

VALTER GODOY ROJAS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2014/SAD/SEJUSP/PM3/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual –

Cargo: CABO PM

Inscrição	Nome	PEO
051334108142	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	56
051334056112	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	56
051334061093	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	55
051334059210	JOÃO GOMES PEREIRA	55
051334057537	JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO	54
051334063005	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	54
051334059187	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	54
051334057132	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	53
051334057511	JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR	52
051334078110	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	52
051334077241	JOSÉ ROBERTO FERREIRA ANIS	51
051334057848	THALISSON CASTRO DA SILVA	51
051334059944	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	51
051334060308	RONI LIMA RIOS	51
051334062049	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	51

051334060209	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	51
051334056650	ROBSON JOSE DA SILVA	51
051334056874	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	51
051334061157	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	50
051334077793	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	50
051334163220	EVERTON RODRIGUES SIMOES	50
051334059848	OSMAR DA SILVA SOUSA	50
051334977113	ELIEL DE MATOS CARVALHO	50
051334059217	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	50
051334078024	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	50
051334056845	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	50
051334956653	JEFERSON DA SILVA MELO	50
051334059543	NALVA SOUZA MORAES TOSTES	50
051334056335	MICHEL FERREIRA TRINDADE	50
051334056207	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA	49
051334056192	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	49
051334057245	ROBMAR FARINHA	49
051334058403	FELIPE CARVALHO GABRIEL	49
051334076181	EDUARDO GARCIA DE LIMA	49
051334060565	ERICK RIBEIRO BRONZE	49
051334061652	ANNY ARCE ROMEIRO	49
051334077765	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	49
051334062379	MARCELO BATISTA MACHADO	49
051334050397	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	49
051334018277	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES	49
051334057371	JOÃO CARLOS DA SILVA REZENDE	49
051334077310	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	49
051334057047	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	49
051334057676	DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS	49
051334078424	FÁBIO GOMES DOS SANTOS	49
051334961068	EDUARDO ROSSI GOES	48
051334076007	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	48
051334062724	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	48
051334077694	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	48
051334077049	EDINAILTO DIAS ORMUNDO	48
051334056902	HEREK ALEXANDRE DA SILVA	48
051334077991	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	48
051334065597	ELDNO PEREIRA DA SILVA	48
051334077561	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	48
051334078537	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	48
051334075984	FABIANE MATHEUS	48
051334059981	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	48
051334057130	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	48
051334057578	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	48
051334059547	NATALINO VAZ DA SILVA	48
051334059936	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	48
051334059007	ANDERSON ALVES DA SILVA	48
051334060570	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRÃO	48
051334078552	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	48
051334057735	CLAUDINEI DOS SANTOS	48
051334056959	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	47
051334077596	LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA	47
051334059091	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	47
051334057569	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	47
051334060938	FABÍOLA FATIMA DAS CHAGAS	47
051334078076	IRINEU APARECIDO NUNES	47
051334077647	ADRIANO FLORES	47
051334078372	EDERSON GOES CHAVES	47
051334057855	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	47
051334078184	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	47
051334078034	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	47
051334060524	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	47
051334162700	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	47
051334061026	JULIEN MARCOS BONFÁ DE JESUS	46
051334057094	RONEY DOS SANTOS FREITAS	46
051334059549	SILVIO DE SOUZA	46
051334058596	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	46
051334977510	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	46
051334076648	OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA JUNIOR	46
051334077914	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	46
051334008255	EZEQUIEL SANTOS SILVA	46
051334056641	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	46
051334078233	ALAN DOS SANTOS BRITO	46
051334012003	MARQUES ANDREY CAMARGO	46
051334056097	JOSÉ HENRIQUE LEITE DE LIMA	46
051334056126	SILVANEI BARBOSA COELHO	46
051334061564	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	46
051334056690	LUCIANO BASSO MEOTTI	46
051334076607	ANDRE DA SILVA SANTOS	46
051334061020	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	46
051334076523	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	46
051334163187	RONALDO PEREIRA OZUNA	46
051334059938	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	46
051334059241	SELMA FELIX DOS SANTOS	46
051334056264	JORGE LOMBARDI JUNIOR	46
051334076592	THIAGO VERGINE DEDE	46
051334064732	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	45
051334056499	FRANCIELE SOARES PEREIRA	45
051334162665	RAFFAEL LUCAS SANTOS	45
051334077136	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	45
051334031922	ADENILTON DA SILVA GOMES	45
051334076605	RODOLFO BACH DE SANTANA	45
051334057163	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	45
051334058793	JAIR SOUZA	45
051334077775	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	45
051334057561	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO	45
051334014604	PAULO ALBERTO DORETO	45
051334061110	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	45
051334058687	KLEBER PEREIRA DA SILVA	45
051334056432	AVYNER FALCAO JAQUES	45
051334058996	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	45
051334065580	MAX FABER LEITE	45
051334060414	ERODE SOUZA LEITE	45
051334060007	ELISEU FOGAÇA MORAIS	45
051334113816	ATILA GERMANO GOMES	45
051334162590	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	45
051334061671	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	45
051334061033	LAÉRCIO WAGNER GUAGLIANO	45
051334056150	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	45
051334065641	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	45
051334056334	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	45
051334162841	MOACIR PEREIRA BRAGA	45
051334076067	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	45
051334060645	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	45
051334060000	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	45
051334077968	MACSUEL VILALBA SANTANA	45
051334078531	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	45
051334058111	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	45
051334057404	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	45
051334058451	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	45
051334077895	OTÁVIO LUIS SELAJA	45
051334077697	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	45
051334162970	FERNANADES MORAIS DA SILVA	45

051334076104	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA RAMOS	45
051334056125	ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA	45
051334059367	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	45
051334162624	LIGIA ALMEIDA COSTA	45
051334162827	ROGÉRIO MOURA DO NASCIMENTO	45
051334061531	MAURÍCIO LEMOS DA SILVA	45
051334056295	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	45
051334058673	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	44
051334060318	DANIEL DE CASTRO LEITE	44
051334060464	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	44
051334060291	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	44
051334076078	STEFANI DIGIONE MOROZ	44
051334960962	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	44
051334056555	FLAVIO JOSE MOREIRA RODRIGUES	44
051334057194	RAFAEL ARANTES SANDIM	44
051334076686	ANDRE JAIME BENITES	44
051334162732	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	44
051334060478	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	44
051334060939	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	44
051334058213	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI	44
051334057469	TIAGO APARECIDO BASSO	44
051334163147	ANDERSON PESTILLE LEÃO	44
051334077695	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	44
051334162584	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO.	44
051334077682	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	44
051334057583	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	44
051334077720	FLÁVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	44
051334957965	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	44
051334056290	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	44
051334077276	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	44
051334075965	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	44
051334056911	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	44
051334163150	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	44
051334116273	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	44
051334056460	ANDRE EMILIANO ELIAS	44
051334073090	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	44
051334017917	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	44
051334078173	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	44
051334078200	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	44
051334056096	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	44
051334076199	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	44
051334057886	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	44
051334063207	RUDI CARLOS QUINTANA	44
051334059395	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	44
051334020114	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA	44
051334075981	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	44
051334056340	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	44
051334978541	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	44
051334062116	EDMAR MIANI BATISTA	44
051334056270	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	44
051334057167	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	44
051334076710	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	44
051334064989	ÁLISON ALMERON ESQUIVÉL	44
051334060980	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO GARCIA	44
051334978140	MARCOS ANTONIO DA SILVA	44
051334057634	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	44
051334057319	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS	44
051334059943	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	44
051334077853	RAFAEL MARQUES DA COSTA	44
051334058968	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	44
051334057425	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	43
051334059338	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	43
051334063542	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	43
051334056920	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	43
051334061838	ALEX LOPES NANTES	43
051334056204	GLAYSON MIRANDA PAIN	43
051334059279	JONES ALMEIDA DE MORAES	43
051334060579	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	43
051334057367	NAERCIO NEVES MONTOVANI	43
051334056128	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	43
051334060815	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43
051334061507	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	43
051334056123	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	43
051334077643	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	43
051334162753	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	43
051334062035	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONÇA	43
051334060898	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	43
051334058920	GIVANILDO SIMÃO DE BRITO	43
051334062336	JOSE CARLOS HERCULANO GONÇALVES	43
051334061221	EDWIN STOINSKI BARBOSA	43
051334078144	FERNANADO GIMENES AGUEIRO	43
051334077948	RODRIGO JOSE ARAUJO	43
051334056784	HUDSON GONÇALVES DE LIMA	43
051334060156	HELLISON NETTO VERAO	43
051334062071	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	43
051334076929	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	43
051334075111	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO	43
051334061053	CÁSSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	43
051334058605	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	43
051334056409	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	43
051334057571	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL	43
051334061031	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	43
051334077887	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	43
051334060013	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	43
051334077936	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	43
051334078325	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	43
051334077763	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	43
051334076277	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	43
051334959014	HILARIO JULIANO DE ALMEIDA	43
051334161811	IVAM MOREIRA DIAS	43
051334056767	RONNEY DE LIMA FERREIRA	43
051334077685	JOAO DA SILVA	43
051334056644	JONAS RICARDO SILVA DA CRUZ	43
051334077212	JANETH DE OLIVEIRA CIDRÃO GOMES DA SILVA	43
051334162658	VAGNER CARBONARI	43
051334076206	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES	43
051334077778	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	43
051334076170	NATALIA DE SOUSA LESSA CARNEIRO	43
051334031836	ANTONIO DE SOUZA ABREU	43
051334957551	RAFAEL RODOLFO ROSA	43
051334078542	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	43
051334058728	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	43
051334161949	RICARDO SOUSA CABRAL	43
051334078222	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	43
051334076730	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	43
051334058377	JULIANO SILVEIRA PINTO	43

051334058808	EDGAR DE ALMEIDA	43
051334000281	ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES	43
051334056519	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	43
051334078609	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	43
051334163159	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	43
051334077566	JOSE APARECIDO DA SILVA	42
051334077699	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	42
051334076006	CELSO ROSA BRAZ	42
051334058971	LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	42
051334057018	MARCELO DIAS DE SOUZA	42
051334163212	LUIZ PAULO ALVES TORRES	42
051334061744	FABRICIO B. DE OLIVEIRA	42
051334061315	FLORENCIO SOUZA RAMOS	42
051334076315	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	42
051334977737	AMIR CANDIDO DA SILVA	42
051334056745	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	42
051334056228	ANTONIO TURCI NETO	42
051334162637	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	42
051334057087	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	42
051334078030	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	42
051334061764	MARCELO DE ALENCAR	42
051334076622	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	42
051334057558	ROBSON NORMANDO CERVELATI	42
051334061205	MARCELO SALAPATA DA SILVA	42
051334078409	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	42
051334162673	ROBSON PAZETO DA SILVA	42
051334076707	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	42
051334060966	ERON MARQUES BARBOSA	42
051334058294	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	42
051334977001	ANDRÉ MÁRCIO DE SOUZA	42
051334978186	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	42
051334060814	THIAGO SANTOS MARTINS	42
051334059999	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	42
051334062173	CARLOS JOSÉ ROLEDO JUNIOR	42
051334061265	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	42
051334057597	WENDER ROGERIO DE FRETIAS ANTUNES	42
051334061298	JULIANO VAEZ DUARTE	42
051334056153	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	42
051334162818	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS	42
051334076019	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	42
051334078035	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	42
051334060295	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	42
051334161884	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	42
051334057500	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	42
051334163203	THEILON FERRAZ VIANA	42
051334060267	PATRICK ALVES	42
051334059073	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	42
051334961763	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	42
051334077259	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	42
051334078370	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	42
051334057964	JOSUÉ FIAZ CANAZZA	42
051334076102	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	42
051334056411	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	42
051334059801	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	42
051334162779	RODRIGO PERINI	42
051334077636	ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA	42
051334076492	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	42
051334062288	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	42
051334076378	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	42
051334078238	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	42
051334162723	ALESANDRO GAZOLA	42
051334956389	ALEX PEREIRA DE SOUZA	42
051334077876	MARCIO INACIO LIMA	42
051334060876	FABIO JORGE AMARAL	41
051334078268	MARIO MARTINEZ	41
051334060881	BRUNO MACHADO DE SOUZA	41
051334061895	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	41
051334078625	ANDRE LUCIANO MARTINS	41
051334077233	KLEBER GOMES DE SOUZA	41
051334056296	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	41
051334061388	JOSÉ AUGUSTO MORELI	41
051334078147	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	41
051334105419	REINALDO LEITE BITENCOURT	41
051334057929	ANDERSON LUIZ BACK	41
051334059745	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	41
051334957761	WARLEY ALVES FLORES	41
051334061843	REGINALDO DE BARROS CHAVES	41
051334101485	DOUGLAS TORRES MORETI	41
051334056151	RENATO GOMES	41
051334056348	DENILSON MONTIEL BARBIER	41
051334060286	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	41
051334057596	JOSE RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES	41
051334075960	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	41
051334061883	LUIZ CARLOS REZENDE	41
051334028753	RODRIGO WALTER DE SOUZA	41
051334058569	JEANILSON DA ROSA PAVÃO	41
051334077956	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	41
051334078332	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	41
051334163182	JOELMIR DA SILVA CARLOS	41
051334077861	JOÃO MÁRCIO LEITE DA CRUZ	41
051334056437	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO	41
051334061861	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	41
051334062127	CLEINER MARTINS LOPES	41
051334078582	THIAGO VITORIANO DA SILVA	41
051334056744	MAGNO MATEUS DA SILVA	41
051334061112	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	41
051334056321	LAINA SARAVI DA SILVA	41
051334061636	GLEISON DOS SANTOS GOMES	41
051334077897	FABIO ANDRADE DA SILVA	41
051334056717	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	41
051334076203	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS	41
051334056260	GIORGE DO AMARAL SOUZA	41
051334162242	CLEMILDO CÁCERES	41
051334058594	DIEGO DE CARVALHO GOMES	41
051334076234	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS	41
051334059371	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	41
051334078486	ARIOVALDO DA SILVA	41
051334061650	FABIO LOPES JUNIOR	41
051334060611	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	41
051334056786	NADIA MARTINS GONCALVES	41
051334161740	LEONARDO GAZAL DIAS	41
051334057475	JOSE CARLOS ALMEIDA	41
051334057446	CLAUDIO BENITES DA SILVA	41
051334056109	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	41
051334078088	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	41
051334163175	ADÉLCIO TAVARES DE LIMA	41
051334061729	MARCOS GONÇALVES CASSIANO	41
051334059222	EDIVALDO PEREIRA LOPES	41
051334076972	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	41
051334056303	BRUCE FRANÇA BRUM	41

051334078368	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	41
051334056928	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	41
051334078362	GUILHERME DA SILVA MELO	41
051334061081	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	41
051334076301	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	41
051334060893	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	41
051334162908	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	41
051334978106	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	41
051334078012	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	41
051334056095	LEONARDO LIMA AGUIAR	41
051334162733	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	41
051334061944	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	41
051334077973	JOSIMAR LOPES DEPIERI	41
051334162689	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	41
051334077734	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	41
051334056366	JOZIMAR MENDES DA ROCHA	41
051334078612	REINALDO GUIMARÃES VIEIRA	41
051334059535	REGINALDO PROTASIO DE LARA	41
051334061025	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	41
051334058923	GUILHERME GRATAO CUNHA	41
051334061258	WELLINGTON ROLÃO BORGES DA SILVA	41
051334076305	ROBERTO ADRIANO BRANDÃO	41
051334076127	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	41
051334162577	ANDERSON SIQUEIRA	41
051334078096	MARCELO RUBERT	41
051334061229	THIAGO VARZIM CABISTANY	41
051334076000	RAFAEL FREITAS RANGEL	41
051334076709	VINICIUS DIAS DINIZ	41
051334062221	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	41
051334060435	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	41
051334078067	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	41
051334057418	FLÁVIO CANUTO DA SILVA	41
051334077813	ANDRÉ MORAES DE LESCANO	41
051334076781	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	40
051334978239	GENIVAL DA SILVA LIMA	40
051334056104	LEONY VILLELA VILAR	40
051334077263	JEFERSON FABIO TEIXEIRA	40
051334076116	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	40
051334077740	EMERSON SANTANA DIAS	40
051334060690	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	40
051334162987	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	40
051334162267	AUSTRAGÉSILO DE ARAÚJO BARBOSA	40
051334062229	GABRIEL AMANTINO DO NACIMENTO	40
051334062088	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	40
051334060208	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	40
051334077730	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	40
051334057998	CARLOS EDUARDO AZATO	40
051334077667	ROQUE DA SILVA MARTINS	40
051334058492	JESSÉ SILVA DE ARAUJO	40
051334162647	ALISON LEMES BEZERRA	40
051334076657	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	40
051334078303	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	40
051334056388	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	40
051334058708	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	40
051334162795	BRUNO SOUSA CABRAL	40
051334162862	ODAIR LEITE MUNIZ	40
051334059209	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	40
051334163179	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	40
051334162729	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	40
051334077930	JOYCE DE LIMA BARRETO	40
051334058787	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	40
051334060348	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	40
051334061833	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	40
051334958836	ALENCAR JACAMO DOS REIS	40
051334078433	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	40
051334962045	WEDER NOGUEIRA BORGES	40
051334059162	HERIBERTO SEGOVIA NETO	40
051334075963	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	40
051334062192	VALÉRIO DE OLIVEIRA IGNÁCIO	40
051334162306	ROBERCIO NUNES VEIGA	40
051334100235	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	40
051334163156	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	40
051334078540	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	40
051334078293	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	40
051334960252	GEULIAN ALVES DE CASTRO	40
051334060394	RICARDO NUNES DA SILVA	40
051334957081	MAYCOM DIAS DE LIMA	40
051334061147	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	40
051334076213	ANTONIO FLAVIO GONÇALVES	40
051334057494	ROBSON LEITE PINTO	40
051334058338	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	40
051334077950	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	40
051334076931	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	40
051334061974	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	40
051334056756	WAGNO COELHO BARBA	40
051334977402	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	40
051334077703	CAYO FILIPE DA CUNHA E SILVA	40
051334076299	MAGNELSON BONFIM REIS	40
051334061294	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	40
051334077974	ARARI RODRIGUES NETO	40
051334063214	NÁRIO RENAN DE MACEDO FREIRE PEIXOTO	40
051334061775	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	40
051334077750	CICERO DA SILVA	40
051334976704	MARCELO SPINDOLA MARTINS	40
051334958071	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS	40
051334056278	FERNANDO FREITAS OSSUNA	40
051334162715	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	40
051334162649	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	40
051334015425	JONNER DA SILVA BARROS	40
051334058448	VLAMIR MANOEL DE ARIMATEA SILVA	40
051334062005	ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA	40
051334059046	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	40
051334057520	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	40
051334076389	MARIO JOSE DA SILVA	40
051334058588	HIGOR DE MELLO SEVERINO	40
051334058865	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	40
051334058742	KARYNE CACERES BARBOSA	40
051334060699	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	40
051334056330	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	40
051334077010	ROGÉRIO FERNANDES LEMES	40
051334077689	ROBISON LIMA DA CRUZ	40
051334056489	DIEGO ALVES CRISTALDO	40
051334058458	RENE MARTINS GIMENES	40
051334076558	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	40
051334958116	MAYKO VAREIRO LOPES	40
051334162929	JAMES AMÉRICO DOS SANTOS	40
051334077878	WILSON JOSE DE LIMA	40
051334078519	ADRIANO MACIEL GONÇALVES	40

051334060519	MARCELO MACHADO DE LIMA	40
051334162863	PRISCILA FABIANE	40
051334056206	RICARDO JESUS DE MACEDO	40
051334161650	MARCELO DE SOUZA LOPES	40
051334076426	ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	40
051334077160	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	40
051334058536	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	40
051334060919	CARLOS ANTÔNIO VAZ JÚNIOR	40
051334056468	ERICK COENE DE OLIVEIRA	40
051334078273	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI	40
051334058814	ROSILAUDO VAZ DA SILVA	40
051334076216	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	40
051334060258	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	40
051334163216	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	40
051334057878	GENEILSON OLSEN VIEIRA	40
051334061637	NADER CACERES CHARIF	40
051334059915	DANIEL DINIZ	40
051334056116	THIAGO INFRAN PINTO	40
051334011861	RENATA CRISTINA DA SILVA	40
051334078313	JOÃO PAULO SILVÉRIO LOPES	40
051334058170	ALAN GILSON LEITE TELES	40
051334078045	TIAGO HENRIQUE JACOBS	40
051334077652	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	40
051334059457	RAINIER SOUZA GUEDES	40
051334162868	VALDIR PEREIRA DA SILVA	40
051334078361	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	40
051334067279	AGUINALDO RIOS VAREIRO	40
051334978383	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	40
051334163165	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	40
051334076809	RAFAEL GUIMARAES CAIÇARA	40
051334056448	ROBERTO RIBEIRO LEITE	40
051334059135	HAUNE FAKER DUARTE	40
051334057666	CÉLIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	39
051334163146	FABIO HENRIQUE DA SILVA	39
051334078526	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	39
051334163167	ELIZEU MARINHO DA SILVA	39
051334059667	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	39
051334062331	DARLAN PEREIRA MIRANDA	39
051334077755	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	39
051334077158	JANE RODA DA COSTA	39
051334060633	ROBSON PARODE	39
051334059802	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	39
051334062120	KIELVO RIBEIRO.	39
051334076577	BÁRBARA DANIELLE CARNEIRO	39
051334076783	CHRIS CHRISTYANELLEN ALINE ALVES GARCIA	39
051334059784	TIMÓTEO MOREIRA DOS SANTOS	39
051334056904	GLEILSON SANTOS MENDES	39
051334077951	HUGO BARBOSA COSTA	39
051334061197	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	39
051334076054	PAULO SÉRGIO ACUNHA	39
051334076038	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	39
051334059058	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	39
051334078060	JOSILAYNE MIRANDA	39
051334059649	FÁBIO MARCELO RÔA	39
051334056710	VANER LUIZ MORAES GONZALES	39
051334976263	PATRÍCIA DE ABREU FERREIRA	39
051334062101	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	39
051334061124	LUÍS HENRIQUE DIAS BRITO DO SANTOS	39
051334076755	WENNDER SAUCEDO ALVES	39
051334162760	ALESSANDRO SALES DE ARUJO NUNES	39
051334061513	JULIO CÉSAR LIMA	39
051334060813	WANDERLEI BEZERRA SALES	39
051334059826	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO	39
051334058753	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	39
051334078353	JEAN ADRIANO DA SILVA	39
051334061143	MADSON ACOSTA FLORES	39
051334161669	PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES	39
051334057070	MIGUEL TOMICHAS NETO	39
051334162424	HAMILTON VIEIRA	39
051334076226	EDER CERRI ELICH	39
051334067260	GEISON MARTINS SOARES	39
051334060723	JOSÉ DA SILVA PRUDENCIA	39
051334076674	ROBSON BARROS DE ALMEIDA	39
051334059806	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	39
051334161649	RAPHAEL PEREIRA	39
051334978235	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	39
051334078232	EDER FONTES MORETTE	39
051334078288	ELIANE LIMA DIAS	39
051334078008	CLEONICE REMONTI	39
051334960566	LUIZ ANTONIO DINIZ VIANA	39
051334078028	MARCIO ANTONIO LOPES	39
051334078296	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	39
051334076110	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	39
051334978004	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	39
051334061215	ARI JOSÉ MARTINES GONZALES JUNIOR	39
051334059239	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	39
051334076286	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	39
051334058291	VALMIR VALDES	39
051334057739	ROGER LOPES	39
051334059408	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA ESCOBAR	39
051334163193	DOUGLAS ALZAMENDE MARTINS	39
051334976824	ARLEY RODRIGUES SOARES	39
051334057100	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	39
051334078680	EVANDRO BORGES DE MOURA	39
051334060227	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	39
051334058871	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	39
051334960629	RENATO BARROS DE MATOS	39
051334056127	DANILO FATIMO DOS SANTOS	39
051334163154	MARCELO NUNES DAS NEVES	39
051334076498	MOACIR TORRES E SILVA	39
051334057624	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	39
051334059876	EMERSON BIGAS PEREIRA	39
051334060532	EDSON DA SILVA SANTOS	39
051334061840	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	39
051334117932	ALAN DELON BATISTA	39
051334056974	NICKY FELIX CAVANÃ	39
051334077368	WAGNER VICTOR DA SILVA	39
051334076777	GILBERTO VIEIRA ALVES	39
051334060991	ELTON DA SILVA MOURA	39
051334061989	LEONARDO SA CALIXTO	39
051334163194	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	39
051334078083	RONALDO CORREI DE ANDRADE	39
051334061234	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	39
051334062068	FERNANDA LOPES LEVINSKI	39
051334161768	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI	39
051334959703	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	39
051334056382	FLÁVIO DUARTE DE ARAUJO	39
051334162307	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	39
051334056559	CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO	39
051334056118	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	39
051334056721	FABRICIO AMADO BATISTA	39

051334058390	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	39
051334162114	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	39
051334060520	WAGNER DE LIMA SANTOS	39
051334060454	DANIELA DA SILVA RAMOS	39
051334059832	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	39
051334162716	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	39
051334065237	JOÃO PAULO ROCHA LAMBOIA	38
051334163149	RODRIGO FELIPE PERES	38
051334060910	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	38
051334056550	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	38
051334058553	ADALTO ALBINO DE CÁSSIO	38
051334076804	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	38
051334078092	DANIEL MACEDO	38
051334076506	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	38
051334077644	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	38
051334062183	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO	38
051334061873	DAVY JOSE MARTINES	38
051334977905	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	38
051334060956	DANIVAL LEAL DA SILVA	38
051334060904	ISRAEL ANTONIO ROSS TOMÉ	38
051334997797	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	38
051334056738	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	38
051334077387	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	38
051334977260	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	38
051334077255	ALEX DA SILVA BARROS	38
051334060573	LUCIANO TAVARES DE PAULA	38
051334060063	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	38
051334958103	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	38
051334077070	DENILSON DA SILVA RAMIRES	38
051334077873	ELAINE CRISTINA DA SILVA	38
051334077818	MARCO AURÉLIO CLINK VARGAS	38
051334057757	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	38
051334077686	ERISVALDO FALCÃO DE OLIVEIRA	38
051334056665	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	38
051334076981	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	38
051334961322	ARTHUR LOUBET JUNIOR	38
051334056152	HAGNER DOS SANTOS SILVA	38
051334062178	ANTONIO CARLOS POLATTO	38
051334061092	AIRAN AMARAL RODRIGUES	38
051334076084	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	38
051334061236	THIAGO RAMOS GONÇALVES	38
051334077817	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	38
051334077168	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	38
051334077633	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	38
051334162539	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	38
051334163204	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	38
051334076214	ADENILSO MOREIRA STRITAR	38
051334062243	KLEBER DA COSTA FERREIRA	38
051334162865	VALDEMIR DA SILVA	38
051334057809	WILLIAM BOHRE MORAIS	38
051334056229	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	38
051334056890	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	38
051334959665	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	38
051334058298	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	38
051334061352	ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES	38
051334060179	ANDERSON FARIAS BATISTA	38
051334058629	ROGER DE ARAUJO PEREIRA	38
051334078046	ROSALVO CARDOSO SANTOS	38
051334078671	JOAO NILSON CAVANHA VILALBA	38
051334078197	BRUNA MARTINS DA SILVA	38
051334060538	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	38
051334077759	ZÉFERSON MARTINEZ	38
051334060914	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	38
051334058314	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	38
051334056835	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	38
051334078596	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	38
051334078126	WILLIAN DA SILVA MACHADO	38
051334076205	DAVI PIERRE DA SILVA	38
051334056574	HERBERTY ROSA XAVIER	38
051334163202	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	38
051334056505	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO	38
051334162664	HELTON CORTEZ	38
051334162918	CLEITON BATISTA ESTEVAM	38
051334059513	WAGNER FONSECA	38
051334077911	SILVIO PEREIRA DE LIMA	38
051334162749	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	38
051334078563	MÁRIO MÁRCIO MARTINS CORRÊA	38
051334060662	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	38
051334061573	MARCELO BENTO PEREIRA	38
051334060194	AMADEU FREITAS BRITO	38
051334062004	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	38
051334077628	MARLI FERREIRA PISANO	38
051334058042	LUIZ HENRIQUE SILVINO	38
051334076410	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	38
051334061231	FLÁVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	38
051334056906	XISTO DUARTE JUNIOR	38
051334117783	WELLINGTON DA SILVA CRUZ	38
051334077684	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	38
051334058055	WENDER CRISTIAN DE MORAES	38
051334077929	HENRIQUE CÉSAR MELGAREJO DE SOUZA	38
051334061769	DIOGO DA SILVA	38
051334076636	LUCAS FERRARI CARVALHO	38
051334062227	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	38
051334076030	JOCIMARA CANHETE ÁVALOS	38
051334076292	ANDERSON MARSSARO	38
051334078167	JONILSON DE PINHO	38
051334076208	KARISSA SCARAMAL	38
051334976293	ALYSON SOUZA BULCÃO	38
051334060019	PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS	38
051334099564	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	38
051334163158	JULIO CESAR SANDANO	38
051334078673	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	38
051334061478	TALITA TORRES SIMPLICIO	38
051334062107	JEFERSON BORHER GUIMARAES	38
051334162867	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	38
051334163177	JHONY SESTARI DE SOUZA	38
051334162782	JOSUEL ALVES DA ROCHA	38
051334059504	ALESANDRO SILVA FERREIRA	38
051334057908	THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO	38
051334057235	FELIPE FERNANDES ALVES	38
051334058669	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA	38
051334061668	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR	38
051334960104	MARCOS ROJAS GONCALEZ	38
051334060812	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	38
051334059664	FÁBIO GARCIA DE PAULA	38
051334078334	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	38
051334061254	TARCIZIO DE MATOS CACERES	37
051334057950	JACY GERALDO QUEIROZ	37
051334078014	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	37

051334077860	ADILSON SILVA ESPINOSA	37
051334077832	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	37
051334061079	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	37
051334058008	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	37
051334077728	ALEX GAYÃO	37
051334077899	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	37
051334060548	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	37
051334162930	AILTON APARECIDO ARAQUAM	37
051334059184	ELTON DE MATOS ALVES	37
051334078589	OSMAR PINTO MACHADO	37
051334078442	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	37
051334059458	ADRIANO PERALTA CHAVES	37
051334059098	FERNANDO ROSSI	37
051334113508	MARCOS GATTO	37
051334060608	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	37
051334058756	GIVANILDO MOREIRA BELO	37
051334061155	GUSTAVO VIRGÍLIO DIAS DE SOUZA	37
051334061894	RAFAEL LEGUICA FLORES	37
051334059468	GIOVANI MACCARINI	37
051334061770	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	37
051334077920	ROSALINO CANTEIRO	37
051334059804	JULIANO MARTINS	37
051334162255	RICARDO BASTOS CARLI	37
051334076141	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	37
051334078234	PAULO CELSO GIL LEITE	37
051334076986	SALVADOR SOARES BORGES	37
051334056212	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	37
051334061713	ENÉIAS VIEIRA GONÇALVES	37
051334061634	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	37
051334077187	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	37
051334076731	DIAMES QUINTANA	37
051334078321	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	37
051334058530	MILER FERREIRA TRINDADE	37
051334162833	ISMAEL DA SILVA PIZOLITO	37
051334077977	RILDO DA SILVA NAZARETI	37
051334078658	RODRIGO LOPES RODRIGUES	37
051334956472	SANDRO SARJON ALVES DIAS	37
051334058519	MAYER VARGAS SILVA	37
051334162142	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO	37
051334078653	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	37
051334075977	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	37
051334056426	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	37
051334162634	JOAO LIMA DOS SANTOS	37
051334059799	RONILSO RIQUELME PIRES	37
051334163185	ALAN MONTAGNER	37
051334061426	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	37
051334162937	CELSO CASSIO DA SILVA	37
051334078338	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	37
051334161681	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS	37
051334058495	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	37
051334075993	MARIOSVAL DE SOUZA	37
051334077484	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	37
051334076186	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	37
051334061971	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	37
051334061955	DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	37
051334059641	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	37
051334077898	ALEX BRAGA RIBEIRO	37
051334021561	WALMIR ARAÚJO FERNANDES	37
051334061836	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	37
051334057420	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	37
051334162661	JACKSON SILVA DOS SANTOS	37
051334076723	ROBERTO MARQUES DA SILVA	37
051334061191	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	37
051334060184	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	37
051334061848	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	37
051334058169	EDAILTO NUNES PEREIRA	37
051334060906	ELVIS DE SOUSA SOARES	37
051334056132	FERNANDA CHAVES DA SILVA	37
051334057172	TELMA SANTANA DE MELO MICNOV	37
051334056142	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	37
051334061885	OZEIAS FERNANDES RIBAS	37
051334057674	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA	37
051334078133	JÉLIO BARBOSA VIEIRA	37
051334058892	IVAN DOS SANTOS SOUZA	37
051334060965	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	37
051334078103	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	37
051334078221	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	37
051334078468	KLEBER DE CAMARGO PIANTA	37
051334162688	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	37
051334161906	ISAIAS FLORENTIN	37
051334115707	LUCAS SILVA DE MORAES	37
051334056741	REGINALDO NUNES DE SOUZA	37
051334032817	THIAGO VIEIRA SILVA	37
051334078488	ELSIO DA SILVA SANTANA	37
051334058906	ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS	37
051334077808	JHONY NUNES PEREIRA	37
051334057192	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	37
051334078251	MARCIO LORENZON	37
051334077539	CLAUDIO DOS SANTOS	37
051334078623	REGINALDO MEIRELE LEMES	37
051334057837	RICARDO APARECIDO DA SILVA	37
051334077437	FERNANDO PAIVA MARIANO	37
051334060821	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	37
051334078174	MICHELLE CONDI	37
051334061800	ROBERTO XAVIER DE SOUSA	37
051334077921	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO	37
051334061237	JOSIMAR KUHN	37
051334012687	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	37
051334161882	DIEGO ROBERTO ROSSI	37
051334162712	ODIRLEY OLVIEDO DA COSTA	37
051334101847	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	37
051334057889	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	37
051334078407	CLEBER GOULART ATHAYDE	37
051334078634	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	37
051334061492	SAMUEL FELIPE DE AZEVEDO NASS	37
051334061260	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	37
051334078000	IVAN DA SILVA	37
051334162695	JOSÉ DILSON PEREIRA DE ANDRADE	37
051334056915	HUGO DA SILVA FREITAS	37
051334060849	JUVÊNCIO RODES RODRIGUES	37
051334062267	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	37
051334061639	MARCELO CUSTODIO ALVES	37
051334078669	RENATO BORGES GARCIA	37
051334978054	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	37
051334061992	LEANDRO RIBAS TERRA	37
051334078470	LUIGI CARDOSO SANTANA	37
051334076258	ROBERTO DE CARVALHO BENTOS	37
051334076778	FELIPE JOSÉ DELGADO CANHETE	37
051334078559	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	37
051334076239	JAQUELINE BRITES CANHETE	37
051334057466	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	37
051334059305	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	36

051334059016	ELTON OLINSKI FARIAS	36
051334058033	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	36
051334056542	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	36
051334076828	ELICIEL FREIRE DE SALLES	36
051334078637	KATIA LIANE RODA	36
051334059517	WELVIS PEREIRA MACIEL	36
051334077748	JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO	36
051334061736	JETSON DE SOUZA	36
051334058957	MURILO CARNEIRO SOUZA	36
051334059534	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	36
051334076525	VAGNER LOPES DE SOUZA	36
051334162047	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	36
051334056611	RENATO DE FREITAS MARTINS	36
051334058000	KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JÁCOMO	36
051334162982	RODRIGO DA SILVA	36
051334057724	DOUGLAS DANILO VITÓRIA DUARTE	36
051334162655	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	36
051334075973	ANTONIO CARLOS RONTO VAZ	36
051334076963	ELTON MESSIAS DA SILVA	36
051334076588	EVONILDO MARTINS PINTO	36
051334147142	JEAN URIAS DE BARROS	36
051334077970	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS	36
051334077030	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	36
051334077825	ELTON TEIXEIRA TOSTA	36
051334078047	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	36
051334077815	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	36
051334062333	EBENÉZER PEREIRA MIRANDA	36
051334077683	JULIO CESAR RODRIGUES REBOUÇAS	36
051334163176	DIEGO FIALHO COUTO	36
051334978048	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	36
051334076611	GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO	36
051334077806	MARILIA ELIZABETH COLMAN	36
051334078019	OZIEL SOARES VIEIRA	36
051334060103	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	36
051334076768	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	36
051334077981	WILSON ALVARO DA COSTA	36
051334161748	RENATO XIMENES DE BRITTES	36
051334076077	ERICK DOS SANTOS OSSUNA	36
051334060220	ANGELO ROCHA	36
051334056356	LUCIANO GOMES CHAMORRO	36
051334105999	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	36
051334059570	MARCIO HENRIQUE BENITES	36
051334077676	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	36
051334162754	WAGNER LIMA FERREIRA	36
051334056292	ITALO FONTES NETO	36
051334057881	SÓCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	36
051334058994	PEDRO ARAUJO FEITOSA	36
051334162835	NÁDIA CRISTIANE DA SILVA	36
051334057556	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	36
051334061280	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	36
051334061371	JONES GARCIA DE JESUS	36
051334078305	ELISSANDRA IBARRA PRADO	36
051334059186	THIERRY DA SILVA GOMES	36
051334078114	RONALDO FREITAS DE SOUZA	36
051334076683	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	36
051334078336	FÁBIO JÚNIOR LOPES	36
051334057677	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	36
051334077679	JANDERSON CORRÊA DA SILVA	36
051334077883	RESOALDO GOMES DOS SANTOS	36
051334060802	RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA	36
051334957270	EMERSON CORDEIRO RAMIRO LEITE	36
051334162422	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NÓBREGA	36
051334061935	MARCELO GOMES DE GOES	36
051334076184	JONDER TOBIAS DA SILVA	36
051334077743	JACKSON JOSÉ DA SILVA CABREIRA	36
051334078080	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	36
051334078292	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	36
051334060206	FELIPE NEUHAUS	36
051334076550	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	36
051334161783	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	36
051334976518	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	36
051334077656	BRUNO PORTELA DE SOUZA	36
051334059515	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	36
051334076631	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	36
051334059364	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA	36
051334059479	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	36
051334076937	GILSON DE OLIVEIRA	36
051334078057	EMERSON FICHER D SILVA	36
051334018818	SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR	36
051334061653	ROGERIO FONTES BAZAN	36
051334077505	DANILO PINHEIRO DA SILVA	36
051334058678	IVAN SOUZA DE ANDRADE	36
051334056457	ATAIDE JACQUES NETO	36
051334078155	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	36
051334060391	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	36
051334057903	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	36
051334078231	FABRICIO SILVA DOURADOS	36
051334162651	DIOGO ALVES CÁCERES	36
051334076614	JAILTON RAFAEL MARQUES	36
051334162838	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	36
051334112183	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	36
051334056320	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	36
051334060360	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	36
051334078395	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	36
051334061657	RICHARDSON CAVASSA	36
051334059810	FLAVIO LARA ORTIZ	36
051334060195	MARCIO DE MORAES OLIVEIRA	36
051334056953	WESLLEY DE SOUZA LEANDRO	36
051334059617	ROBSON BUENO DE CASTRO	36
051334161942	RONALDO COLIBABA DE LIMA	36
051334076121	REGINALDO FLORES VALENÇUELA	35
051334056862	JANAINA AURELIANO BORGES	35
051334078020	ALMIR JUNIOR PALOMBO	35
051334056284	ADEMIR SOUZA FERREIRA	35
051334077787	NILSON NUNES DE ARAUJO	35
051334162030	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	35
051334076270	CRISTIANO KAZUO SASADA	35
051334077982	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	35
051334059166	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	35
051334162603	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	35
051334061208	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	35
051334077323	MARCELO ALVES	35
051334078264	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	35
051334076371	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	35
051334163196	ODAIR JOSE DUARTE	35
051334059935	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	35
051334078261	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ	35
051334078117	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	35
051334078262	WAGNER GOMES DE SOUZA	35

051334058342	DANIEL DE SOUZA SILVA	35
051334163161	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA	35
051334061691	ADILTON BARBOSA MOTA	35
051334077789	LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA	35
051334061631	RAMÃO PINTO BARBOSA	35
051334078089	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	35
051334077757	GIOVANNY JARA NEVES	35
051334061830	CLEITON DIAS DE SOUZA	35
051334058242	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	35
051334162080	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	35
051334076096	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	35
051334076514	CEZAR GOMES JUNIOR	35
051334076798	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	35
051334061982	JANILDO DA SILVA LUCIANO	35
051334076289	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	35
051334056165	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	35
051334062228	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	35
051334056487	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	35
051334163186	CLEBER MONTEIRO DA SILVA	35
051334058877	YGOR NUNES NASCIMENTO	35
051334078049	ELISEU AFONSO SOARES	35
051334059558	DENILSON LEITE GUIMARÃES ALIENDRES	35
051334113027	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	35
051334161966	RAFAEL GOMES GUIMARAES	35
051334060884	RODOLFO LUIZ COSTA	35
051334059812	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	35
051334061828	RAFAEL FERREIRA DIB	35
051334076947	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	35
051334077623	GILCELE GUARAGNI	35
051334077859	MARCIO MARQUES VAZ	35
051334161719	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ	35
051334078195	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	35
051334077374	ORVANILDO RIBAS GODIN	35
051334076740	RODRIGO DOS SANTOS	35
051334057861	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	35
051334061319	JADSON MARQUES BORGES	35
051334111330	OVIDIO DOS SANTOS PAVÃO	35
051334077552	SILVANO DE JESUS MUNIZ	35
051334078039	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA	35
051334034940	LEANDRO FERNANDES DUARTE	35
051334061792	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	35
051334162840	LUIZ ANTONIO LOPES	35
051334163155	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	35
051334077745	JOÃO BARBOSA DE MORAIS FILHO	35
051334076486	RONALDO DE SOUZA DIAS	35
051334061096	NEI COELHO SILVA	35
051334162719	NILSON VERA DA SILVA	35
051334162801	MARCELO FRISOLI	35
051334058741	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	35
051334060738	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	35
051334061732	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	35
051334062210	JULIANO DELGADO	35
051334057616	LAURA IDALINA MELGAREJO	35
051334162620	MORGAN REWLIN DE MELO	35
051334163217	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	35
051334076507	ESMAEL DA SILVA TRINDADE	35
051334058847	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	35
051334059822	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	35
051334059064	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	35
051334061678	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	35
051334060658	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	35
051334077687	SIBELI ILKIU DECIAN	35
051334078398	MISAEL GOMES MARTINS	35
051334078472	EVERALDO NEVES RODRIGUES	35
051334077928	LEANDRO ANSELMO CANALI	35
051334078137	MARCOA AURELIO NUNES PEREIRA	35
051334075966	EDIVALDO LEÃO DE SOUZA	35
051334062179	DYONE ANTONIO DA COSTA	35
051334161848	RODRIGO SILVA SINZATO	35
051334078204	MARCIO CORREA FERREIRA	35
051334077646	ALONSO DA SILVA COIMBRA	35
051334076441	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	35
051334162621	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	35
051334060084	ROGERIO ROBERTO	35
051334162755	RAPHAEL ROGÉLIO PAIVA DOS REIS	35
051334056510	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	35
051334162790	ANDREIA PORTELA LIMA	35
051334059095	RENATO GONÇALVES SOARES	35

EDITAL n. 37/2014 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a EXCLUSÃO do candidato ULISSES CESAR ALCARAS JUNIOR, inscrição n. 037222056641, do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais BM/2013, por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1402195-75.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 59/2014 - SAD/SEJUSP/CBMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/CBMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo indicados do **Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados BM/2013**, por decisão judicial proferida nos autos especificados no quadro abaixo:

Inscrição n.	Nome	Ação
036220117546	Felipe Gonçalves Muniz	1407435-45.2014.8.12.0000
036220009604	Lucio Ferreira Rodovalho	1406760-82.2014.8.12.0000
036221095963	Nathalia Pereira Ribeiro Costa	0818471-33.2014.8.12.0001
036220098977	Paulo Sérgio da Silva Torres	1406760-82.2014.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 92/2014 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **exclusão** dos candidatos do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, abaixo relacionados, em razão da decisão proferida nos autos dos Mandados de Segurança especificados no quadro:

Inscrição n.	Candidato	Mandado de Segurança n.
035218102950	ANDERSON ALVES DA CUNHA	1601033-61.2014.8.12.0000
035218111628	ANDERSON HELMICH DOS REIS	4012732-81.2013.8.12.0000
035219061711	RAFAELA SERRA DO VALE	1406071-38.2014.8.12.0000
035218113063	RUBENS LEMES DE SOUZA FILHO	1406220-34.2014.8.12.0000
035218030034	WANDERSON FELLIPE SANTOS PEREIRA	4013621-35.2013.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 5/2014 – SAD/SEJUSP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CARREIRA POLÍCIA CIVIL/ PCMS/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados por ordem judicial, para **POSSE e MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Posse:

1.1 - Do local, data e horário:
Data: 5/9/2014
Horário: 8h
Local: Auditório da Academia de Polícia Civil de MS – Rua Osmar de Camargo, s/n – Bloco XV - Parque dos Poderes;

1.2 – Os candidatos deverão comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentarão o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil, desbloqueada;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
m) Comprovante de tipagem sanguínea;
n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
r) 6 fotos 3x4 coloridas;
s) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido.

1.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2014 – SAD/SEJUSP/PCMS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Função: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Inscrição n.	Nome	Mandado de Segurança n.
038232014469	Antônio Marcos da Silva (sub judice)	1408521-51.2014.8.12.0000
038232106947	Bruno Augusto Sella Cordeiro (sub judice)	1407643-29.2014.8.12.0000
038232063368	Diego Domingos Barboza (sub judice)	1407761-05.2014.8.12.0000
038232069365	Isaac Alberto Alcaráz Sório (sub judice)	1408264-26.2014.8.12.0000
038232065934	Jardes Diego de Souza Monaco (sub judice)	1407190-34.2014.8.12.0000
038232104263	Marcos Sérgio Tiaen (sub judice)	1410431-16.2014.8.12.0000
038232023515	Maria Doralina da Silva Rodrigues Albuquerque (sub judice)	1410065-74.2014.8.12.0000
038232058187	Paulo Sérgio Duarte Sá (sub judice)	1407911-83.2014.8.12.0000
038232001459	Tábata Rangel Figueiredo (sub judice)	1408318-89.2014.8.12.0000

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Função: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Inscrição n.	Nome	Mandado de Segurança n.
038231110479	Márcia Mariana Garcia Gomes dos Santos (sub judice)	1408164-71.2014.8.12.0000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2012/SES
Nº Cadastral 1416

Processo: 27/001.137/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com recursos do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE e YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 21/2012, por 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2014.
Ordenador de Despesas: Antonio Lastoria
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305001226770000 - ATIVIDADES LABORATORIAIS SUPORTE VIGILANCIA SAUDE-LAC, Fonte de Recursos 0281080109 - INCENTIVO P/ OS LACEN -FINLACEN/PORT.2606/, Natureza de Despesas 333903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Do Prazo: 01/09/2014 à 31/08/2015
Data de Assinatura: 28/08/2014
Assinam: YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES e ANTONIO LASTORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 220, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da Previsão Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MS, exercício 2015.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembleia extraordinária realizada na sala 21 da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC, no dia 20 de agosto de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Previsão Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAS/MS, exercício 2015.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2014.

Valdereis Freitas de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul-CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do PETI/ MS, exercício 2014.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembleia extraordinária realizada na sala 21 da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC, no dia 20 de agosto de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Estado de Mato Grosso do Sul – PETI/MS, exercício 2014, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a três parcelas e um repasse extraordinário.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2014.

Valdereis Freitas de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul-CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014, CADASTRO Nº 22884/2014
PROCESSO Nº: 31/501.515/2014

PARTES:O MUNICÍPIO DE COXIM/MS, CNPJ Nº 03.510.211/0001-62, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ nº 03.227.696/0001-81.
OBJETO:
O presente Convênio tem por objeto a execução de serviços de atendimento pré-hospitalar à emergência e traumas no Município de Coxim/MS, através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites constantes no SENES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
AMPARO LEGAL: O presente Convênio tem fundamento legal no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Deliberação/ CMS, Decreto Municipal nº 022/2001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio é de R$ 12.000,00(doze mil reais), pago em doze parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais) e correrá a conta da dotação orçamentária 50.102.2061.339039.1254.114010. Ao valor do presente Convênio será acrescido o saldo existente na conta corrente do Convênio nº 001/2009, Cadastro nº 14330, encerrado em 19 de janeiro de 2014.
VIGÊNCIA:O presente convênio terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASS.: 12 de fevereiro de 2014
ASSINAM: ALUIZIO SÃO JOSÉ
CPF Nº 932.772.611-15
Prefeito Municipal de Coxim/MS
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CPF Nº 179.756.207-00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
ROGÉRIO MÁRCIO ALVES SOUTO
CPF Nº 786.258.151-20
Secretário Municipal de Saúde Pública
OCIEL ORTIZ ELIAS
CPF Nº 086.595.081-49
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

PORTARIA Nº. 98/14/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1906/14.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.913.409 SEJUSP/MS** em nome de **JONAS CORREIA**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2014.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 011/AEM-MS / INMETRO Nº Cadastral 3926
Processo: 21/014.737/14
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículo, para segurar Duas Caminhonetes PICK – UP CHEVROLET S10 LT 2.4 F. POWER 4X2 CD, pertencentes à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS)
Ordenador de Despesas: Sérgio Maia Miranda
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 23665001324410000 - SERV.DE METROLOGIA LEGAL,VERIF.AVAL.DA CONF.PROD/ PROC/ SERV, Fonte de Recursos 0281131003 - AG.ESTADUAL DE METROLOGIA/CONV.7/13, Natureza de Despesas 333903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R$ 4.545,32 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: 13/08/2014 à 12/08/2015
Data da Assinatura: 13/08/2014
Assinam: SÉRGIO MAIA MIRANDA e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, WADY JOSÉ MOURÃO CURY

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2009/AGEHAB
Nº Cadastral 39
Processo: 45/100.326/2009
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O reajuste contratual no valor de R$ 11.967,67 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) pelo interstício de 12 meses (outubro de 2011 a outubro de 2012), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes no processo numero 45/100.326/2009, bem como autorização da diretora presidente.
Ordenador de Despesas: Míriam Aparecida Paulatti
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482003318310000 - PROJETO MEU L, Fonte de Recursos 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/20, Natureza de Despesas 344905144 - COSNTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR
Amparo Legal: LEI 8666/93.
Data de Assinatura: 07/01/2013
Assinam: MÍRIAM APARECIDA PAULATTI e HERMANN TENUTA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 079/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600919/2013
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra prisional de internas em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, no interior da cozinha industrial do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim-EPMC.
VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interna terá como piso 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 01 de agosto de 2014.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e SERGIO TADEU HERGERT, sócio-proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços Ltda.

Extrato do Contrato Nº 02/2014/AGEPEN Nº Cadastral 3925
Processo: 31/600.072/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e VANDA PEREIRA DE MOURA - ME
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da AGEPEN/MS
Ordenador de Despesas: Deusdete Souza de Oliveira Filho
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 14421002927420000 - GESTAO DO SISTEMA PRISIONAL e 14421002927420000 - GESTAO DO SISTEMA PRISIONAL, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO e 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 111111111 - Desclassificado e 333903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: R$ 286.557,69 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: 11/08/2014 à 10/08/2015
Data da Assinatura: 11/08/2014
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e RENAN ROLIM DE MOURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2014 – SGI COVEN N. 22.618, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ/MF 01.989.813/0001-19.
PROCESSO N. 19/102.009/2013
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Presente Termo por mais 30 (trinta) dias, contados de 10/08/2014 a 08/09/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101343/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.
ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
ITAMAR BILÍBIO CPF n. 396.650.461-87	Prefeito do Município de Laguna Carapã – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 046/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS.
PROCESSO Nº 19/100655/2013
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 01/082014 a 31/07/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100655/2013.
DATA DA ASSINATURA – 30 de julho de 2014.
ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
CACILDO DAGNO PEREIRA CPF n. 847.424.378-53	Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS.
PROCESSO Nº 19/101027/2013
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 28/06/2014 a 27/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101027/2013.
DATA DA ASSINATURA – 26 de junho de 2014.
ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
ITAMAR BILIBIO CPF n. 396.650.461-87	Prefeito do Município de Laguna Carapã – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JUTI – MS.
PROCESSO Nº 19/100940/2013
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 13/05/2014 a 12/05/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100940/2013.
DATA DA ASSINATURA – 07 de maio de 2014.
ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
ISABEL CRISTINA RODRIGUES CPF n. 518.971.801-87	Prefeito do Município de Juti – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 031/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
PROCESSO Nº 19/101109/2013
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 05/06/2014 a 04/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101109/2013.
DATA DA ASSINATURA – 03 de junho de 2014.
ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA CPF n. 468.568.899-68	Prefeito do Município de Amambai – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.

PROCESSO Nº 19/100891/2013

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 14/05/2014 a 13/05/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100891/2013.

DATA DA ASSINATURA – 13 de maio de 2014.

ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
VAGNER GOMES VILELA CPF n. 517.662.131-20	Prefeito do Município de Jaraguari – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 042/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS.

PROCESSO Nº 19/101016/2013

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 04/06/2014 a 03/06/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101016/2013.

DATA DA ASSINATURA – 03 de junho de 2014.

ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
MARCIO FAUSTINO DE QUEIROZ CPF n. 653.297.161-87	Prefeito do Município de Bandeirantes – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CARACOL – MS.

PROCESSO Nº 19/101092/2013

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 04/06/2014 a 03/06/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101092/2013.

DATA DA ASSINATURA – 02 de junho de 2014.

ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL
MANOEL DOS SANTOS VIAIS CPF n. 033.970.748-86	Prefeito do Município de Caracol – MS

Extrato do Contrato Nº 121/2014/AGESUL Nº Cadastral 3954

Processo: 19/101.028/2014

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, NUMA ÁREA DE 44.395,13 M².

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS

Valor: R$ 1.458.699,26 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 29/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e TELMA DO CARMO VEZALI COSTARDI.

Extrato do Contrato Nº 116/2014/AGESUL Nº Cadastral 3957

Processo: 19/101.036/2014

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RMW EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, NUMA ÁREA DE 13.410,00 M², CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS

Valor: R$ 489.247,91 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 29/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e WANDERSON PRADO RODRIGUES

Extrato do Contrato Nº 114/2014/AGESUL Nº Cadastral 4007

Processo: 19/101.087/2014

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EQUIPE ENGENHARIA

Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, NUMA ÁREA DE 20.999,37 M².

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS

Valor: R$ 590.130,45 (quinhentos e noventa mil e cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 28/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 177/2013/AGESUL
Nº Cadastral 1743

Processo: 19/100.866/2013

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RIAL LTDA-ME

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 177/2013, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Do Prazo: 20/08/2014 à 19/08/2015

Data de Assinatura: 18/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ANTÔNIO ROBERTO BITTENCOURT TEIXEIRA PEDROSA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2013/AGESUL
Nº Cadastral 1545

Processo: 19/100.450/2013

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PLANACON CONSTRUTORA

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 106/2013, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/100.450/2013.

Do Prazo: 20/08/2014 à 19/08/2015

Data de Assinatura: 19/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e GERALDO ALVES DE ASSIS.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2012/AGESUL
Nº Cadastral 1216

Processo: 19/100.703/2012

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC 147/2012, por mais 90 (noventa) dias, contados de 11/08/2014 a 08/11/2014.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Do Prazo: 11/08/2014 à 08/11/2014

Data de Assinatura: 08/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LUCIANO FONSECA COPPOLA.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2012/AGESUL
Nº Cadastral 873

Processo: 19/100.704/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato 148/2012, por mais 90 (noventa) dias, contados de 11/08/2014 a 08/11/2014.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Do Prazo: 11/08/2014 à 08/11/2014

Data de Assinatura: 01/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LUCIANO FONSECA COPPOLA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 210/2013/AGESUL
Nº Cadastral 1675

Processo: 19/100.875/2013

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e NRD CONSTRUÇÕES

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/100.875/2013.

Do Prazo: 20/08/2014 à 19/08/2015

Data de Assinatura: 15/08/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e NELIR REZENDE DINIZ JUNIOR.

Extrato do Contrato Nº 122/2014/AGESUL Nº Cadastral 4006

Processo: 19/101.053/2014

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP

Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS, NUMA ÁREA DE 12.180,00 M2
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS
Valor: R$ 489.351,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 01/09/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ CARLOS RONCONE

Extrato do Contrato Nº 122/2014/AGESUL Nº Cadastral 4006
Processo: 19/101.053/2014
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RONCONE EIRELI- EPP
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS, NUMA ÁREA DE 12.180,00 M2
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS
Valor: R$ 489.351,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 01/09/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ CARLOS RONCONE

Extrato do Contrato Nº 119/2014/AGESUL Nº Cadastral 4004
Processo: 19/101.095/2014
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS, NUMA ÁREA DE 80.827,00 M²
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS
Valor: R$ 1.000.004,97 (hum milhão e quatro de reais e noventa e sete centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 29/08/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ ROBERTO FAGIOLO

Extrato do Contrato Nº 120/2014/AGESUL Nº Cadastral 4005
Processo: 19/101.097/2014
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, NUMA ÁREA DE 51.418,62 M².
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS
Valor: R$ 680.041,14 (seiscentos e oitenta mil e quarenta e um reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 29/08/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ ROBERTO FAGIOLO

Extrato do Contrato Nº 117/2014/AGESUL Nº Cadastral 3958
Processo: 19/101.038/2014
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RMW EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NUMA ÁREA DE 16.202,79 M².
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS
Valor: R$ 488.932,11 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e onze centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 29/08/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e WANDERSON PRADO RODRIGUES

Extrato do Contrato Nº 118/2014/AGESUL Nº Cadastral 3990
Processo: 19/101.089/2014
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RMW EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA / MS, NUMA ÁREA DE 49.440,40 M²
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTARUAÇÃO DE ESTRADAS
Valor: R$ 974.654,97 (novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 29/08/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e WANDERSON PRADO RODRIGUES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N° 21/500.239/2008
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 031/2010

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Jorge Weimar Coimbra Pompeu CPF nº. 164.856.451-87, Domiciliado em Maracajú-MS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Oitava do Termo de Permissão, iniciando-se em 21/06/2012 até 20/06/2014.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/06 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007
Vigência: 21.06.2012 à 20.06.2014
Data da Assinatura: 25.06.2012
Assinam: **José Antônio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Jorge Weimar Coimbra Pompeu** - CPF nº. 164.856.451-87, Permissionário.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N° 21/500.260/2010
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 038/2010

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS, e o Município de Costa Rica - CNPJ nº. 15.389.596/0001-30 domiciliado em Costa Rica -MS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Oitava do Termo de Cessão de uso, iniciando-se em 05/05/2012 até 04/05/2014.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Resolução SEFAZ nº 2093/07.
Vigência: 05.05.2012 à 04.05.2014
Data da Assinatura: 27.04.2012
Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Jesus Queiroz Baird**- CPF nº. 107.587.471-87 pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N° 21/500.575/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 029/2012

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Nova Andradina, CNPJ nº 03.173.317/0001-18.
Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a representação do Município e prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cessão.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e resolução SEFAZ 2093/07.
Vigência: 29.06.2014 a 28.06.2016
Data da Assinatura: 27.06.2014
Assinam: **José Antonio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e **Roberto Hashioka Soler** - CPF nº. 960.011.008-53 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º3.183 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro

de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 017.006
2. Nome do requerente (registrante): VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): WINNER MAX EC
4. Nome técnico do produto (agente biológico): BACILLUS THURINGIENSIS, BERLINER (MÍNIMO DE $5{,}0X10^{10}$ DE ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA DE PRODUTO, EQUIVALENTE A 16000 UI DE POTÊNCIA POR MILIGRAMA
5. Classe: INSETICIDA BIOLÓGICO
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º3.184 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 017.007
2. Nome do requerente (registrante): VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): BAC-CONTROL EC
4. Nome técnico do produto (agente biológico): BACILLUS THURINGIENSIS, BERLINER (MÍNIMO DE $37{,}5X10^{9}$ DE ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA DE PRODUTO, EQUIVALENTE A 16000 UI DE POTÊNCIA POR MILIGRAMA
5. Classe: INSETICIDA BIOLÓGICO
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3185 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. Alterar o cadastro de nº 027.038 do produto CLORIMUROM NORTOX, registro no MAPA nº 04008 da empresa NORTOX S.A, com a aprovação da alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Café, Citros, Eucalipto e Pinus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3186 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 027.016 do produto CLORIMURON MASTER NORTOX, registro no MAPA nº 00902 da empresa NORTOX S.A, com a aprovação da alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Café e Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3187 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. Alterar a titularidade do produto FASTAC DUO, cadastrado sob nº 021.077, com registro MAPA nº10913 da empresa Iharabrás S.A para a empresa Basf S.A, obtendo o cadastro estadual de nº 005.153.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3188 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. Alterar o cadastro de nº 005.111 do produto TUTOR, registro no MAPA nº 02908 da empresa BASF S.A, com a aprovação da alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Batata para o controle de Requeima (Phytophthora infestans), Canela-preta (Erwinia carotovora subps. Carotovora) e Pinta-preta (Alternaria solani); Cebola para o controle de Mancha-púrpura (Alternaria Porri); Cenoura para o controle de Queima-das-folhas (Alternaria dauci); Maçã para o controle de Podridão-amarga e Mancha-das-folhas-da-macieira (Glomerella cingulata); Mamão para o controle de Varíola (Asperisporium caricae); Melão para o controle de Míldio (Pseudoperonospora cubensis); Pepino para o controle de Antracnose (Colletotrichum orbiculare), Míldio (Pseudoperonospora cubensis); Pimentão para o controle de Antracnose (colletotrichum gloesporioides), Requeima (Phytophthora capsici) e Pústula ou mancha-bacteriana (Xanthomonas campestris pv., vesicatoria); Tomate para o controle de Cancro-bacteriano (Clavibacter michiganensis subsp michiganensis, Requeima (Phytophthora infestans), Mancha-bacteriana (Xanthomonas campestris pv., vesicatoria), Pinta-preta (Alternaria solani e Uva para o controle de Míldio-da-videira (Plasmopara viticola, Antracose (Elsinoe ampelina).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3189 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. Alterar o cadastro de nº 088.128 do produto CHESS 500 WG, registro MAPA nº 03308 da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com aprovação de alteração da composição quali-quantitativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3190 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. Alterar o cadastro de nº 116.003 do produto TURUNA, registro no MAPA nº 014207 da empresa STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA, com a inclusão da modalidade de aplicação aérea.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º3.191 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 010.014
2. Nome do requerente (registrante): SINON DO BRASIL LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): TRUENZA
4. Nome técnico do produto (agente biológico): DIFLUBENZURON
5. Classe: INSETICIDA
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º3.192 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 124.001
2. Nome do requerente (registrante): QUIMISUL PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): DEFEND WDG
4. Nome técnico do produto (agente biológico): ENXOFRE
5. Classe: ACARICIDA
6. Classe Toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
7. Tipo de formulação: GRANULÁVEL DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º3.193 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 017.008
2. Nome do requerente (registrante): VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): SPYDER EC
4. Nome técnico do produto (agente biológico): BACILLUS THURINGIENSIS, BERLINER (MÍNIMO DE $7,5X10^{10}$ DE ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA DE PRODUTO, EQUIVALENTE A 16.000 UI DE POTÊNCIA POR MILIGRAMA)
5. Classe: INSETICIDA BIOLÓGICO
6. Classe Toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº034/2012.

Processo:	nº21/200.760/2012.
Partes:	**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO DE CORUMBA/MS**, CNPJ 02.165.327/0001-49, com sede no Assentamento Paiolzinho – Centro Comunitário, Lote 19, Zona Rural – Corumba/MS, representado pelo seu presidente, LUIZ FRANCISCO BUENO ALVES.
Objeto:	Fornecimento pela IAGRO, do CURRAL METÁLICO, para realização da Vacinação do rebanho contra Febre Aftosa e serviços no interesse da Defesa Sanitária Animal.
Prazo:	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Data Assinatura:	30 de agosto de 2014.
Assinam:	Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Luiz Francisco Bueno Alves, pela Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho de Corumbá/MS.

Extrato do Contrato Nº 015/2014/IAGRO Nº Cadastral 4049

Processo:	21/200.917/2014
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Objeto:	Serv. de coletas, transporte, entrega de corresp. agrup. (malotes), encomendas SEDEX/correspondência.
Ordenador de Despesas:	Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho 20122001624260000 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA IAGRO, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, 333903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
Valor:	R$ 177.108,36 (cento e setenta e sete mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo:	13/08/2014 à 12/08/2015
Data da Assinatura:	13/08/2014
Assinam:	MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA, JOEL MALHEIROS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 3923/2014/DETRAN MS Nº Cadastral 3923

Processo:	31/703.920/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e ELSENBACH & CIA LTDA ME
Objeto:	Prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, com o objetivo de atender as necessidades deste Departamento.
Ordenador de Despesas:	Carlos Henrique dos Santos Pereira
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho 06181002627400000 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO DETRAN, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
Valor:	R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo:	01/09/2014 à 31/08/2015
Data da Assinatura:	01/09/2014
Assinam:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e ARIOSTAL ALVES DO NASCIMENTO

Extrato do Contrato Nº 3871/2014/DETRAN MS Nº Cadastral 3871

Processo:	31/703.475/2014
Partes:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e CEGON - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES GINECOLÓGICAS E ORTOPÉDICAS DE NAVIRAÍ S/S.
Objeto:	PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas:	Carlos Henrique dos Santos Pereira
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho 06183002627410000 - EDUCACAO E COORDENACAO DAS LEIS DE TRANSITO, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903950 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Valor:	R$ 104.451,36 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: O presente contrato é válido pelo período equivalente ao do credenciamento
Data da Assinatura: 01/08/2014
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e AUGUSTO CÉSAR CANESIN, JACKSON JULIANO HIRSCH

Extrato do Contrato Nº 3845/2014/DETRAN MS Nº Cadastral 3845
Processo: 31/703.071/2014
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e CLÍNICA MÉDICA BUZOLI LTDA
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Carlos Henrique dos Santos Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 06183002627410000 - EDUCACAO E COORDENACAO DAS LEIS DE TRANSITO, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903950 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Valor: R$ 37.477,74 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: O presente contrato é válido pelo período equivalente ao do credenciamento
Data da Assinatura: 01/08/2014
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e JOÃO ROQUE BUZOLI, ELESABETE GANGA BUZOLI

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA N° 002/2014 – CT 133/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A JD SANEAMENTO EPP.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R$ 51.258,49 (cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 3,55% do valor do contrato.
PROCESSO Nº 00.294/2013/GEPRO/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 28.08.2014
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sra. Maria de Lourdes Vilela Tapparo
CONTRATADA: Sr. Joaquim José da Silva Neto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA N° 003/2014 - CT 131/2011 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 11 (onze) meses, com término de vigência previsto para o dia 15 de Agosto de 2015 e término de execução previsto para o dia 15 de Julho de 2015.
PROCESSO Nº 00.310/2011/GETI/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 19.08.2014
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADO: Sra. Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA N° 002/2014 – CT 185/2012 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais), correspondente a 10,3837% do valor do contrato.
PROCESSO Nº 00.744/2011/GETI/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2014
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADA: Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback

EDITAL n. 080/2014 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 29/09/2014 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 29 e 30 de setembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Luan Barbosa Custódio	Encanador	Lista Geral	Nova Alvorada do Sul
Antonio Fermino da Silva	Encanador	4º	Sidrolândia
Ederson Garcia Lucas	Encanador	2º	Bonito
Fabio Lacerda Ribeiro	Operador de Equipamento Automotivo	2º	Inocência
Wesley Monteiro Soares	Assistente Técnico Operacional	2º	Ponta Porã
Adalberto Randas Araujo Santos Santana	Assistente Administrativo	17º	Campo Grande
Ronaldo da Silva Brasil	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Eldorado
Fábio Rodrigues Batista	Operador de Tratamento de Água	Lista Geral	Aquidauana

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia: 14/10/2014 às 07:00h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Os candidatos que não comparecerem nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo.

EDITAL n. 085/2014 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados o candidato que declarou Desistência e/ou ausentes nos Exames Admissionais, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE	Resultado
Marcos Almeida	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Iguatemi	Ausente
Vagner Avelino de Oliveira	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Naviraí	Ausente
Weliton do Nascimento Leite	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Antônio João	Ausente

EXTRATO n. 004/2014 DE RESCISÃO DE TRABALHO DE PESSOAL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, Acordo de Trabalho SANESUL/SINDÁGUA e Deliberação nº 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.
OBJETO: Rescisão de contrato de Trabalho, do Concurso Público da Empresa de Saneamento de Mato do Sul S. A. SANESUL.
Partes:
Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. SANESUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Victor Dib Yazbek Filho.
Rescisão:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Wellington Shinzato Hokama	Assistente Administrativo	1º	Campo Grande

CAMPO GRANDE, 02 de setembro de 2014.

VICTOR DIB YAZBEK FILHO
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 139/2014/FCMS Nº Cadastral 4040
Processo: 09/600.382/2014
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MS ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Objeto: FCMS no Processo no. 09/600.382/2014 contrata com MS-Art Produções e Eventos Ltda-ME., na condição de empresária e representante exclusiva do artista "Eduardo Martinelli", a realização de 02 (dois) shows musicais com 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, em 29/08/2014, à partir das 20h, no Espaço da Poesia no Memorial da Cultura; e dia 30/08/2014 à partir das 19h no Ponto de Cultura Viver Bem, Bairro Nova Lima, em Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS". 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE obriga-se a: Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei no. 8.666/93, designando o servidor Carlos Alberto da Silva Versoza, matricula nº 78343022, responsável que atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
Ordenador de Despesas: Américo Ferreira Calheiros
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de agosto de 2014
Data da Assinatura: 29/08/2014
Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e LILIAN VERO GARCIA

Extrato do Contrato Nº 138/2014/FCMS Nº Cadastral 4039
Processo: 09/600.395/2014
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MATHEUS IBANES FERREIRA
Objeto: A FCMS no Processo n.º 09/600.395/2014, contrata o Sr. Matheus Ibanes Ferreira, na condição de empresário exclusivo de Jucimeire Soares Genes Ibanes, para que realize 02 (dois) shows , com 60 (minutos) de duração cada ,a saber: 29 de agosto às 19 horas no Espaço/Memorial da Cultura na Av. Fernando Correa da Costa, 559, e no

dia 30 de agosto às 20 horas no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, nesta capital, pelo Projeto "Ações Culturais Para o Desenvolvimento de MS. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE obriga-se a: Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei no. 8.666/93, designando a servidora Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues, matricula nº 9004001 responsável que atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;

Ordenador de Despesas: Américo Ferreira Calheiros

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 13392001422110000 - INVESTIMENTOS CULTURAIS, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903606 - SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA)

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de agosto de 2014

Data da Assinatura: 29/08/2014

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MATHEUS IBANES FERREIRA

Processo n.º 09/625.025/2010
Termo de Outorga n.º 16.500/2010
Proponente: Aida Machado Domingos
Executora: Aida Machado Domingos

DECISÃO

Uma vez que já ratificamos o relatório da Tomada de Contas FIC/MS n.º 016/11 às f. 183 dos autos, homologando o resultado da apuração, declaro em débito a Outorgada Ainda Machado Domingos, portadora do RG n.º 000212310 SSP/MS e CPF n.º 110.993.721-00, no montante glosado no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) determinando a devolução desses recursos, a serem corrigidos monetariamente a contar da data da liberação e acrescidos de juros moratórios contados do termo final do prazo para prestação de contas, nos termos do Decreto n.º 11.299/2003.

Autorizo desde já a propositura da ação judicial de cobrança do débito declarado na Tomada de Contas Especial.

Publique-se a presente Decisão, e ato concomitante informe à interessada por meio dos Correios através de carta com aviso de recebimento a fim constatar se há interesse no adimplemento espontâneo, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para ingressar com ação judicial cabível.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros,
Diretor-Presidente da FCMS.

PORTARIA/FCMS nº. 040/14 de 02 de setembro de 2.014.

Torna público o resultado da Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria "P" FCMS N.º 034/2013, de 03 de maio de 2.013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS nº. 8.427 de 07 de maio de 2.013, página 31.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e do artigo 59 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 60 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003,

RESOLVE:

I- Tornar público o resultado da Tomada de Contas Especial do projeto cultural **"CD SAFRA BOA"**, processo nº. 09/625.064/2012, Termo de Outorga nº. 020049/12, proponente Gideão Corrêa Dia, valor do projeto R$ 21.159,50 (vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), realizada pela comissão instaurada através da Portaria supracitada;

II- Do resultado do valor glosado: Resultado Insatisfatório, o valor de R$ 1.529,38 (mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) não foi devolvido no prazo combinado com a Comissão da Tomada de Contas Especial;

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/FCMS nº. 041/14 de 02 de setembro de 2.014.

Torna público o resultado da Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria "P" FCMS N.º 073/2012, de 28 de novembro de 2.012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS nº. 8.324 de 30 de novembro de 2.012, página 33.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e do artigo 59 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 60 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003,

RESOLVE:

I- Tornar público o resultado da Tomada de Contas Especial do projeto cultural **"Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barros" – Intervenção em Imóvel Tombado"**, processo nº. 09/625.009/2011, Convênio nº. 018431/11, convenente Prefeitura Municipal de Aquidauana, valor do projeto R$ 100.000,00 (cem mil reais), realizada pela comissão instaurada através da Portaria supracitada;

II- Do resultado do valor glosado: Resultado Insatisfatório, o valor de R$ 103.816,13 (cento e três mil oitocentos e dezesseis reais e treze centavos) não foi devolvido no prazo combinado com a Comissão da Tomada de Contas Especial;

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 070/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.216/2014 SIAFEM Nº 023620

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.
Outorgado: Antonia Railda Roel
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Prospecção da atividade inseticida e composição química de plantas do Cerrado e Pantanal no controle de Aedes Aegypti L. (1762) (Diptera: Culicidae) e de Spodoptera frugiperda (JE Smith) e toxidade para Artemia salina L".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 19.179,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2014NE00825 e 826 de 06.08.2013.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Pe. José Marinoni
CPF 127.554.511-49 – Reitor/UCDB
Antonia Railda Roel
CPF 848.286.688-53 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 73/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.219/2014 SIAFEM Nº 023623.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.
Outorgado: Heitor Miraglia Herrera
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Diversidade de parasitas em serpentes peçonhentas em duas áreas contíguas com diferentes formas de ocupação".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 25.501,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00835 de 06.08.2014.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Pe. José Marinoni
CPF 127.554.511-49 – Reitor/UCDB
Heitor Miraglia Herrera
CPF 444.869.871-87 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 65/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.211/2014 SIAFEM Nº 023615.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.
Outorgado: Rodrigo Simões Ribeiro Leite
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Bioprospecção de linhagens fúngicas para produção de hidrolases com interesse industrial: caracterização bioquímica e aplicação das enzimas".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 19.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2014NE00840 e 842 de 12.08.2014.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Cláudio Alves de Vasconcelos
CPF 157.503.536-72 – Pró-Reitor/UFGD
Rodrigo Simões Ribeiro Leite
CPF 305.664.498-46 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 58/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.203/2014 SIAFEM Nº 023603.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.
Outorgado: Marina Vinha
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Educação Escolar Indígena no Etnoterritório do Cone sul: a percepção dos gestores institucionais".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00773 de 22.07.2014.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Cláudio Alves de Vasconcelos
CPF 157.503.536-72 – Pró-Reitor/UFGD
Marina Vinha
CPF 070.499.001-68 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 77/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.223/2014 SIAFEM Nº 023627.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.
Outorgado: Alexeia Barufatti Grisolia

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Determinação de potencial genotóxico e mutagênico de recursos hídricos da região da Grande Dourados".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 27.260,72 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00814 de 31.07.2014.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Cláudio Alves de Vasconcelos
CPF 157.503.536-72 – Pró-Reitor/UFGD
Alexeia Barufatti Grisolia
CPF 141.240.628-50 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 78/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.224/2014 SIAFEM Nº 023628.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA - UNIDERP, CNPJ/MF nº 05.808.792/0069-37.
Outorgado: Mauro Henrique Soares da Silva
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Análise integrada da Paisagem do Pantanal do Abobral, MS: uma avaliação ambiental pautada no uso de ferramentas geotecnológicas".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 22.825,05 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00817 de 31.07.2014.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Leocádia Aglaé Petry Leme
CPF 173.413.459-34 - Reitora/ANHANGUERA-UNIDERP
Mauro Henrique Soares da Silva
CPF 939.607.001-72 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 66/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.212/2014 SIAFEM Nº 023616.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
Outorgado: José Rímoli
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Estudo dos primatas em fragmentos de cerrado: Cebus (Sapajus) cay & alouatta caraya na fazenda Estância Crioula, Dois Irmãos do Buriti, Mato Grosso do Sul".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 25.251,25 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2014NE00833 e 834 de 06.08.2014.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Maria Rita Marques
CPF 033.511.998-05 – Chefe da Coord de Pós-graduação/UFMS
José Rímoli
CPF 044.101.138-10 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 056/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.201/2014 SIAFEM Nº 023602.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Bartolina Ramalho Catanante
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: "História e Cultura da África: caminhos para a implantação da Lei 10.639/2003".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R$ 22.310,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00772 de 22.07.2014.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 22.08.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Fábio Edir dos Santos
CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS
Bartolina Ramalho Catanante
CPF 390.333.091-49 - Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23713

Processo nº:	09/750. 224/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE KYOKUSHINKAIKAN KARATE, KICKBOXING, MUAY THAI & MIXED MARTIAL ARTS, CNPJ/MF sob o nº 16.934.362/0001-90, em Dourados/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "X CAMPEONATO BRASILEIRO DE KYOKUSHINKAIKAN KARATE".
Valor Convenio:	R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)
Programa de Trabalho:	27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	335041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00224 de 14.08.2014.
Valor do Empenho	R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº.12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações e Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 003 de 17 de dezembro de 2013
Vigência:	A partir de 29.08.2014 até 30.11.2014.
Data da Assinatura:	29.08.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e WALDEIR BELARMINO DA SILVA – CPF Nº 562.115.461-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23737

Processo nº:	09/750. 388/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL – FFSMS, CNPJ/MF sob o nº 15.480.353/0001-03, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CAMPEONATO ESTADUAL 2014".
Valor Convenio:	R$ 31.995,00 (Trinta e Hum mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
Programa de Trabalho:	27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	335041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00234 de 29.08.2014.
Valor do Empenho	R$ 31.995,00 (Trinta e Hum mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº.12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações e Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 003 de 17 de dezembro de 2013.
Vigência:	A partir de 29.08.2014 até 30.11.2014.
Data da Assinatura:	29.08.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO – CPF Nº 519.159.871-72.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO"
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE
PROCESSO Nº09/700.053/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Publico por prazo determinado Lei nº 4.135/11.
OBJETO: Rescisão do Contrato abaixo especificado, referente ao contratado do "**Programa Segundo Tempo",** em município do Estado de Mato Grosso do Sul, com base relatório elaborado pela coordenação do programa.
PARTES:
DISTRATANTE: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante.
DISTRATADOS:

Nome	Função	Município	Contrato	A partir de	Data da assinatura
Marcia de Araujo Melo do Nascimento	Monitor de Atividades Esportivas	Campo Grande	122/2013	31/07/2014	08/08/2014
Cleber Tiago Totumi	Coordenador de Núcleo	Vicentina	195/2013	20/07/2014	20/07/2014

Campo Grande, 02 de setembro de 2014.

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2014
PROCESSO Nº 21.400.144/2014
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e COPPINI E CONPARIM TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 16.622.83/0001-38, com sede em Campo Grande - MS, denominado LOCATÁRIO.
OBJETO: locação do Auditório Germano de Barros Souza-Tecnico, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo ao Locatário no dia 04 de novembro de 2014, para montagem, realização do evento 3º Fórum Coppini de Gestão de Pessoas" e desmontagem
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação do espaço, objeto do contrato o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertencentes à espécie.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2014.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e LUCIANO COPPINI MEIRELES DE LIMA, inscrito no CPF nº 252.870.538-78, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 29/2014/PROPP/UEMS de 02 de setembro de 2014.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 880 de 16 de março de 2009; 1.200, de 14 de junho de 2012 e 1.424 de 21 de maio de 2014, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração Sustentabilidade na Agricultura da UEMS, nível de mestrado,** ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, para ingresso no ano de 2015.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração em "Sustentabilidade na Agricultura", nível de mestrado, baseia-se em formar recursos humanos capacitados na expansão de uma agricultura competitiva e sustentável, em duas linhas de pesquisas (1) Manejo de culturas, fitossanidade e agrostologia; (2) Uso e manejo da água, solo e ambiente de cultivo.

1 – Da Inscrição:

1.1 - Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, graduados em Agronomia e áreas afins.

1.2 - Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher e entregar no ato da inscrição do processo seletivo o formulário de declaração disponível no site www.uems.br/pgac

1.3 - A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação, situada na Unidade Universitária de Cassilândia da UEMS, localizada na Rodovia MS 306 km 6,5, na cidade de Cassilândia-MS, no período de **04 de setembro a 17 de novembro de 2014, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa.

1.3.1 - A documentação de que trata o caput deste item também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC) não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.2 - A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1, deste edital.

1.4 – No endereço eletrônico www.fapems.org.br, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

1.4.1 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de novembro de 2014, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 – Da Documentação:

2.1 - Documentos necessários para a inscrição:

a formulário de inscrição (disponível no site www.uems.br/pgac);
b cópia da cédula de identidade – RG;
c cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
d cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
e certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
f cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
h Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação (formulário de declaração disponível no site www.uems.br/pgac)
i *curriculum vitae* de acordo com a plataforma Lattes, devidamente documentado;
j comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.1 - O formulário de justificativa de ausência na votação da última eleição, entregue nas cabines de votação, não é válido como certidão de quitação eleitoral. O comprovante de justificativa de ausência na votação na última eleição deve ser retirado pela internet ou no cartório eleitoral.

2.1.2 - Entenda-se como *curriculum lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos devem vir acompanhadas do artigo completo, destacando o nome do candidato.

2.2 - Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro;
b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3 – Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 - O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC).

3.2 - A Seleção se dará em três etapas, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas *
Inscrições	04/09 a 17/11/2014
Homologação das inscrições	Até 25/11/2014
Etapa 1: Prova Objetiva	28/11/2014 (das 8 às 11 horas)
Etapa 2: Avaliação Oral	28/11/2014 (das 13:00 às 17:00 h)
	29/11/2014 (das 7:00 às 11:00 h; das 13:00 às 17:00 h)
Resultado das etapas 1 e 2	Até 05/12/2014
Etapa 3: Análise/Pontuação do currículo *Lattes.*	Resultado a partir de 05/12/2014
Resultado Final	A partir de 05/12/2014
Matrícula	25 a 27/02/2015

*** Todos os horários se referem ao horário de Mato Grosso do Sul (MS)**

3.3 – Da Homologação das Inscrições:

3.2.1.1 - Com base na conferência de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPSMAC publicará no site www.uems.br/pgac e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 25/11/2014.

3.4 – Das Etapas de Seleção

3.4.1 - Etapa 1 – Avaliação Escrita - Prova Objetiva (P1)*:*

3.4.1.1 - A Prova Objetiva será realizada na Unidade Universitária de Cassilândia (endereço no item 7.1) no dia 28 de novembro de 2014, a partir das 8 h (horário do MS), com duração de até 3 horas.

3.4.1.2 - A prova terá caráter Classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.4.1.3 - A Prova Objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será correta. As questões abordarão assuntos relacionados à graduação em Agronomia recomendada pelas diretrizes do MEC.

3.4.1.4 - O candidato que não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da prova objetiva, será desclassificado do processo seletivo.

3.4.1.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

3.4.1.6 - A bibliografia básica para a etapa 1 está descrita no Anexo II

3.4.2 - Etapa 2 – Avaliação Oral (P2):

3.4.2.1 – As Avaliações orais serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro de 2014 conforme cronograma do item 3.2, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Cassilândia, no anfiteatro da Unidade.

3.4.2.2 - O candidato será avaliado individualmente pela banca examinadora, devendo responder questões sobre seu currículo, formação acadêmica, assuntos relacionados à:

1 - Agronomia/conteúdos gerais e específicos;
2 – Sustentabilidade;
3 - Pós-graduação *Stricto Sensu*;
4 - Mestrado/Dissertação (Redação Científica);
5 - Normas ABNT (NBR 6023/2002; NBR 10520/2002; NBR 15287/2005; NBR 14724/2011);
5 – Publicações (Livros; artigos; monografias; trabalhos em eventos);
6 - Artigo Científico;
7 - Qualis/CAPES.

3.4.2.3 - A Avaliação Oral terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a Pontuação da Avaliação Oral (P2) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.4.2.4 - O candidato que não comparecer para a Avaliação Oral será desclassificado do processo seletivo.

3.4.2.5 - O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Oral com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.

3.4.2.6 - A bibliografia básica para a etapa 2 está descrita no Anexo II

3.4.3 - Etapa 3 - Análise/Pontuação do Currículo *Lattes* (P3):

3.4.3.1 - O curriculo *lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo I, deste Edital.

3.4.3.2 – Será pontuada a produção intelectual e técnica do período de 2010 a outubro de 2014.

3.4.3.3 - Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (P3) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao da maior pontuação.

3.4.3.4 **-** Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos devem vir acompanhadas do artigo completo, destacando o nome do candidato.

4. Dos Resultados

4.1 **-** Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site www.uems.br/pgac e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de acordo com as datas previstas no cronograma do item 3.2 deste Edital.

4.2 - O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação PF = (P1 + P2 + P3)/3 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no programa.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, respectivamente, pelo maior valor obtido na P1, P2 e P3.

4.4 - A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site www.uems.br/pgac.

5. Do Recurso

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2 - A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 7.1, deste edital, no horário das 8h às 12h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa.

5.3 – A Comissão, no prazo de dois dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.4 - Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa no endereço descrito no item 7.1.

5.5 – Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6 – O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.7 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subseqüente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

6. Das Vagas e Classificação
6.1 - São fixadas até 12 (doze) vagas, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.

7 – Das Disposições gerais
7.1 - Local de informações, inscrições e realização das etapas:
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Agronomia
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Cassilândia /Rod. MS 306, km 6,5; CEP
79540-000-Cassilândia, MS
Fone: (67) 3596 – 7600; e-mail: pgac@uems.br - www.uems.br/pgac

7.2 - O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 1 e 2, ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.
7.3 - A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.uems.br/pgac.
7.5 - O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.
7.6 - Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.uems.br/pgac.
7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia, área de concentração: sustentabilidade na agricultura - Unidade Universitária de Cassilândia.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2014.

Carla Villamaina Centeno
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I - Edital nº 29 /2014 - PROPP/UEMS
Tabela para Pontuação do Currículo Latte

	Pontuação de dados do currículo *lattes* (A PARTIR DE 2010)	**Pontuação**
	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
	Artigos completos publicados em periódicos	
1.1	Artigo publicado ou aceito em periódicos A1 - Ciências Agrárias	70,0
1.2	Artigo publicado ou aceito em periódicos A2 - Ciências Agrárias	60,0
1.3	Artigo publicado ou aceito em periódicos B1 - Ciências Agrárias	50,0
1.4	Artigo publicado ou aceito em periódicos B2 - Ciências Agrárias	40,0
1.5	Artigo publicado ou aceito em periódicos B3 - Ciências Agrárias	30,0
1.6	Artigo publicado ou aceito em periódicos B4 - Ciências Agrárias	20,0
1.7	Artigo publicado ou aceito em periódicos B5 - Ciências Agrárias	10,0
1.8	Artigos em Periódicos Científicos (C e/ou não listados no Qualis/ Capes - Ciências Agrárias)	5,0
	Livros e capítulos de livros publicados	
2.1	Capítulos de livros de Ciências Agrárias	10,0
2.2	Autoria de livros de Ciências Agrárias	20,0
	Trabalhos em anais de congresso	
3.1	Trabalhos completos em Congressos Científicos Internacionais	10,0
3.2	Resumos expandidos em Congressos Científicos Internacionais	8,0
3.3	Resumos simples em Congressos Científicos Internacionais	5,0
3.4	Trabalhos completos em Congressos Científicos Nacionais	6,0
3.5	Resumos expandidos em Congressos Científicos Nacionais	4,0
3.7	Resumos simples em Congressos Científicos Nacionais	3,0
3.8	Trabalhos em outros eventos científicos: simpósios, encontros etc (Ciências Agrárias)	1,0
	Outras produções bibliográficas	
4	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins	5,0
	PRODUÇÃO TÉCNICA	
	Produtos e patentes	
5	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	15,0
	Curso ou palestra ministrados	
6.1	Palestra ou seminário proferido na área	3,0
6.2	Ministração de curso técnico na área	4,0
	EVENTOS	
7.1	Participação em curso técnico na área, ouvinte	1,0
7.2	Participação em Palestra, ouvinte	1,0
7.3	Participação em Congressos e eventos científicos na área, ouvinte ou apresentador	2,0
7.4	Participação em Congressos de outras áreas, ouvinte ou apresentador	1,0
	BANCAS	
8	Participação em bancas examinadoras (graduação)	1,0
	TREINAMENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
	Pesquisa	
9.1	Iniciação Científica com bolsa	20,0
9.2	Iniciação Científica sem bolsa	10,0
9.3	Participação em projetos de pesquisa	2,0
	Ensino e extensão	
10.1	Bolsista de Extensão	2,0
10.2	Monitor em disciplina	1,0

Anexo II - Edital nº 29/2014 - PROPP/UEMS
Bibliografias (Etapas 1 e 2):

ANDRIOLO, J. L. **Olericultura geral**: princípios e técnicas. Santa Maria, RS: UFSM, 2002. 158 p.
ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação – referências - elaboração. Rio de Janeiro: 2002. 24p.
ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação – apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro: 2002. 7p.
ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação – trabalhos acadêmicos - apresentação. Rio de Janeiro: 2002. 6p.
ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15287**: informação e documentação - projeto de pesquisa - Apresentação. Rio de Janeiro: 2005. 10p
BANZATTO, D. A; KRONKA, S. N. **Experimentação agrícola**. 4. ed. Jaboticabal: Funep, 2006. 237 p.
BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. **Manual de irrigação**. Viçosa, MG: UFV, 2008. 625 p.
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). Disponível em: http://www.capes.gov.br/
DAL SOGLIO, F.; KUBO, R. R. **Agricultura e sustentabilidade**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
FILGUEIRA, F. A. R. **Novo manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. Viçosa, MG: UFV, 2000. 402 p.
FLOSS, E. L. **Fisiologia das plantas cultivadas:** o estudo do que está por trás do que se vê. 4. ed. Passo Fundo: UPF, 2008. 733p.
GALLO, D.; NAKANO, O.; WIENDEL, F. M.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R. P. L; BATISTA, G. C. de; BERTI FILHO, E.; PARA, J. R. P.; ZUCCHI, R. A.; ALVES, S. B.; VENDRAMIN, J. D. **Manual de entomologia agrícola**. São Paulo: Agronômica Ceres, 1988. 649 p.
KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A., REZENDE, J. A. M. (eds.) **Manual de fitopatologia**: doenças das plantas cultivadas. 3. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005, v. 2. 663 p.
MALAVOLTA, E. **Manual de nutrição mineral de plantas**. São Paulo: Agronômica Ceres, 2006. 638p.
MALAVOLTA, E.; VITTI, G. C.; OLIVEIRA, S. A. **Avaliação do estado nutricional das plantas**: princípios e aplicações. Piracicaba: POTAFOS, 1997. 390p
MARCHINI, L. C.; LOPES, J. R. S.; OMOTO, C. **Manual de entomologia agrícola**. São Paulo: FEALQ, 2002. 920p.
MARCOS FILHO, J. **Fisiologia de sementes de plantas cultivadas**. Piracicaba: FEALQ, 2005. 495p.
MEDEIROS, J. B. **Redação científica**: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
PIMENTEL-GOMES, F., GARCIA, C. H. **Estatística aplicada a experimentos agronômicos e florestais**: exposição com exemplos e orientações para uso de aplicativos. Piracicaba: FEALQ, 2002. 309 p.
RAIJ, B. V. **Fertilidade do solo e adubação**. Piracicaba: Potafós, 1991.
SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.
SIMÃO, S. **Tratado de fruticultura**. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760p.
TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia Vegetal**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 918p.
WEBQUALIS. Disponível em: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam
ZAMBOLIM, L. **Manejo integrado**: doenças, pragas e plantas daninhas. Viçosa, MG: UFV, Departamento de Fitopatologia, 2000. 416p.
ZAMBOLIM, L.; CONCEIÇÃO, M. Z.; SANTIAGO, T. **O que engenheiros agrônomos devem saber para orientar o uso de produtos fitossanitários**. Viçosa, MG: UFV, 2003.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 399 DE 19 DE AGOSTO 2014.

*Cancela o Certificado de Crédito de Reposição Florestal n. 103/2008 concedido a **CLOVIS HAYRTON RAFFI**, no processo n. 23/103564/2007* (2007-010985/TEC/AA-4469).

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01, alterada pela Lei Estadual n. 3.992/10 e art. 53, I, II e III da Resolução SEMAC n. 08/11, aqui aplicados por analogia;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

Considerando que a parte interessada tem interesse em requerer o corte de floresta plantada;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Crédito de Reposição Florestal n. 103/08 concedido a **CLOVIS HAYRTON RAFFI**, em 25.11.2008, nos termos da decisão proferida no processo n. 23/103564/2007 (2007-010985/TEC/AA-4469).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os requerentes abaixo relacionados, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, para comparecer ao IMASUL para regularização das pendências técnicas.

Campo Grande - MS, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	NOTIFICAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	MOTIVO
APARECIDA ALVES DOS SANTOS	07259	11279	APRESENTAR RELATORIO DE DESATIVAÇÃO DA CARVOARIA.
DELCIDES LUIZ VICENTE	15037	20753	FAZER PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.
EDILSON LUIZ SORIANO	9999	15216	APRESENTAR A REGULARIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL DO IMOVEL RURAL.
JOÃO DO CANO JUNIOR E OUTROS	11653	17201	PROTOCOLIZAR INVENTARIO FLORESTAL E CREDITO DE REPOSICAO FLORESTAL.
LAERTE LEAL NEVES E OUTROS	10619	15859	APRESENTAR ADEQUAÇÕES NECESSARIAS AO PROCESSO DE RESERVA LEGAL
MARCELO S. SLONGO	13718	19738	APRESENTAR RELATORIO DE MONITORAMENTO
PAULO ROGERIO SUMAIA	04391	04453	APRESNTAR A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO DE N°231/2008.
ROBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA	11832	19134	PARALISAR IMEDIATAMENTE SUA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL E APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO.
SERAFIM MENEGHEL JUNIOR E OUTROS	07077	11081	LICENCIAR TODAS AS BARRAGENS/ REPRESAS EXISTENTE NA PROPRIEDADE.
SIMONE NASSAR TEBET ROCHA	10580	15780	LICENCIAR TODAS AS BARRAGENS/ REPRESAS EXISTENTE NA PROPRIEDADE.
TOSHIO KAMONO	15212	19577	APRESENTAR RELATORIO DE CONCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXPLORAÇÃO VEGETAL N.049/2009.
VITORIO MORIMOTO	10045	15264	APRESENTAR AVERBAÇÃO TAP E TCR, RELATORIO TECNICO DO MONITORAMENTO DO TCR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MARCOS BARBOSA DOS SANTOS** CPF 706.000.235-91 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 15025, Laudo de Constatação n° 17546, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JEFERSON LOPES PEREIRA** CPF 021.941.231-64 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 15023, Laudo de Constatação n° 17545, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 006/JUCEMS Nº Cadastral 3818

Processo: 21/300.087/2014
Partes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MICROSTAR INFORMÁTICA - EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de swith, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Divisão de Gestão da Informação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS.
Ordenador de Despesas: Wagner Bertoli
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 23692001524300000 - REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS MERCANTIS, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 344905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R$ 5.149,00 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 21/08/2014 à 20/09/2014
Data da Assinatura: 21/08/2014
Assinam: WAGNER BERTOLI e FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE

Ata Número: 4294
Despachos de 22 de agosto de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/087676-6 Concordia Logistica S/A, 14/087677-4 Concordia Logistica S/A, 14/087678-2 Concordia Logistica S/A, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/056539-6 Ape1 Plantio De Floresta Exótica S/A, 14/085862-8 Seringal Agroflorestal S.A., 14/086378-8 Rio Pardo Bioenergia S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 14/085935-7 Raízen Caarapó Açucar E Álcool Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/086292-7 Liquigás Distribuidora S.A, 14/087482-8 Lojas Americanas S/A, 14/088666-4 Unimed Seguros Patrimoniais S.A., 14/088667-2 Unimed Seguros Patrimoniais S.A., 14/088936-1 Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 14/080479-0 Amt Produtos Elétricos S.A., 14/087575-1 Brpec Agro-Pecuária S.A., PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 14/086959-0 Ape1 Plantio De Floresta Exótica S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/055890-0 Pousada Imperial Ltda, 14/065760-6 Agropecuaria Vista Alegre Ltda, 14/078236-2 Ajurycaba & Gonzaga Incorporadora Ltda, 14/078785-2 Pasqualini & Cia Ltda, 14/080384-0 G2va Administração E Participações Limitada, 14/084037-0 Catana Comercio E Exportaçao De Cereais Ltda, 14/084104-0 Machado & Nakamura Ltda, 14/084140-7 Centro Automotivo Ribecar Ltda, 14/084155-5 Aguiar & Hugen Ltda, 14/086022-3 Cobra & Matiassi Florestal Ltda, 14/086915-8 Batista E Lima Comércio De Roupas E Acessórios Do Vestuário Ltda, 14/087449-6 J F F De Souza & Cia Ltda, ALTERACAO: 14/021039-3 Mtv Serviços Financeiros Ltda - Me, 14/023210-9 Dj Representações Ltda - Me, 14/055892-6 Juti Agroindustrial Ltda - Me, 14/064525-0 Construtora Diogo Ms Ltda - Me, 14/068295-3 Obok Incorporadora Ltda, 14/069565-6 Guimaraes & Ramos Ltda - Epp, 14/078279-6 Mais Você Supermercado Ltda - Epp, 14/080363-7 Tdm Construtora Ltda Me, 14/080877-9 Taboado Net Comunicação Multimidia Ltda - Me, 14/080976-7 Furtado & Silva - Metalurgica Ltda - Epp, 14/081462-0 Prática Engenharia Ltda, 14/082882-6 Global Ambiental Limpa Fossa Ltda - Me, 14/083843-0 Edna Sato Borgato & Cia Ltda - Me, 14/084078-8 Via Radio Dourados Informática Ltda - Me, 14/084080-0 Mig Comercio & Confecções Ltda - Me, 14/084151-2 Pereira & Ferraz Ltda - Me, 14/085358-8 Distribuidora De Autopeças São Cristovão Ltda, 14/085359-6 Distribuidora De Auto Peças Dois Irmãos Ltda, 14/086575-6 Snoubar Rotisseria Ltda, 14/086580-2 Ativa Indústria E Comércio Ltda - Me, 14/087133-0 Handall Comércio De Peças Ltda - Me, 14/087228-0 J L S Som & Acessorios Ltda, 14/087314-7 Girofle Park Ltda - Me, 14/087567-0 Dirce Katumi Takigawa E Cia Ltda - Me, 14/087606-5 Connect Rent Car Ltda - Me, 14/087610-3 R3 Transportes E Serviços Ltda - Me, 14/087611-1 R3 Transportes E Serviços Eireli, 14/088931-0 Plantao Assessoria Empresarial Ltda, 14/089404-7 Indústria Betel Ltda - Me, 14/089436-5 Tng Comércio De Roupas Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 14/084082-6 Mundo Das Confeccoes Ltda - Me, 14/087720-7 Bombom & Caramelo Festas Ltda - Me, 14/089277-0 Construtora Terenos Ltda - Epp, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 14/084061-3 Ceagro Armazens Gerais Ltda, 14/084062-1 Ceagro Armazens Gerais Ltda, 14/089307-5 Jaguar Transportes Urbanos Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/055841-1 Debus Transporte Ltda Me, 14/088975-2 P. B. Lopes & Cia Ltda, 14/089110-2 Seara Alimentos Ltda, 14/089111-0 Seara Alimentos Ltda, 14/089112-9 Seara Alimentos Ltda, 14/089113-7 Seara Alimentos Ltda, 14/089114-5 Seara Alimentos Ltda, 14/089115-3 Seara Alimentos Ltda, 14/089134-0 Seara Alimentos Ltda, 14/089135-8 Seara Alimentos Ltda, 14/089136-6 Seara Alimentos Ltda, 14/089137-4 Seara Alimentos Ltda, 14/089305-9 Jaguar Transportes Urbanos Ltda, 14/089306-7 Jaguar Transportes Urbanos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 14/087098-9 Ferzeli Comércio De Vidros Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/021040-7 Ellem Cristina Martins Gomides Rocha, 14/023693-7 Butarelli & Lopes Ltda, 14/067802-6 Luciano Anhani Martins, 14/071066-3 C Cesar Capille, 14/080921-0 Storm & Smoke Consultoria Ambiental Ltda, 14/084084-2 J. De O. Amorim Cavalcante, 14/084107-5 D. A. Rodrigues Representações Comerciais, 14/084146-6 Marco Aurelio Troleiz, 14/084160-1 V.F Vieira, 14/086048-7 Paulo Fernando Goes De Freitas Junior, 14/086265-0 Suellen J.J. Da Mota, 14/087056-3 Claudio Teles Lima, 14/087232-9 Caroline Barbosa Da Silva, 14/087900-5 Benedito B Sobrinho, ALTERACAO: 14/023692-9 Guilherme Lopes - Me, 14/023724-0 Ildo Diniz Da Silva - Me, 14/024818-8 Jose Aldir De Oliveira - Me, 14/042443-1 Valdete Luiz De Oliveira - Me, 14/071029-9 N. J. Da Silva - Me, 14/071069-8 Wanda Silva Figueiredo - Me, 14/078488-8 Josimar Da Silva Tavares - Me, 14/078489-6 Silvia Da Costa Oliveira - Me, 14/078787-9 Pablo Andre Benedeti - Me, 14/080920-1 Marluce Da Silva Rodrigues Fernandes - Me, 14/082939-3 Marcelo Queiroz Leal - Me, 14/085394-4 Regina Marcia De Queiroz Nunes Espindola - Me, 14/085544-0 Thiago Verrone De Souza Me, 14/086224-2 L. Y. Kawahata - Me, 14/086225-0 L. Y. Kawahata - Me, 14/086467-9 Jairo Da Silva Files - Me, 14/086475-0 Marivaldo Barbosa De Oliveira Me, 14/086928-0 Anderson Dos Santos Egidio - Me, 14/087274-4 Rafael Willyan De Jesus Motta - Me, 14/087276-0 Regina Marcia De Queiroz Nunes Espindola - Me, 14/087417-8 Clovis Lucio Alves Junior - Me, 14/087648-0 Bismarck Baioni Barata - Me, 14/087718-5 A C M L Tomassini - Tecnica Rolamentos E Peças - Me, 14/087848-3 R. L. Balduino - Me, 14/087893-9 Vanusa Souza Da Rocha - Me, 14/088765-2 G A Daros - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/060447-2 Andre Luis Morando - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/084117-2 Luiz Correa, COOPERATIVA: 14/089301-6 Conacentro - Cooperativa Dos Produtores Do Centro-Oeste, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/087635-9 Ampla Comunicação Eireli - Me,ATOS CONSTITUTIVOS:14/085395-2 Artemix Produções Artisticas – Eireli,14/087313-9 Artemix Produções Artisticas – Eireli ME,14/086226-9 L.Y. Kawahata Eireli,14/086227-7 L.Y. Kawahata Eireli ME,14/071030-2 N.J. Da Silva,14/071031-0 N.J. Da Silva ME,14/084137-7 São Francisco Empreendimentos Imobiliarios Eireli,14/087843-2 Auto Padrao Transporte Eireli,14/087844-0 Auto Padrao Transporte Eireli ME,14/087857-2 Souza Silva Transportes Eireli,14/087858-0 Souza Silva Transportes Eireli ME, ****** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 14/069547-8, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/021035-0, 14/024754-8, 14/024793-9, 14/024795-5, 14/027843-5, 14/027850-8, 14/029761-8, 14/055760-1, 14/058877-9, 14/062614-0, 14/064527-6, 14/065427-5, 14/065582-4, 14/065827-0, 14/067260-5, 14/067261-3, 14/067280-0, 14/067281-8, 14/067282-6, 14/068051-9, 14/070002-1, 14/070460-4, 14/071070-1, 14/071075-2, 14/078277-0, 14/078278-8, 14/078490-0, 14/078788-7, 14/080138-3, 14/080319-0, 14/081397-7, 14/081561-9, 14/082810-9, 14/082859-1, 14/082860-5, 14/082905-9, 14/083706-0, 14/083953-4, 14/083996-8, 14/084043-5, 14/084045-1, 14/084046-0, 14/084094-0, 14/084114-8, 14/084115-6, 14/084118-0, 14/084120-2, 14/084130-0, 14/084139-3, 14/084142-3, 14/084150-4, 14/084152-0, 14/084153-9, 14/084154-7, 14/084157-1, 14/085620-0, 14/086021-5, 14/086381-8, 14/086456-3, 14/086468-7, 14/086561-6, 14/086562-4, 14/086797-0, 14/086837-2, 14/086878-0, 14/087024-5, 14/087287-6, 14/087447-0, 14/087560-3, 14/087602-2, 14/087615-4, 14/087661-8, 14/087709-6, 14/087722-3, 14/087897-1, 14/087899-8, 14/088670-2, 14/088671-0, 14/088680-0, 14/088693-1, 14/088697-4, 14/088713-0, 14/088756-3, 14/088766-0, 14/088951-5, 14/089084-0, 14/089289-3,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4295
Despachos de 25 de agosto de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/023696-1 Scalon & Carvalho Engenharia Ltda, 14/024149-3 Agropecuaria Jatiuca Ltda, 14/028007-3 Camping Rio Formoso Ltda, 14/029768-5 V.T.R. Construçoes Ltda, 14/060454-5 Pessoa & Franco Ltda, ALTERACAO: 14/021042-3 Gomides Transportes Ltda - Me, 14/024776-9 Psa Link - Telecomunicações Ltda - Me, 14/027843-5 Catto & Rosalino Ltda Me, 14/029762-6 Farma Mil Medicamentos Ltda - Me, 14/029763-4 Cravo & Canela Eireli, 14/029770-7 Fortaleza Materiais Para Construção Ltda - Me, 14/058869-8 Eximporã Agropecuária Ltda, 14/060441-3 Loli Transportes Ltda - Me, 14/064527-6 Madeforro Ltda - Me, 14/065032-6 Jrx Materiais Para Construção Ltda - Epp, 14/069891-4 Industrial Madeireira Água Clara Ltda, 14/071079-5 Mecautom Automação Industrial E Naval Ltda - Epp, 14/078789-5 Agropecuária Horizonte Ltda, 14/078791-7 Duó & Cia Ltda - Me, 14/083953-4 Café Bebe Bem Ltda, 14/084008-7 Cerdil - Centro De Radiologia E Diagnósticos Por Imagem Ltda., 14/084009-5 Souza Brito & Cia Ltda - Epp, 14/087854-8 Infinity Indústria De Biocombustíveis Ms Ltda, 14/087855-6 Infinity Indústria De Biocombustíveis Laranjaí Ltda, 14/087856-4 E Marini & Cia Ltda, 14/087862-9 Esfihas Naviraí Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/027939-3 Harem Comercio De Roupas Ltda - Me, 14/029765-0 Sonia Letice Pereira Da Silva Santos & Cia Ltda - Me,

14/029766-9 Santos & Gonzaga Ltda - Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/023715-1 Odilon Trindade Valençoela, 14/023725-9 Angela Barbosa Lemos Dos Santos, 14/027850-8 Eletromoveis Brasileira Ltda, 14/058864-7 Ediclécio A. Dos Santos, 14/087897-1 M F De Almeida & Cia Ltda, ALTERACAO: 14/027849-4 Elder Trombini Calderan - Epp, 14/027995-4 J. Guimaraes Costa - Me, 14/029759-6 Antonio Carlos Gomes - Me, 14/058867-1 Jorge Paulino Dutra - Me, 14/058883-3 Rones Rampanelli - Epp, 14/058891-4 Gilmar Nelvo De Moura - Me, 14/065025-3 Bruno De Jesus Galeazzi - Me, 14/065028-8 Benjamim De Oliveira Furtado - Me, 14/078281-8 Jose Matias Da Costa - Me, 14/078490-0 Fabio Lorini - Me, 14/078793-3 Andrea Aparecida Gauer - Me, 14/084163-6 B. S. Domingues Serviços - Me, 14/087899-8 Maria De Fatima De Almeida - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/078792-5 Inerci Carmen Salete Wosniak - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/028047-2 J. Guimaraes Costa - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/058888-4 Sm Transportes Eireli - Me,ATOS CONSTITUTIVOS: 14/083443-5 Alberto Espanguer Planejados Eireli,14/083444-3 Alberto Espanguer Planejados Eireli ME,14/083997-6 Possidonio Inacio da Costa Neto Eireli,14/083998-4 Possidonio Inacio da Costa Neto Eireli ME,14/087859-9 J G B Serviços Eireli,14/087860-2 J G B Serviços Eireli ME,14/065026-1 Bruno de Jesus Galeazzi – Eireli,14/065027-0 Bruno de Jesus Galeazzi – Eireli ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/021362-7, 14/021532-8, 14/021568-9, 14/023147-1, 14/023208-7, 14/024753-0, 14/029654-9, 14/029767-7, 14/042254-4, 14/042387-7, 14/042444-0, 14/058876-0, 14/060451-0, 14/062480-5, 14/078491-8, 14/082927-0, 14/082928-8, 14/082940-7, 14/084121-0, 14/084164-4, 14/084180-6, 14/084183-0, 14/084189-0, 14/084191-1, 14/087833-5, 14/087861-0,
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4296
Despachos de 26 de agosto de 2014
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/023171-4 Global Agro Consultoria E Acessoria Ltda, 14/060456-1 Grisan & Marques Ltda, 14/071085-0 A.T Campos & Cia Ltda, 14/084043-5 Revit Car Estética Automotiva Ltda, 14/084212-8 Dourados Serviços De Fotos E Vistorias Ltda, ALTERACAO: 14/023213-3 Silveira & Villela Ltda - Me, 14/058899-0 Rp Peças E Acessorios Ltda - Epp, 14/060458-8 Aguia Transporte E Logistica Ltda - Me, 14/071070-1 Alves, Alves & Cia Ltda - Me, 14/083361-7 Zarbmaq Manutenção Em Maquinas E Equipamentos Agricolas Ltda - Epp, 14/083650-0 Mineradora Bedrock Ltda, 14/084111-3 Espindola Ajala & Costa Ltda - Me, 14/084153-9 Indaia Materiais De Construção E Ferragens Ltda - Me, 14/084154-7 Facto Assessoria Empresarial Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/021043-1 Valerio & Silva Ltda - Me, 14/023211-7 Ortiz & Silva Ltda - Me, 14/084203-9 Dourados Processamento De Dados Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/064528-4 Pera Transporte Ltda, 14/071084-1 Ml Equipamento De Segurança Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/028045-6 Adolfo Luiz Moreira De Souza E Silva, 14/028049-9 Dulcemar Festugatto, 14/058884-1 Rr - Mercado Sul Ltda, 14/065030-0 Benjamim De Oliveira Furtado & Cia Ltda, 14/067806-9 Susana Paula Ramos Ferreira, 14/078496-9 Valeska Franco De Oliveira, 14/078795-0 Marcus Vinicius Pimenta Dos Reis Pereira, ALTERACAO: 14/021044-0 Francine Assis Talmelli - Me, 14/023207-9 Jodson Kava - Me, 14/028026-0 Canisio Bicudo Neto - Me, 14/029771-5 Mauro Sergio Marques Rodrigues - Me, 14/060451-0 Wilson Soares Ferreira - Me, 14/060465-0 E.G. Dos Santos - Me, 14/065029-6 Benjamim De Oliveira Furtado - Me, 14/065726-6 Marcia Regina Dos Santos - Me, 14/071093-0 Maria Carolina Marques Rodrigues - Me, 14/078797-6 J.X. De Souza - Me, 14/082949-0 Cleber Aparecido Lopes - Me, 14/083993-3 Zimara Isoldi Bressler - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/067805-0 Luiz Santos Rodrigues Junior - Me, 14/084166-0 Cleide Da Silva Vieira Ribeiro - Me,EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:ATOS CONSTITUTIVOS:14/058866-3 Estética M'Hair Stylist Eireli,14/058903-1 Estética M'Hair Stylist Eireli ME,14/060452-9 Wilson Soares Ferreira Eireli,14/060453-7 Wilson Soares Ferreira Eireli ME,14/060463-4 Loli Transportes Eireli,14/060464-2 Loli Transportes Eireli ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/021590-5, 14/021591-3, 14/024770-0, 14/024787-4, 14/024825-0, 14/028043-0, 14/028048-0, 14/028056-1, 14/058835-3, 14/060434-0, 14/060435-9, 14/060467-7, 14/064529-2, 14/071064-7, 14/071082-5, 14/072970-4, 14/078254-0, 14/078272-9, 14/078284-2, 14/078285-0, 14/078483-7, 14/082870-2, 14/082944-0, 14/083963-1, 14/084051-6, 14/084074-5, 14/084094-0, 14/084162-8, 14/084174-1, 14/084181-4, 14/084185-7, 14/084186-5, 14/084201-2, 14/084209-8,
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 009/2014 – (Proc. 11/012.450/2014)
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
EMPRESA: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-ME

ITEM	OBJETO	Un	QUANT	VR. UNIT. – R$
01	Refrigerador uma porta, degelo, branco, capacidade de armazenagem líquida total entre 239 e 300 litros (refrigerador + congelador), com as características mínimas: gavetão e prateleiras internas removíveis. Marca/Modelo: Consul CRC 28	Un	38	874,86
VALOR TOTAL – R$				**33.244,68**

EMPRESA: OTMIZA COMERCIAL LTDA

ITEM	OBJETO	Un	QUANT	VR. UNIT. – R$
02	Refrigerador duas portas, Frost Free, branco, capacidade de armazenagem líquida total entre 400 e 450 litros (refrigerador + congelador), com as características mínimas: gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador. Marca/Modelo: Consul CRM 45	Un	10	1.651,60
VALOR TOTAL – R$				**16.516,00**

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ CANCE
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 014/2014 – (Proc. 11/012.454/2014)
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
EMPRESA: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EIRELI - EPP

LOTE	OBJETO	Un	QUANT	VR. UNIT. – R$
01	Fogão doméstico à gás, 04 bocas, piso, com as características mínimas: queimadores com capas esmaltadas, acendimento automático, forno autolimpante, 1 prateleira deslizante, vidro duplo na porta do forno, mesa em aço inox sem furação, luz interna no forno, tampão de vidro, na cor branca. Marca Mueler – modelo Sorela.	Un	37	545,94
VALOR TOTAL – R$				**20.199,78**

EMPRESA: DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE	OBJETO	Un	QUANT	VR. UNIT. – R$
02	Fogão industrial 06 bocas e 01 forno, com as características mínimas: três queimadores simples, três queimadores duplos, medindo 78 cm de altura. Marca Venancio modelo E6FD3	Un	009	1.364,44
VALOR TOTAL – R$				**12.279,96**

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ CANCE
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 012/2014 – (Proc. 11/044.176/2013)
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
EMPRESA: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ITEM	OBJETO	Un	QUANT	VR. UNIT. – R$
01	Veículo tipo van / furgão, teto alto e original de fábrica, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, com as características: motor a diesel; 04 portas sendo: 02 nas laterais dianteiras, 01 na lateral direita, com abertura deslizante e 01 traseira, com abertura em duas folhas; janelas corrediças e fixas; potência mínima de 127 cv; direção hidráulica; ar condicionado; câmbio manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré; medida mínima entre eixos de 3.665 mm; capacidade mínima de 03 lugares, incluindo o motorista. Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados. Marca/Modelo: PEUGEOT/BOXER FURGÃO LONGO TA 2014/2014.	Un	03	94.166,67
VALOR TOTAL – R$				**282.500,00**

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ CANCE
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público o **Realinhamento de preço** para o **lote 05, da Ata de Registro de Preços nº 109/2013 – Material de Expediente**, conforme justificativa anexa ao processo de nº **13/000.539/2013**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	PREÇO REALINHADO
05	Pasta suspensa em papelão tipo marmorizado,com ponteira **...**	ART VÍDEO LTDA	R$ 36,70

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2.014.

José Cesário dos Santos Filho
Superintendente de Licitação em exercício.

AVISO DE REPETIÇÃO
A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição dos lotes 02, 03, 04, 08, 09 e 10 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 03, 04, 08, 09 e 10.
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2014
PROCESSO: 21/200.307/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 15/09/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2014
PROCESSO: 27/200.265/2014

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 15/09/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE GUICHÊS, DEVIDAMENTE INSTALADOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2014
PROCESSO: 21/300.129/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/09/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2014
PROCESSO: 13/000.730/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/09/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2014
PROCESSO: 27/002.515/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/09/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINA DE FLUXO LAMINAR, PHMETRO DE BANCADA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, REFRATÔMETRO DE BANCADA E CHAPA AQUECEDORA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2014
PROCESSO: 21/200.311/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 15/09/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHO ULTRASSÔNICO, CARRO CURATIVO, DESTILADOR, BOMBA DE VÁCUO, BURETA DIGITAL E BLOCO MICRO DIGESTOR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2014
PROCESSO: 21/200.313/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 15/09/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA SEMI-ANALÍTICA E CHAPA AQUECEDORA.
REPETIÇÃO DO LOTE: 02
PREGÃO ELETRONICO: 046/2014
PROCESSO: 29/018.297/2014

Pregão: FRACASSADO

Demais informações, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO.
PREGÃO ELETRONICO: 051/2014
PROCESSO: 29/019.605/2014

PREGÃO FRACASSADO

Demais informações, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULA INFANTIL – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRONICO: 177/2014
PROCESSO: 27/002.689/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	14.511,60
02	MORALES & SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	1.083,60
03	PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	6.120,00
04	EMPÓRIO MÉDICO COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA	1.703,68
05	MORALES & SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	3.267,00
06	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	6.270,00

Lote DESERTO: 07

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 166/2014, Processo: 27/001.642/2014, publicado no D.O.E. 8.748 de 02 de setembro de 2014, pág 61.
ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
02	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.465,20
07		385,20
11		79,20

LEIA-SE:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
02	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.465,20
07		385,20
11		79,20

LOTES DESERTOS: 01, 03 ao 06, 08, 09, 10 e 12 .

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados após conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN/PICK-UP.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014
PROCESSO: 23/100.748/2014
REPETIÇÃO DO LOTE 01: DESERTO.

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALOCAÇÃO HORAS TÉCNICAS.
PREGÃO ELETRONICO: 053/2014
PROCESSO: 29/027.565/2013

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Total Item (R$)
Único	01	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	250.700,00
	02		483.840,00
	03		6.196.800,00
		Valor Total do Lote R$	6.931.340,00

*Valor para atender um contrato de 24 (vinte quatro) meses.
Demais informações quanto ao lote licitado acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, TRATOR E CARRETA AGRÍCOLA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2014
PROCESSO: 21/500.634/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
01	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	95.848,00
02		7.630,00
03		18.949,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp
Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2014
PROCESSO: 31/501.120/2014
RESULTADO: FRACASSADO
Demais informações quantos aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp
Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 073/2014, Processo: 13/000.370/2014, publicado no D.O.E. 8.746 de 29 de agosto de 2014, pág. 27.
ONDE SE LÊ: Processo: 13/000.370/20114
LEIA-SE: Processo: 13/000.370/2014
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 02 setembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 19/100.067/2014
Pregão Eletrônico n. 001/2014 – Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Veículos Mercedes Benz do Brasil.
Acolho o Parecer Jurídico n. 250/2014, constante do processo acima referido para conhecer o Recurso apresentado pela empresa DUTRA OFICINAS EIRELI - EPP e em seu mérito dar-lhe provimento, recomendando à Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de habilitar a empresa Recorrente. Publique-se.
Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/500.338/2014
Pregão Eletrônico n. 006/2014 – AGRAER – Contratação de Empresa Especializada em Implantação de sistema de Gerenciamento Fundiário.
Acolho o Parecer Jurídico n. 254/2014, constante do processo acima referido para conhecer o Recurso Administrativo apresentado pela empresa VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão da Pregoeira. Publique-se.
Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014 SED** – Processo: **29/025.573/2014**, Programa de Trabalho: 12.368.0021.2708.0000- ND/ITEM: 344905212 – FONTE: 0108000000 - PI: VALORIZAÇÃO **-** Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de 02 Fogões Industriais, para atender 02 Escolas da REE/MS, Empresa classificada com primeiro menor preço **COMERCIAL T & C LTDA - EPP.** para o **LOTE 01,** no valor total de **R$ 1.157,00** (Um mil, cento e cinquenta e sete reais), e para o **LOTE 02,** no valor total de **R$ 1.474,00** (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)
Campo Grande, 01 de Setembro de 2014.
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/002.542/2014
Pregão Eletrônico nº 162/2014
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **162/2014**, o objeto do Lote único à empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/MF N° **37.396.017/0006-24**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R$ **59.500,00 (Cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).** Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 01/09/2014
NILO SÉRGIO LAUREANO LEME/ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° 27/002.490/2014
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, item 1,2,3 e 4 em favor da empresa, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 887,40 (Oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 02/09/2014

PROCESSO N° 27/002.843/2014
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, item 1 em favor da empresa, CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 02/09/2014

PROCESSO N° 27/002.966/2014
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa, MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 433,61 (Quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 02/09/2014

PROCESSO N° 27/002.530/2014
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinqüenta reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 02/09/2014

PROCESSO N° 27/002.930/2014
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa, UNO HEALTHCARE INC, no valor de R$ 12.432,00(Doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais). e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 02/09/2014

PROCESSO N° 27/002.821/2014
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, item 1 em favor da empresa, CIRUMED COMÉRCIO LTDA., no valor de R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 02/09/2014

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico
PROCESSO Nº 27/001.708/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 141/2014 que adjudicou à Empresa: VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP CNPJ Nº 07.839.330/0001-14, para o lote único, no valor de R$ 30.670,00 (Trinta mil seiscentos e setenta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos decretos estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
ORDENADOR/HOMOLOGO: NILO SÉRGIO LAUREANO LEME
DATA: 28/8/2014

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico
PROCESSO Nº 27/001.710/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 151/2014 que adjudicou à Empresa: VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP CNPJ Nº 07.839.330/0001-14, para o lote único, no valor de R$ 25.910,00 (Vinte e cinco mil novecentos e dez reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos decretos estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
ORDENADOR/HOMOLOGO: NILO SÉRGIO LAUREANO LEME
DATA: 28/8/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/000.212/2014
Pregão Eletrônico nº 004/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS
Tipo: Menor preço
A ORDENADORA DE DESPESAS/SETAS homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2014: o objeto do lote ÚNICO, à empresa **MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA-EPP** CNPJ Nº 08.256.030/0001-75, declarada vencedora da melhor

proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R$ 8.589,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e nove reais).**
Em, 02/09/2014

Ordenadora de Despesas – SETAS
TANIA MARA GARIB

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 034/2014-CLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 19/101.096/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO / ABERTURA PROPOSTAS.
DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 05.09.2014
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande 02 de setembro, de 2014

COORDENADOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
EDITAL: 072/2014 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:19/101.123-2014
OBJETO: RESTAURAÇÃO ASAFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BELA VISTA-MS, NUMA ÁREA DE 17.967,12 M2.
RECORRENTE: FCF –CONSTRUÇÕES EIRELE-EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO NÃO PROVIDO- MANTEM-SE O PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.
ABERTURA PROPOSTA: DIA 05/09/2014 AS 09;00HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande 02 de setembro de 2014

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL comunica aos interessados que, conforme autorizado por sua Diretora Presidente, fará realizar as licitações, do tipo **MENOR PREÇO,** conforme segue nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 106/2014-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/101.298/2014
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, NUMA ÁREA DE 21.417,27m²
Abertura: Dia dezoito de setembro de dois mil e catorze, às 08h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

TOMADA DE PREÇOS nº: 107/2014-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/101.317/2014
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, NUMA ÁREA DE 15.080,13 m²
Abertura: Dia dezoito de setembro de dois mil e catorze, às 09h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS nº: 108/2014-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.802/2014
Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA RODOVIA MS/228 SOBRE O RIO INHUMAS - KM 46,000, TRECHO: ENTRº MS/080 - FAZENDA IMACULADA, EXTENSÃO DE 72,00 M NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
Abertura: Dia vinte e dois de setembro de dois mil e catorze, às 08h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2014.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado por sua Diretora Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 41/2014-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/101.410/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANGO BELLO, TRECHO: ENTR.º BR-163/MS (KM 74) - FRIGORÍFICO FRANGO BELLO, EXTENSÃO TOTAL 3,800 KM NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.
Abertura: Dia sete de outubro de dois mil e catorze, às 10h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2014.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N°: 084/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/101.154/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS,CONFORME ESPECIFICAÇÃO, NUMA ÁREA DE 6.733,30 M²
Vencedora: CONSTRUTORA RONCONE EIRELI-EPP
Valor Total: R$ 494.601,63 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

Tomada de Preços N°: 077/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/101.145/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, NUMA ÁREA DE 5.597,76 M².
Vencedora: FCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Total: R$ 490.592,15 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

Tomada de Preços N°: 076/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/101.140/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, NUMA ÁREA DE 8.450,38 M².
Vencedora: TS CONSTRUTORA LTDA-EPP
Valor Total: R$ 580.807,96 (QUINHENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

Tomada de Preços N°: 080/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/101.142/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, NUMA ÁREA DE 11.469,22 M²
Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R$ 788.532,32 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

Tomada de Preços N°: 082/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/101.152/2014
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, NUMA ÁREA DE 22.767,00 M²
Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R$ 495.519,66 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

Tomada de Preços N°: 043/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/100.799/2014
Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO ARMADO (V.A), NA RODOVIA MS/141, SOBRE O RIO IVINHEMA (KM 42,200), TRECHO: ENTRº MS/473 - ANGÉLICA, COM EXTENSÃO DE 172,00 M, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS
Vencedora: ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Valor Total: R$ 391.967,17 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

Concorrência N°: 035/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/101.066/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A USINA ADECOAGRO - TRECHO: ENTR.º MS-274 (ANGÉLICA) - USINA ADECOAGRO, NUMA EXTENSÃO DE 15,500 KM, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.
Vencedora: MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor Total: R$ 14.002.876,51 (CATORZE MILHÕES DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS)
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

Tomada de Preços N°: 078/2014-CLO/AGESUL
Processo N°: 19/101.130/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, NUMA ÁREA DE 7.343,00 M²
Vencedora: RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Valor Total: R$ 495.225,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Campo Grande (MS), 2 de Setembro de 2014.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
COORDENADOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de licitação para contratação de Laboratório Oficial que identifique a praga Helicoverpa Armigera para atender metas do Convênio 792776/2013/MAPA/SFA-MS/IAGRO-MS, para a empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no art. 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº21/200.378/2014;
  Favorecido: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);
  Objeto: contratação de Laboratório Oficial que identifique a praga Helicoverpa Armigera, para atender metas do Convênio 792776/2013/MAPA/SFA-MS/IAGRO-MS;
  Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
D I G I C R O M ANALITICA LTDA	Manutenção do equipamento colorímetro do laboratório de controle da Gerência Regional Sudoeste.	663/2014-00/ GESUDJAR/ SANESUL	R$ 900,00 (Novecentos reais)

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Decisão Simples (PRES) n.º 017/2014 de 02/09/2014
CONCORRÊNCIA Nº 006/2.014 - PROC. N° 01.236/2.013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável por metro cúbico, de forma exclusiva, à SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, através de perfuração, ativação e operação de poço tubular profundo especial nas cidades de Aparecida do Taboado e Paranaíba/MS, na modalidade subcontratação pela modalidade B.O.T. (Build, Operate and Transfer, (Construir, operar e Transferir).

Recorrentes: Constroleo Lubrificantes Ltda. e Matéria Perfuração de Poços Ltda.
Recorrida: Comissão Permanente de Licitações
Resumo da decisão: Nego provimento ao recurso administrativo interposto pelas Empresas Constroleo Lubrificantes Ltda. e Matéria Perfuração de Poços Ltda., mantendo-se intacta a decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou as mesmas.
Informo que a abertura da Proposta Comercial da empresa habilitada será realizada no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas na sala de reunião da GEJUL.

Engº Victor Dib Yazbek Filho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.390/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Jose Antonio Fiuza de Andrade** na condição de representante e integrante da **Banda Rockfeller,** a fim de realizar um Show musical a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas em Campo Grande-MS, pelo **Projeto MS CANTA BRASIL**.
Favorecido: **Jose Antonio Fiuza de Andrade**
CPF: 794.924.521-20
Do Preço: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Data da Ratificação: 02 de Setembro de 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput
Processo : 09/600.373/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Rodrigo Avalhaes Marçal** para que ministre e assessore uma **Oficina de Bichos do Pantanal em Cerâmica,** no Município de **Alcinópolis/MS** realização do **Projeto Artesania,** que acontecerá na Rua Averaldo Fernando Barboza, n.º 80, Centro, Alcinópolis.Trata-se de um curso de 8hs diárias, de segunda a sábado a ser realizado das 8:00 às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs, totalizando 80hs/aula para uma turma de 30 alunos, o material será cedido pelo instrutor.
Favorecido: **Rodrigo Avalhaes Marçal**
CPF: 947.796.861-72
Do Preço: **R$ 3.200,00(três mil duzentos reais)**
Data da Ratificação: 02 de Setembro de 2014

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 022/2014
Processo nº. 27/200.885/2013/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 022/2014 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA para LOTE ÚNICO, no valor Total de R$ 188.370,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais). Conforme D.O 8.730, pág. 46, fls. 88 do processo em epígrafe. Publique-se.
Campo Grande - MS, 21 de Agosto de 2014.

Carlos Roberto de Marchi
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 151, de 14 de março de 2014 COMUNICA aos interessados que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **052**/**2014**/ Dcom/SEDE PROCESSO Nº - **29/500354/2014** que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada em seguros pessoais para atender aos alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UEMS está **SUSPENSA** para análise dos questionamentos apresentados pela empresa Unimed Seguros S.A.
Outras informações através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 17:00h.
Dourados, 02 de setembro de 2014

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 3.690, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil/PCMS/2013, por decisão judicial proferidas nos autos dos Mandados de Segurança:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Função: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Inscrição n.	Nome	Mandado de Segurança n.
038232014469	Antônio Marcos da Silva (sub judice)	1408521-51.2014.8.12.0000
038232106947	Bruno Augusto Sella Cordeiro (sub judice)	1407643-29.2014.8.12.0000
038232063368	Diego Domingos Barboza (sub judice)	1407761-05.2014.8.12.0000
038232069365	Isaac Alberto Alcaráz Sório (sub judice)	1408264-26.2014.8.12.0000
038232065934	Jardes Diego de Souza Monaco (sub judice)	1407190-34.2014.8.12.0000
038232104263	Marcos Sérgio Tiaen (sub judice)	1410431-16.2014.8.12.0000
038232023515	Maria Doralina da Silva Rodrigues Albuquerque (sub judice)	1410065-74.2014.8.12.0000
038232058187	Paulo Sérgio Duarte Sá (sub judice)	1407911-83.2014.8.12.0000
038232001459	Tábata Rangel Figueiredo (sub judice)	1408318-89.2014.8.12.0000

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Função: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Inscrição n.	Nome	Mandado de Segurança n.
038231110479	Márcia Mariana Garcia Gomes dos Santos (sub judice)	1408164-71.2014.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.695, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982 e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, resolve:

CONCEDER ao Major PM PAULO JOSÉ CAMPOS GUERRA, Comandante do Corpo de Alunos (APM) da Polícia Militar do Estado da Bahia, a **MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO,** por ter prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/303032/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" N° 3.692, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Boris Valério Verbisk**, prontuário n. 8208061, a ausentar-se do País, lotado na Secretaria de Estado de Governo, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 8 a 12 de setembro do corrente ano, para participar da *presstrip,* objetivando a integração turística entre Bolívia e Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" N° 3.693, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Débora Bordin de Araujo**, prontuário n. 9277161, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentar-se do País, com destino a Paris, França, no período de 21 a 28 de setembro do corrente ano, para participar da feira de turismo Top Tesa, objetivando a realização de negócios, aproximação e fortalecimento do relacionamento com clientes da cadeia produtiva do turismo, e manutenção e construção de redes de contatos.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" N° 3.694, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Adélia Maria Resende Fernandes**, matrícula n. 15112971, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentar-se do País, com destino ao Chile e à Argentina, no período de 19 a 30 de outubro do corrente ano, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodada de Negócios BNT Mercosul e na FIT América Latina 2014, objetivando a promoção e a divulgação dos atrativos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 972, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 458, de 28 de abril de 2014:

Prontuário	Servidor	Função
33743026	Jussara da Silva Pacheco Araujo	Pregoeira
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.045/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diário Oficiais, nas partes que concedeu e retificou os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ANGELA ROSA CEOLIN FARIAS, prontuário n. 66873021, ocupante de cargo de Professor, classe D, nível III, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, no município de Dourados, código 14061, por terem sido publicadas indevidamente, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/038381/1999).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
"P"/SED/n. 1.913/09 21 de agosto de 2009.	n. 7529, 25 de agosto de 2009, página 18.	Mais 5% (cinco por cento), por 10 (dez) anos, em 15/05/2009.
"P" SED n. 2.219/09 de 5 de outubro de 2009.	n. 7558, de 7 de outubro de 2009, página 33.	Mais 5% (cinco por cento), por 15 (quinze) anos, em 15/05/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.046/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANGELA ROSA CEOLIN FARIAS, prontuário n. 66873021, ocupante de cargo de Professor, classe D, nível III, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, no município de Dourados, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/038381/1999).

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 24 de março de 2008, referente ao período aquisitivo de 26 de março de 2003 a 24 de março de 2008;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 22 de março de 2013, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2008 a 22 de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.047/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P"/SED n. 197/14 de 3 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8610, de 5 de fevereiro de 2014, página 25, na parte que concedeu os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ELIZA BAMBIL LEITE, prontuário n. 644082, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, no município de Caracol, conforme especificação abaixo, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/042226/2013).

- para que onde constou: "... 10 % (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 23 de outubro de 2004...", passe a constar: "... 10 % (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 9 de novembro de 2003 ...", referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 1998 a 9 de novembro de 2003;
- para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 1º de dezembro de 2009 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 30 de dezembro de 2008 ...", referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2003 a 30 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.048/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELIZA BAMBIL LEITE, matrícula n. 1884022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, no município de Caracol, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 28 de dezembro de 2013, 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2008 a 28 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/042226/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.049/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.257/07, de 25 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6995, de 26 de junho de 2007, página 25, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VERA GEMA MILANI CARBONARI, matrícula n. 58788021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível IV, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/016678/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.050/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VERA GEMA MILANI CARBONARI, matrícula n. 58788021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível IV, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/000669/1995).

- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 22 de agosto de 2004, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 1986 a 22 de agosto de 2004;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 20 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2004 a 20 de agosto de 2009;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 19 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2009 a 19 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.051/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUZIA E. F. L. CUNHA, matrícula n. 50681023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 29, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029730/2014).

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos, em 25 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2004 a 25 de agosto de 2009;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos, em 24 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2009 a 24 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.052/14, de 29 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUZIA E. F. L. CUNHA, matrícula n. 50681026, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 29, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 9 de junho de 2014, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2009 a 9 de junho de 2014, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/029730/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.053/14, de 2 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora IOLANDA URSULINA SILVA**,** matrícula 33149022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/026304/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.054/14, de 2 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora CRISTINA SORRILHA IRALA, matrícula 79732021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6ª, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/024218/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.055/14, de 2 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SIMEIRE ALVES MOREIRA, matrícula n. 53989021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, no município de Aparecida do Taboado, com validade a contar de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 29/030265/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.056/14, de 2 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILDES VARGAS RODRIGUES, matrícula n. 44263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, no município de Aparecida do Taboado, com validade a contar de 1º de agosto de 2014, em decorrência da dispensa da servidora Simeire Alves Moreira, matrícula n. 53989021 (Processo n. 29/030383/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.057/14, de 2 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante/SED, instaurada por meio da Resolução n.1.683/14, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.714, de 14 de julho 2014, pág.91, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/027823/2013, SIND n. 017/14, com validade a contar de 15 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo n. 29/013810/2014
Servidora: MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por possível prática de irregularidade administrativa

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante às f. 217/224;
2. Determino o Arquivamento do Processo Administrativo n. 29/013810/2013 – Processo Administrativo Disciplinar n. 36/13, em face da servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 8255811, MAG/502/B/III, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Camilo Bonfim, no município de Camapuã/MS, pela PERDA DE OBJETO, conforme disposto no parágrafo único do artigo 243 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.
3. Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
4. Após a publicação da resolução no Diário Oficial/MS, remetam-se os autos de processo à Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, visando registrar os devidos lançamentos em Atos e Eventos/Ficha Funcional da servidora Mara Cristina Brandoli Machado;
5. Remetam-se os autos de processo para a Escola Estadual Camilo Bonfim, no município de Camapuã/MS, para ciência da servidora;
6. Após, encaminhar os autos à Assessoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado de Educação, para fins de Arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo n. 29/047419/2013
Servidor: SALVADOR PEREIRA

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Sindicante/SED às fls. 289/295;
2. Determino o ARQUIVAMENTO da Sindicância em face dos servidores Salvador Pereira, prontuário n. 3892771, MAG/502/E/II, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual Braz Singáglia, município de Batayporã e Irani Jorge Daher Pereira, prontuários n. 969201 e 9293601, aposentada dos cargos de Especialista de Educação e Professor, com base no artigo 243, parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em face de Perda do Objeto da denúncia, vez que não ficou provado nos autos à autoria do fato delituoso e nem envolvimento dos servidores supramencionados;
3. Seja expedido ofício, com AR-Aviso de Recebimento, à Advogada constituída nos autos, Dra. Priscila Pereira de Souza, OAB/MS 11.823, com Escritório na Rua José Antônio Mourão, n. 1.252, Centro, Batayporã-MS, dando–lhe conhecimento do inteiro teor do relatório final, bem como, desta decisão, anexando fotocópia;
4. Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
5. Após, encaminhar os autos para a Assessoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado de Educação, para fins de ARQUIVAMENTO.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria "P" n.º 158, de 14 de Abril de 2.014, do Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial de n.º 8.660, de 22 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 259, § 1º da Lei nº 1.102/90, INTIMA, pelo presente edital, **CIRO DE ALMEIDA RODRIGUES**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 5170111, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão Processante, que se encontra instalada na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, sito no Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h, a fim de prestar declarações no processo administrativo disciplinar nº 27/001400/2014 a que responde, sob pena de revelia.
Campo Grande, 28 de agosto de 2014.

Ruzymar Campos de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N.052, DE 01 SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, ***c***, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992**,** na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NICOLINO ANTONIO BRUN, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, prontuário 15805023, CAR/INS/CDI/C, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, trinta dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de agosto de 2014 a 16 de setembro de 2014, com fundamento na regra do art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e nas disposições do Decreto n. 10.423, de 16 de julho de 2001, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 01 de Setembro de 2014.

PAULO ENGEL
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republicado por contar Incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 8748 de 2 de setembro de 2014.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA "P" ACADEPOL/DGPC/MS nº 02/2014

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "JULIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA"- ACADEPOL/MS** , no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe na Lei Complementar n° 114 de 19 de dezembro de 2005 e a alteração prescrita na Lei Complementar 186 de 3 de abril de 2014, no parágrafo 2º do artigo 67-B;

Considerando a deliberação do CONSELHO DE ENSINO da Academia de Polícia Civil "JULIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA"- ACADEPOL, que aprovou o MANUAL DO ACADÊMICO para os "Cursos de Formação Policial";

Considerando o que dispõe no Capitulo IX, nos artigos 27 e 28 do MANUAL DO ACADÊMICO.

RESOLVE:

Constituir **"Comissão de Avaliação de Aptidão e conduta"** para o Serviço Policial Civil, dos acadêmicos do **"Curso de Formação Policial para os cargos de Agente de Polícia Judiciário -** funções**: Investigador de Polícia Judiciária e Escrivão de Polícia Judiciária; Perito Papiloscopista; Perito Oficial Forense –** funções**: Perito Criminal – Ciências Biológicas, Perito Criminal – Ciências Contábeis, Perito Criminal - Engenharia Ambiental, Perito Criminal - Farmácia, Perito Criminal – Química",** nomeando os seguintes membros:

n.	Servidor	cargo	Qualidade
1	Dr. Devair Aparecido Francisco	Delegado de Polícia	Presidente
2	Drª Lúcia Ferreira Falcão	Delegada de Polícia	Membro
3	Drª Rozeni Aparecida Rodrigues	Delegada de Polícia	Membro
4	Drª Célia Maria Bezerra da Silva	Delegada de Polícia	Membro
5	Dr. Sergio Luiz Duarte	Delegado de Polícia	Membro
6	Elaine Cristina Vaz Vaez	Assistente Social	Membro
7	Carlota Philippsen	Psicóloga	Membro

O resultado da Avaliação de Aptidão e Conduta será submetido à apreciação do Diretor da Academia da Polícia Civil "Júlio Cesar da Fonte Nogueira"-ACADEPOL.
Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Campo Grande, 1 de setembro de 2014.

Waldir Carlos Ide
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

1) REPUBLICA-SE PARA FINS DE RETIFICAÇÃO NA ORIGINAL DA PORTARIA "P" nº 090/DP-2 DE 15 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.741, DE 20 DE AGOSTO DE 2014, PÁGINA 15.

Art. 2º, Apostila-se **onde consta:** por motivo de Licença Especial; **passe a constar:** por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da titular do cargo.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" Nº 186/DP-1, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos I, II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 c/c o inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e considerando a Portaria "P" nº 33/DE-1, de 01 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir, a contar de 29 de agosto de 2014, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos abaixo relacionados, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:

1. LEONARDO CEZAR VAZ PRATES, RG n.º 001456144/SSPMS, CPF n.º 019.068.291-44, filho de Armando Silva Prates e de Laura Vaz, (*Sub judice* Processo n° 0808161-29.2014.8.12.0110);

2. FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA, RG n.º 001389263/SSPMS, CPF n.º 370.662.688-81, filho de Antonio Roberto Tavares da Costa e de Vilma Gonçalves Aguiar da Costa, (*Sub judice* Processo n° 0823232-10.2014.8.12.0001).

Art. 2º - Os candidatos incluídos deverão se apresentar às 08:10 horas do dia 03 de setembro de 2014, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Fernando Augusto Correia da Costa, nº 376, Jardim América, nesta Capital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E.M.S, ficando revogadas as disposições em contrário.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" 998/DGP-1/DGP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :
LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. 208895-9, do **8º BPM**, filho de Edilson Evangelista de Oliveira e de Luzinete Souza de Oliveira, nascido aos 28 Ago 85, natural de Batayporã - MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), a contar de 21 de agosto de 2014.
(Solução ao Processo nº 31/302962/2014, de 19 Ago 14).

VALTER GODOY ROJAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 200233-7

PORTARIA "P" 999/DGP-1/DGP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :
LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **ROBINSON DE SOUZA FERRAZ**, Mat. 208543-7, do **8º BPM**, filho de Uri Moreira Ferraz e de Jacira de Souza Ferraz, nascido aos 10 Mai 83, natural de Anaurilandia - MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), a contar de 21 de agosto de 2014.
(Solução ao Processo nº 31/302961/2014, de 19 Ago 14).

VALTER GODOY ROJAS - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 200233-7

PORTARIA "P" 1000/MOV/DGP-1/DGP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **TIAGO APARECIDO BASSO,** Mat 208672-7, do **3º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / Santa Rita do Pardo - MS,** para o **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Brasilândia - MS.**
(Solução ao Processo nº 31/302563/2014, de 15 Ago 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 200.270-1

PORTARIA "P" 1001/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **FRANCISCO APARECIDO DA SILVA,** Mat. 202217-6, **do 8º BPM, de averbação** de 640 (seiscentos e quarenta) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1701026019-0, datada de 26 Jun 01, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Siqueira Siqueira Ltda	01/02/1985 a 05/02/1986	370 dias
Pref. Munic de Anaurilandia	01/10/1983 a 30/06/1984	270 dias

2. Em consequência, anular a Portaria "P" 1288/DP/PMMS, de 30 Jul 01, publicada no BCG Nº 184, de 27 set 01, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 31/302831/2014, de 07 Ago 14).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Gestao de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

PORTARIA "P" Nº. 073/14/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;
Considerando o teor do Mem. nº762/2014/DAUR/CGP datado em 01/09/2014, protocolizado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias, sob o nº. 1829, na data de 01 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, a servidora **Cinthya Raquel Cristaldo**, Perita Papiloscopista, 3ªClasse, Código 27033, prontuário nº 129120024, POC 414, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Posto de Identificação de Laguna Carapã que pertence operacionalmente ao DAUR/URPI/PONTA PORÃ/MS, para o Posto de Identificação de Maracajú que pertence operacionalmente ao DAUR/URPI/DOURADOS/MS, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 02 de setembro de 2014.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

EDITAL nº. 1/2014/PMMS/DEIP - HABILITAÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 10/2014/SAD/SEJUSP/PM3/PMMS - HABILITAÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL, publicado no DOE n. 8.748, de 2 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o CFS por Mérito Intelectual para a 2ª Fase do Certame, onde realizarão o Exame de Saúde (JISO), conforme relação constante do Anexo Único, deste Edital, observando-se:

I - Os candidatos serão divididos em grupos, por ordem alfabética e apresentar-se-ão para o Exame de Saúde, conforme dia e horário estabelecidos no anexo único, deste Edital, no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, nº. 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

II - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde;

III - O candidato deverá comparecer no local de realização do Exame, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário marcado para seu início;

IV - O atendimento será de acordo com a ordem de chegada dos candidatos;

V - Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) Eletrocardiograma com laudo e parecer do cardiologista;
b) Raio-X do tórax, em apneia;
c) Hemograma completo;
d) Urina EAS;
e) Colesterol total e frações;
f) Triglicerídeos;
g) Glicemia (jejum);
h) Ureia e creatinina;
i) Imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
j) Sorologia para Lues ou VDRL;
l) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

VI – Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.

VII- caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido à junta médica em até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

VALTER GODOY ROJAS - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200233-7

Anexo Único ao EDITAL nº. 1/2014/PMMS/DEIP - HABILITAÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DE POLICIAIS MILITARES PARA A JISO
DATA: 18 de setembro de 2014
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

ORD	CLASS	PEO	GRAD.	MATR.	NOME
1	49	35	CB PM	207735-3	ALEX DUARTE DE AGUIR
2	24	39	CB PM	206696-3	AMARILDO BARBOSA DE BRITO
3	38	37	CB PM	207813-9	AMILSON ANDRADE MARQUES
4	52	35	CB PM	207660-8	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES
5	47	36	CB PM	207674-8	ANDERSON MEADO DA SILVA
6	33	38	CB PM	207898-8	ÂNGELO SOUZA MENDONÇA
7	9	43	CB PM	207544-0	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS
8	16	40	CB PM	207543-1	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA
9	27	39	CB PM	207668-3	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA
10	43	36	CB PM	207751-5	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS
11	30	38	CB PM	207166-5	DEIVIS FERRI
12	25	39	CB PM	207620-9	DIEGO SOARES VILALBA
13	34	38	CB PM	206595-9	ELENO CORREA DA SILVA
14	7	44	CB PM	207942-9	ELISANGELA SOARES DA SILVA
15	36	37	CB PM	207941-0	EMERSON LOPES CATELAN
16	23	39	CB PM	207521-0	ENILSON MEDINA TEODORO
17	3	46	CB PM	207953-4	FABIO DA SILVA BATISTA
18	55	35	CB PM	207952-6	FABIO MAGNO AQUINO
19	32	38	CB PM	207855-4	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA
20	13	41	CB PM	207965-8	FELIPE MORISSON FERNANDEZ
21	29	38	CB PM	207860-0	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY
22	39	37	CB PM	207758-2	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO
23	31	38	CB PM	207420-6	GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES
24	6	45	CB PM	207879-1	JANAINA SILVEIRA ANTUNES
25	17	40	CB PM	207575-0	JEFERSON DA SILVA PEREIRA
26	5	46	CB PM	207422-2	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA
27	18	40	CB PM	207532-6	JOSÉ BERNARDO NETO
28	4	46	CB PM	207757-4	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
29	20	40	CB PM	207873-2	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE
30	19	40	CB PM	207869-4	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI
31	54	35	CB PM	206580-0	LAUREANA ANTUNES DE LIMA
32	1	52	CB PM	208741-3	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE
33	53	35	CB PM	206809-5	LEONE DE ARAUJO CAMARGO
34	45	36	CB PM	207791-4	LEONISIO DE PAULA
35	10	42	CB PM	207523-7	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS
36	11	41	CB PM	207416-8	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA INFRAM
37	26	39	CB PM	207637-3	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
38	21	39	CB PM	206619-0	MARCOS DUARTE GONÇALVES
39	22	39	CB PM	207078-2	MARCOS ROBERTO DA SILVA
40	35	37	CB PM	207375-7	MARIA ELENA DUARTE

DATA: 22 de setembro de 2014
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

ORD	CLASS	PEO	GRAD.	MATR.	NOME
1	40	37	CB PM	206821-4	MARIA HELENA MENDES
2	28	38	CB PM	207987-9	MÁRIO SÉRGIO PEIXOTO LEITE
3	2	47	CB PM	206505-6	MARLEI TEIXEIRA
4	41	37	CB PM	207776-0	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS
5	14	41	CB PM	206822-2	MILENA FLEITAS OJEDA
6	15	40	CB PM	207706-0	NILSON DE CASTRO CARDOSO
7	51	35	CB PM	206980-6	QUITÉRIO FEITOSA CASTRO
8	37	37	CB PM	208002-8	ROBERTO MARTINS CHUZUN
9	48	35	CB PM	207133-9	ROBERTO MEIRA SILVA
10	12	41	CB PM	207502-4	RODRIGO CALVI
11	8	43	CB PM	207503-2	RODRIGO CORRÊA DA SILVA PICINELLI
12	44	36	CB PM	206403-0	ROQUE BASILIO DA SILVA
13	46	36	CB PM	207581-4	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS
14	50	35	CB PM	207640-3	SEBASTIÃO ERISSO ALVES CÁCERES
15	42	37	CB PM	207667-5	VERIDIANA APARECIDA LOWE

EDITAL n. 5/2014/PMMS/DEIP – Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Habilitação por Processo Seletivo Interno Critério de Antiguidade

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Edital nº. 1/2014/PMMS/DEIP – CFS - Critério Antiguidade**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 8.707, de 03 de julho de 2014, para conhecimento dos interessados, a **resultado dos recursos administrativos** impetrados contra a não inclusão para a inscrição no processo seletivo, com a respectiva decisão, conforme no quadro abaixo:

Grad	Mat.	Nome	Decisão
3º Sgt PM	206973-3	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	Provido
3º Sgt PM	208020-6	CESAR DINIZ DA SILVA	Provido
3º Sgt PM	204064-6	ELVAL ALVES RODRIGUES	Provido
3º Sgt PM	200526-3	JOSÉ LEONCIO BENITES	Provido

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2014.

VALTER GODOY ROJAS - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200233-7

EDITAL n. 6/2014/PMMS/DEIP – Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Habilitação por Processo Seletivo Interno Critério de Antiguidade

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Edital nº. 1/2014/PMMS/DEIP – CFS - Critério Antiguidade**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 8.707, de 03 de julho de 2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos para a 2ª fase do certame, observando-se ainda:

I - os candidatos serão organizados por ordem alfabética para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único deste Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

1.1 - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

II - o atendimento será de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.

III - para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) laudo e parecer do Cardiologista;
b) Raio-X do tórax, em apneia;
c) hemograma completo;
d) urina EAS;
e) colesterol total e frações;
f) triglicerídeos;
g) glicemia (jejum);
h) ureia e creatinina;
i) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
j) sorologia para Lues ou VDRL;
l) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

IV - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.

V - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2014.

VALTER GODOY ROJAS - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200233-7

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2014/PMMS/DEIP – Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Habilitação por Processo Seletivo Interno Critério de Antiguidade

RELAÇÃO NOMINAL DE POLICIAIS MILITARES PARA A JISO
DATA: 22 de setembro de 2014
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

ORDEM	GRAD	MAT	NOME
1	3º Sgt PM	208020-6	CESAR DINIZ DA SILVA
2	3º Sgt PM	204064-6	ELVAL ALVES RODRIGUES

3	3º Sgt PM	200526-3	JOSÉ LEONCIO BENITES
4	3º Sgt PM	206973-3	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N.62/2014, de 02 de setembro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n. 1.192 de 13 de abril de 2010 e Portaria n. 127 de 19 de abril de 2010;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Analdo Vidal da Silva** matricula 42396021 - ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 20**%(**vinte por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **19/06/2013**, referente o período aquisitivo de 01/03/1984 a 23/08/2000, por ter completado 15 (quinze)anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul(processo n.21/100058/2014), com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.21/100087/2014).

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2014.

Sérgio Maia Miranda
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 025/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar, a Portaria "P" AGEHAB N° 007, de 03 de Agosto de 2010. Publicada no Diário Oficial n° 7.761
Autorizar, o gozo de férias do servidor Arcy Cézar Cardoso, prontuário 9259183, ocupante do cargo de Assistente, no período de 01 a 30/09/2014, referente ao período aquisitivo 10/01/2008 a 09/01/2009, suspensa pela Portaria "P" AGEHAB n° 009 de 22 de julho de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**:

Matrícula	Nome	Cargo
9259693	Marco Antônio Rodrigues	Presidente
10067113	Nivaldo Belamoglie	Membro
10023251	Augusto Domingos Borges Ortega	Membro
10048751	Meire Evelyn Freitas Fernandes	Membro
15133621	Ademir da Silva Nery	Membro

A referida Comissão atuará no mínimo com três membros, a critério da sua Presidência, e vigorará pelo prazo de 1(um) ano, contado da data da sua publicação, podendo ser convocados assessores no auxílio da decisão da Comissão.
Na ausência ou impedimento do presidente, por qualquer motivo, o mesmo será substituído pelo membro Nivaldo Belamoglie.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

José Maria de Oliveira Neto
Diretor Presidente – AGEHAB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8742 DE 21/08/2014.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 485 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no § 4º do artigo 3º do Decreto nº 13.960 de 09/05/2014, ao servidor **JOÃO NEVES CHAMORRO**, prontuário nº 103454021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, Chefe da Divisão de Engenharia Manutenção e Infraestrutura, relativa à consultoria técnica prestada no processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de fiscalização de trânsito, na função de coordenador, com validade a contar de 1º de agosto de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 500, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 635 de 10/10/2013, publicada no Diário Oficial nº 8536 de 15/10/2013, com validade a contar de 1º de setembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 507 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA,** prontuário nº 121554021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, classe "A", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Rio Verde Mato Grosso, nas atribuições distintas de seu cargo, compatível com seu estado de saúde, com validade a contar de 22 de outubro de 2013, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/706688/2013)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 508 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA,** prontuário nº 121554021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, classe "A", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Rio Verde Mato Grosso, nas atribuições distintas de seu cargo, compatível com seu estado de saúde, com validade a contar de 20 de abril de 2014, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/702765/2014)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 509 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA**, prontuário nº 121554021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, classe "A", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Rio Verde de Mato Grosso, com validade a contar de 1º de julho de 2013, em razão do afastamento das funções típicas de seu cargo, com fundamento no § 1º do artigo 25 do Decreto nº 12.125/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3841/2009. (Processo nº 31/701204/2014)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 510 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, ao servidor **ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES**, prontuário nº 121511021, ocupante do cargo de Gestor de Vistoria e Identificação Veicular, código 70061, classe "A", pelo desempenho da função técnica de operação intermediária no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, no setor Vistoria, com validade a contar de 05 de agosto de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 511 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, prontuário n.º 42323021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, código 70064, classe "A", para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação e Educação no Trânsito, no período de 1º a 15 de setembro de 2014, em virtude de férias da titular Rosilda da Silva Melo, prontuário nº 37026931, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 061/2014, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos, classes e códigos, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Função/Classe Código	Período	N.º dias	Pror.
40342023	Leila Justino Alonso	Assistente de Atividades Culturais A/18048	15/8/14 a 19/8/14	5	Não

77077023	Lenise Feitosa da Silva	Assistente de Atividades Culturais E/18048	21/8/14 A 19/9/14	30	Sim
17217021	Regina Maria Bruno Martins	Técnico At. Culturais E/18041	4/8/14 a 2/9/14	30	Não
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	Fotografo B/18033	18/8/14 a 16/9/14	30	Não

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

PORTARIA "P" FCMS/N.º 062/2014, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora KATIENKA DIAS KLAIN MIRANDA, prontuário n. 123869022, ocupante do Cargo/função Gestor de Atividades Culturais, classe B, código 18012, no período de 25/08/14 a 03/09/14, com fundamento no artigo 146, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 528, de 28 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Conceder a SUSY DOS SANTOS PEREIRA prontuário nº 36586021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 25 de agosto de 2014 a 31 de maio de 2016, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500660/2014).
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 529, de 28 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2014, a Portaria "P"/UEMS nº 749, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.089, de 15 de dezembro de 2011, à página 53, que concedeu afastamento parcial para fins de Qualificação em Doutorado, a MARIO LÚCIO GARCEZ CALIL, prontuário nº 69447021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500698/2011).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 530, de 28 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Prontuário / Cargo	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Ari Flores 133404021 Assistente Técnico de Nível Médio	I	II	11002 C	19/08/14	29/500513/2014

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 531, de 28 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Prontuário / Cargo	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva 132637021 Assistente Técnico de Nível Médio	III	IV	11000 A	11/08/14	29/500638/2014

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 532, de 28 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Prontuário / Cargo	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Mario Lúcio Garcez Calil 69447021 Professor de Ensino Superior	III	IV	11026	14/08/14	29/500663/2014

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 533, de 28 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 252 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores LUIZ CARLOS PINHEIRO SALAMENE, prontuário nº 68928022 , ocupante do cargo de Tecnico de Nível Superior, nível II, código 11011, presidente; CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES, prontuário nº 119383022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 11010; IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, prontuário nº 64704021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível III, código 11002, membros, para o fim específico de apurar os fatos narrados, na C.I nº 018/2014/DAP/PRODHS, de 08 de julho de 2014, que, em tese, configuram abandono de cargo, por força da Lei Estadual nº 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários (29/500654/2014).
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 8.744, de 27/08/2014, à página 57.

PORTARIA "P"/UEMS nº 513, de 22 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no item 10.1 do Edital Nº 35/2014 – RTR/UEMS, de 26 de junho de 2014.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 35/2014 – RTR/UEMS, de 26 de junho de 2014:

ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AMAMBAI
Prof. Dr. Fabricio Antonio Deffacci – Presidente
Prof. Dr. Aparecido Francisco dos Reis
Prof. Dr. Cláudio Reis
Profª. Drª. Marisa de Fátima Lomba de Farias – suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P"/UEMS nº 353, de 02 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.692, de 09 de junho de 2014, à página 32, que constituiu a Comissão de Bolsas de Estudos, em Letras, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, apostila-se:

Onde constou:

Nome Prontuário	Função Representação
Marlon Leal Rodrigues 8768601	Presidente
Eliane Maria de Oliveira Giacon 8980741	Representante Docente

Passe a constar:

Nome Prontuário	Função Representação
Eliane Maria de Oliveira Giacon 8980741	Presidente

Marlon Leal Rodrigues 8768601	Representante Docente

Em 27 de agosto de 2014.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital nº 023/2014, publicado no Diário Oficial nº 8.736, de 13 de agosto de 2014, à página 54, na parte que convocou ELAINE DE OLIVEIRA BARROS, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Atividade Universitária de Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química, apostila-se:

Onde constou:
"Posse: 29/08/2014"

Passe a constar:
"Posse: 05/09/2014"

Em 2 de setembro de 2014.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati

RESOLUÇÃO DPGE Nº 078, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

Modifica a Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 16 e o artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2014, Ata nº 1.449;

R E S O L V E:

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º As Coordenadorias abrangidas pelas comarcas de Campo Grande e Dourados terão pelo menos dois Coordenadores Regionais, por especialização de área ou divisão administrativa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 238/2014 DPGE, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, WALESKA CHENA TINOCO, matrícula nº 5507120-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de agosto de 2014.

Campo Grande, 1º de setembro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 239/2014 DPGE, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos X e XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDRESA ALVES ROSA para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, dispensando-a do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, símbolo DPDA-2, com validade a contar de 1º de setembro de 2014.

Campo Grande, 1º de setembro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 240/2014 DPGE, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

NOMEAR WESLLEY DE SANTANA MORENO para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, com validade a contar de 1º de setembro de 2014.

Campo Grande, 1º de setembro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 241/2014 DPGE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Matrícula	Servidor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
404870-1	Celina de Oliveira Ferreira Dias Faria	Técnico	N	2	21 e 22/8/2014	Atestado
61239-1	Edvaldo Alves Vieira	Técnico	N	1	27/8/2014	Atestado
5501555-3	Priscila de Jesus Candido	Auxiliar de Atendimento I	N	2	21 e 22/8/2014	Atestado

Campo Grande, 2 de setembro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "V" Nº 23/2014-DPGE, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Elisângela de Oliveira	Campo Grande
Francielly Gonçalves da Silva	Naviraí
Ingrid Vitória Secco Dameão	Campo Grande
Liara Crestanello Cansian	Rio Brilhante
Maicon Bueno Gonçalves	Nova Alvorada do Sul
Wilson Santos Pontelli Junior	Naviraí

Campo Grande, 28 de agosto de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 24/2014-DPGE, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Paula de Almeida Silva	Campo Grande	18/8/2014
Andressa Carolyne Correia	Mundo Novo	28/7/2014
Francielly Gonçalves da Silva	Naviraí	1/12/2012
Helena Bueno Sezerino	Campo Grande	5/6/2014
Sorraylla Luana Antonio	Mundo Novo	28/7/2014
Thais Caroline de Carvalho	Naviraí	1/4/2013

Campo Grande,28 de agosto de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" Nº 249/2013/DPGE, de 06 de setembro de 2013, torna público a alteração do edital (nova redação do subitem 8.2.3.1 e do Anexo II proposta de preços) do edital de licitação abaixo.

PROCESSO Nº 33/007.023/2014/DPGE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Objeto: Eventual contratação de empresa, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção e instalação de rede lógica, elétrica e telefônica das instalações físicas das unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fornecimento de todo material necessário à execução dos referidos serviços, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

A nova data de abertura da sessão dar-se-á, no dia **16/09/2014** as **08h30min** horas e a integra do primeiro adendo, onde constam as alterações do subitem 8.2.3.1 e Anexo II (proposta de preço), encontra-se disponível no site: www.defensoria.ms.gov.br ou através de solicitação pessoal pelo e-mail: cpl@defensoria.ms.gov.br. As Informações adicionais pelo Tel. (67) 3318-2517 / 3318-2552.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2014.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira/DPGE

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através da Portaria n° 001/2014, de 02 de Janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município na edição de n° 173 de 07 de Janeiro de 2014, torna público que no dia 15 de setembro de 2014, às 08h00, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na BR 262 km 135, Centro, cidade de Água Clara/MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo "menor preço por item", autorizada no Processo Administrativo n.º 113/2014, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto nº 006/2013 de 17/01/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e material permanente (Odontológico, Laboratorial e Hospitalar), para a Unidade Básica de Saúde, visando atender a Emenda Parlamentar 28390012 - Proposta nº: 11443.806000/1130-02, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal e o município de Água Clara-MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 15 de setembro de 2014, às 08h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitação@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 01 de setembro de 2014.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se:
MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através da Portaria n° 001/2014, de 02 de Janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município na edição de n° 173 de 07 de Janeiro de 2014, torna público que no dia 15 de setembro de 2014, às 11h00, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na BR 262 km 135, Centro, cidade de Água Clara/MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo "menor preço por item", autorizada no Processo Administrativo n.º 114/2014, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto nº 006/2013 de 17/01/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e material permanente (Odontológico, Laboratorial e Hospitalar), para a Unidade Básica de Saúde, visando atender a Emenda Parlamentar 28360015 - Proposta nº: 11443.806000/1130-01, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal e o Município de Água Clara-MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 15 de setembro de 2014, às 11h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitação@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2014.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se:
MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - CNPJ 37.226.651/0001-04 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Atividade de ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento até 20 ton/dia, CÓDIGO 7.4, Localizado na Estrada Alcinópolis/ Buriti – KM 09 – Fazenda Nova - Zona Rural Município de ALCINÓPOLIS/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130/2014/PROCESSO COMPRA N. 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:17 de Setembro de 2014as10h30min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676–Centro Cívico- Angélica/MS. **Retirada do Edital:**O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.Angélica – MS, 29/08/2014.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a sessão para abertura e julgamento da proposta inerente ao procedimento licitatório em epígrafe, será no dia **05/09/2014 às 9h30min**.Aquidauana/MS, 28 de agosto de 2014.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2013

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público que no evento supracitado restou anulado todos os atos praticados a partir de 09 de julho de 2014, conforme documentos constantes nos autos. Ato contínuo reabre-se o prazo para contrarrazões ao Recurso Administrativo n. 56.652/2014-31.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador-Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

REAVISO POR INCORREIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.590/2014-77.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU".**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.
DATA: 17/09/2014.
HORÁRIO: 08 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30 às 11h e das 13h00 às 17h30.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2014.

Estevão da Silva Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 027/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto as empresas **Estação Lanches Ltda** e **Manoel Rodrigues de Lima Junior –ME**, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.08.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 02 de Setembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Mario Ângelo Guarnieri Martins
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Consumo (Areia Fina) nº 030/2013 – Processo nº 11.157/2013

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a empresa DOIS IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato Administrativo por mais 06 (seis) meses, contando a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo/FMIS, a qual se considerará parte integrante deste instrumento, respectivamente, fulcro ao art. 57 – inc. I "caput" e inc. II do § 1º da Lei nº 8.666/93.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data: 01/08/2014.
Assinam: MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretaria Municipal de Governo e FRANSCISO VEIRA NETO – Dois Irmãos Materiais para Construção Ltda. – EPP.

RATIFICAÇÃO
Processo N° 37.219/2014 – Secretaria Municipal de Produção Rural
OBJETO:Locação de imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses localizado na rua Cuiabá 1.333, centro – Corumbá de propriedade dos Senhores José Antônio Marinho Neto e Tadeu Roberto Nemir Marinho, representados pela sua bastante procuradora a Administradora de Imóveis Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários), CNPJ: 17.764.454/0001-31, no valor mensal de R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), e o valor global R$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento específico da implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Produção Rural.
Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, inciso II, da Lei N.° 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Corumbá, 01 de Setembro de 2014.
Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 054/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete pick-up. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 054/2014 - Processo Administrativo n° 11.547/2014 e adjudica a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8697 de 17/06/2014 pág. 42 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 478 de 17/06/2014 pág. 02.
Ordenador de Despesas: GERSON COSTA MELO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
Corumbá-MS, 02 de Setembro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº108/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Produção Rural.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Produção Rural, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 108/2014 - Processo Administrativo n° 25.097/2014 e adjudica à empresa RICCI MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.098/0002-96, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.714 de 14/07/2014 pág. 101, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 496 de 14/07/2014 pág. 03 e Diário Oficial da União nº132 de 14/07/2014 – pág. 200.
Ordenador de Despesas: Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretário Municipal de Produção Rural.
Corumbá-MS, 02 de Setembro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 127/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Confecção de Material Educativo (Cartazes, Cartilhas e Folders). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 127/2014 - Processo Administrativo n° 5.966/2014 e adjudica as empresas 1) ABEL FUNES DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.933/0001-68, 2) JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, , vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.720 de 22/07/2014 pág. 88, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 502 de 22/07/2014 pág. 02 e Diário Oficial da União nº138 de 22/07/2014 – pág. 204.
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi**–** Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 01 de Setembro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 147/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipal. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 147/2014 - Processo Administrativo n° 22.255/2014 e adjudica a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.727 de 31/07/2014 pág. 27 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 509 de 31/07/2014 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 01 de Setembro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 022/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos para Atender Demanda Decorrente de Ordem Judicial. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 022/2014 - Processo Administrativo n° 51.916/2013 e adjudica a empresa HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.081.203/0001-36, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.733 de 08/08/2014 pág. 36, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 515 de 08/08/2014 pág. 02, Jornal Correio do Estado do dia 08/08/2014 - pág. 3
e Diário Oficial da União nº154 de 13/08/2014 – pág. 178.
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 01 de Setembro de 2014

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº. 173/2014 - Processo nº. 18.796/2014
Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para adequação de rede de dados, de internet e de telefonia com fornecimento de material e mão de obra, tendo sido o procedimento declarado por Deserto**.**
Corumbá / MS 02 de Setembro de 2014.
Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 144/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Procedimento Odontológico (Água Destilada, Água Gengival, Alavanca para Raiz, Anestésico Lidocaína e Outros Materiais). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 144/2014 - Processo Administrativo n° 39.989/2013 e adjudica a(s) empresa(s): 1)CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, 2) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, 3) EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.505.564/0001-24, 4) IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.788.510/0001-14, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.735 de 12/08/2014 pág. 113/114, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 517 de 12/08/2014 pág. 02, Diário Oficial da União nº 154 de 13/08/2014 – pág. 178 e Jornal Correio do Estado do dia 12/08/2014 pág.4.
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 01 de Setembro de 2014

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 199/2014 - Processo nº 27.557/2014.
Objeto: Aquisição de Medicamento (Sorafenib 200mg).
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 02 de setembro de 2014.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM AMBIENTE HOSPITALAR Nº 001/2013.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FESP – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR ANUAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AMBIENTE HOSPITALAR Nº 001/2013.
COXIM-MS, 01 DE AGOSTO DE 2014.
ASSINAM: ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ; ROGÉRIO MÁRCIO ALVES SOUTO; MARCELO CESAR ARRUDA FERREIRA E ANTÔNIO LASTÓRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta (s) apresentada (s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela CLP, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante Classificado (a):
Participante (s) vencedora (s) da Carta Convite n° 6/2014

58	GUEDES & FEITOSA LTDA	37.529.609/0001-62
	TOTAL DO VENCEDOR R$ 17.141,50	
158	LIVRARIA E PAEPLARIA NACIONAL LTDA EPP	02.741.293/0001-93
	TOTAL DO VENCEDOR R$ 33.284,20	
64	MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.125.604/0001-79
	TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.991,00	

Douradina – MS, sexta-feira, 29 de agosto de 2014.
Darcy Freire
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 6/2014
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da CLP, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:
O objeto a aquisição de Material de expediente, material escolar e suprimentos de informática, em atendimento as secretarias do município conforme proposta de preços Anexo I do Edital.

58	GUEDES & FEITOSA LTDA	37.529.609/0001-62
158	LIVRARIA E PAEPLARIA NACIONAL LTDA EPP	02.741.293/0001-93
64	MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.125.604/0001-79

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.
Douradina – MS, sexta-feira, 29 de agosto de 2014.
Darcy Freire
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta apresentada ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela CLP, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao licitante Classificado:
Participante vencedora da Tomada de Preços nº 27/2014
183 Reis & Vasconcelos Ltda-ME 12.071.898/0001-78
Total do vencedor R$ 31.033,00

Douradina – MS, sexta-feira, 29 de agosto de 2014.
Darcy Freire
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 27/2014
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da CLP, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:
O objeto da presente licitação e a seleção proposta mais vantajosa visando a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as secretarias municipais do município de Douradina/MS, conforme descritivos e quantitativos expresso na Proposta de Preços Anexo I do Edital.
Vencedor:
183 Reis & Vasconcelos Ltda-ME 12.071.898/0001-78

Douradina – MS, sexta-feira, 29 de agosto de 2014.
Darcy Freire
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta apresentada ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela CLP, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao licitante Classificado:
Participante vencedora da Tomada de Preços nº 29/2014
185 K.A. Barbosa & Cia Ltda-ME 09.216.738/0001-65
Total do vencedor R$ 38.178,60

Douradina – MS, sexta-feira, 29 de agosto de 2014.
Darcy Freire
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 27/2014
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da CLP, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:
O objeto da presente licitação e a seleção proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para confecção de uniformes (tipo: camisetas, cortinas, toalhas de mesa, chapéus, calças bonés, etc), em atendimento as secretarias municipais do município de Douradina/MS, conforme descrição e quantitativos dos itens contidos na Proposta de Preços Anexo I do Edital.
Vencedor:
185 K.A. Barbosa & Cia Ltda-ME 09.216.738/0001-65

Douradina – MS, sexta-feira, 29 de agosto de 2014.
Darcy Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n° 359/2014/DL/PMD** - tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTAR PACIENTES NO PERCURSO DOURADOS X CAMPO GRANDE X DOURADOS, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS; E NO PERCURSO DOURADOS X PONTA PORÃ X DOURADOS, EM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA(S) DEVIDAMENTE QUALIFICADO(S)**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar n° 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas)**, **do dia 16/09/2014 (dezesseis de setembro do ano de dois mil e catorze)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2014.
Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2014
PROCESSO Nº: 052/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo tipo picape, cabine dupla, tração 4x4, motor de no mínimo 2.2 140CV, quatro portas, tanque de combustíveis de no mínimo 80L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado, combustível diesel, injeção eletrônica, roda de liga leve, pneus 255/70 R16, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, capacidade da caçamba de no mínimo de 1.170 litros, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa Federal Saúde da Família e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 17 (dezessete) de setembro de 2014.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.121000.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 02 de setembro de 2014.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2014 Processo nº 006/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BATISTA – BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARÉ – RUA SALDANHA DA GAMA, ESQUINA COM RUA BARÃO DE LADÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO (ID 32672) - FNDE (ID PRÉ-OBRA 16619).
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Data da Sessão: 18 de Setembro de 2014.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou www.ladario.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014
Processo Administrativo - Autos nº 2.163/2014./ PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014./ PARTES: ***Contratante:MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS./ Contratado: ADRIANE MARQUES FERNANDES – ME./****OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uma academia ao ar livre na Praça do Bairro Ema Rigo, visando atender o repasse financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Processo nº27/1974/14, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.****DOT. ORÇ:*** *02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.1.108–Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde./ 4.4.90.51 – Obras e Instalações./ Maracaju-MS, 28 de agosto de 2014*
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ **Contratado:** Valdir Pasa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO E ELABORAÇÃO DE MAPA DE CAPACIDADE DE USO DE SOLO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/09/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM REALIZADOS EM LOCOMOÇÕES DE ORGANIZADORES, AUTORIDADES, ARTISTAS E MÚSICOS, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE EVENTO DENOMINADO 25 ª. EXPONAVI – A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/09/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NOS EVENTOS QUE SERÃO

REALIZADOS NO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/09/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO NEGOCIAÇÃO E AGENCIAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR OCASIÃO DA 25 ª. EXPONAVI – A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/09/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO, 25ª EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 22/09/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E, GRADES DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS(AS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DA 25ª. EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/09/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 02 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LEILÃO
AVISO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Leiloeiro designado e da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará no **dia 19 de Setembro de 2014 às 09:00 horas,** na sala de Licitações, Leilão Público do tipo MAIOR LANCE, objetivando a venda de animais diversos inservíveis para a Administração. Os interessados em analisar os lotes, poderão se dirigir à Escola Agrícola Municipal Joaquim Domingos, onde os animais estão à disposição, no horário das 07:00 às 11:00 Hs, exceto Sábado/Domingo/Feriados. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações sito à Av. Irineu de Souza Araújo nº 1121, B. Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul, ou pelo telefone (67) 3456-4100.

Lote	Quant.	Discriminação	Avaliação
01	05	Vacas	R$ 5.806,65
02	02	Novilhas	R$ 1.858,67
03	01	Novilhota	R$ 770,67
04	04	Bezerras	R$ 1.896,00
05	01	Bezerro	R$ 710,00
06	01	Novilho	R$ 1.396,00
07	01	Touro	R$ 2.650,00
		TOTAL R$:	**R$ 15.087,99**

Nova Alvorada do Sul-MS, 03 de Setembro de 2014.
JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2014. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014.
PARTES: PREFEITURA do MUNICÍPIO de NOVO HORIZONTE do SUL/MS e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no Recapeamento e Tapa Buracos em diversas ruas deste município, de acordo com o projeto completo parte integrante deste processo, atendendo assim as necessidades desta administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.15.451.0016.1.008 Pavimentação, Drenagem e Outras de Urbanização
4490.51.0000 Obras e Instalações
VALOR R$: R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 25/08/2014 a 22/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2014.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Assinam: Nilza Ramos Ferreira Marques Prefeita Municipal e o Sr. José Alberto da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação para a atividade de Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares, localizado na Rodovia BR 163, KM 682, Zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 078/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 078/2.014, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais , Pedrisco, Pó de Pedra,Pedra 1, Emulsão Asfaltica RL e CM 30 para Lama Asfaltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade , em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura ,** sagrou-se Vencedoras as empresas:

Greca Distribuidora de Asfalto Ltda.	Itens:3 e 4	R$ 861.000,00
Gollo Transportes Ltda.	Itens: 1 , 2 e 5	R$ 128.700,00

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Setembro de 2014.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de televisores visando a qualidade do ensino na Rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 16 de Setembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Setembro de 2.014.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 158/2014
PREGÃO PRES. 45/2014.

O Município de Selvíria - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. A Licitação Pública tem por objeto a Contratação de serviços de LINK empresarial, IP FIXO de 6 Mbps download x 1 Mbps Upload, para transmissão, emissão e recepção de informações multimídia. Os serviços de internet serão prestados na ZONA RURAL do município de Selvíria, e serão instalados na Escola Municipal Rural São Joaquim Polo e Extensões.*e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital, será julgada pelo menor preço por global, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs as 16hs. Data e local da realização do Pregão: 17 de setembro de 2014, às 08:00hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n. 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente. Todos os horários descrito no edital segue o fuso horário de Mato Grosso do Sul.
Selvíria – MS, 02 de setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS.
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS,torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2014 – PROCESSO Nº. 5753/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Cidade Mirim para Educação de Trânsito, de acordo com convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III - (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 18/09/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "MELHOR OFERTA" nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.
PROCESSO N° 5696/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014
OBJETO: Concessão onerosa para empresa especializada na execução de serviços que abrangem o gerenciamento, organização e a exploração do Estacionamento Rotativo Pago, denominado "Zona Azul" nas vias e logradouros públicos do Município de Três Lagoas – MS, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 06/10/2014 às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Presidente da C. P. L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

LUIZ CARLOS PIGARI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade do **Projeto de Supressão nº 23/105384/2008,** de **WALCIR AIRES CEOLIN** para **LUIZ CARLOS PIGARI**, localizada na Fazenda Nova Aurora, município de **INOCÊNCIA/MS**.

EDITAL

ANTONIO VIEIRA CINTRA NETO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, licenciamento ambiental para Corte de árvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo (pastagem) em 42,1384 Ha em forma de Comunicado de Atividade – CA, na Fazenda Cavalo Preto em Anaurilândia – MS.

EDITAL

JULIO CESAR DOS SANTOS - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, o Comunicado de Atividade (CA) para Licença de Instalação e Operação para Carvoejamento, em 40 fornos, Fazenda Estiva, município de Costa Rica – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

Rancho dos Piriquitos Passeios Ecológicos Ltda. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação – LIO para Passeios ecológicos (trilhas, cavalgadas, barco a motor, quadriciclo), localizada na Avenida Imaculada Conceição – Distrito de Albuquerque no Município de Corumbá/MS.

CONCESSÃO

Frigmann Frigorífico Ltda. torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambienta de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação - LO nº 414/2014 para o Abate de Bovinos para capacidade de 650 animais/dia, localizada na Rodovia Amambai/Caarapó - MS 156m KM 04 no Município de Amambai/MS.

Frigmann Frigorífico Ltda. torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambienta de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração da Razão Social de Garantia Agropecuária Ltda. para Frigmann Frigorífico Ltda. localizada na Rodovia Amambai/Caarapó - MS 156m KM 04 no Município de Amambai/MS.

EDITAL

TONON BIOENERGIA S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para Posto de Abastecimento, localizada Fazenda Bom Retiro s/n, Distrito de Vista Alegre, município de Maracaju. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

NC – Agropecuária Ltda. - torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -/ IMASUL - MS, a Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal em 499 há 8.900 m2, localizada na Fazenda Mauá, no Município de Porto Murtinho- MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

ACELINO DE SOUZA CRISTALDO, torna publico que requereu do IMASUL o Licenciamento Ambiental, para a atividade de Aqüicultura Tanque Escavado, através da apresentação do Comunicado de Atividade, localizado nas glebas 1,2,3 e 4 da fazenda Boa Safra no município de Maracaju– MS.

EDITAL

Walfrido Rodrigues, torna publico que requereu do IMASUL o Licenciamento Ambiental, para a atividade de Aqüicultura Tanque Escavado, através da apresentação do Comunicado de Atividade, localizado nas fazenda Sião, quinhão 02 e Sião 2 município de Badeirantes– MS.

Edital de Convocação

Aparecido Mesquita, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Mário Mendes Gonçalves n° 157. B. Jardim das Meninas. Campo Grande-MS. RG n. 19.631.700 SSP/SP e CPF n. 069.854.398-02. Convoco todos os interessados para uma assembléia geral no dia 14/09/2014 às 9:00 horas (domingo) na rua Mário Mendes Gonçalves n° 157. B. Jardim das Meninas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia. Fundação do Templo de Oração Casa da Fé. Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria.

Edital de Convocação.

Gilberto Lacerda de Souza, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Travessa Celso Luis da Silva n° 46. Bairro. Conjunto Aero Rancho setor 6. CPF n. 465.871.011-00. Campo Grande-MS. Convoco todos os interessados para uma assembléia geral no dia 14/09/2014 (domingo) ás 19:00 horas na rua Travessa Celso Luis da Silva n° 46. Bairro. Conjunto Aero Rancho setor 6. Campo Grande-MS para deliberar sobre a fundação da Igreja Filadelfia É Ele o Deus Vivo e o Rei Eterno. Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria.

EDITAL

G.S. GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental nº 1040/2014 para Comunicado de Atividade para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo, localizada no imóvel Fazenda Santo Antonio no município de Ponta Porã /MS, valida até 31/08/2018.

EDITAL

Conágua Ambiental torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS Autorização Ambiental Para Atividade de Manejo de Fauna Silvestre in situ (Monitoramento), localizada na UHE São Domingos, município de Água Clara e Ribas do Rio Pardo.

REQUERIMENTO

ENDO COMERCIO DE AUTOMOVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**, localizada no endereço Av. Ranulpho Marques Leal, nº 2.608, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

SANDRA REGINA ALVES DE OLVEIRA CANTADORI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação n°062/2014 para atividades de Clínicas, localizada na Rua Bruno Garcia, 684, sala 402, Bairro Centro, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JORDÃO ABREU DA SILVA JUNIOR, Presidente do Conselho Curador da FUNLEC, com base no Inciso II do Art. 11 do Estatuto Social da Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC convoca todos os membros do Conselho Curador para Reunião Ordinária a ser realizada na Grande Loja, situada à Rua do Sucre, 275, Vila Frederico Portinho Pache, nesta Capital, **no dia 16/09/2014** com início às 17:00 horas, em primeira convocação, com presença mínima de 1/3 de seus Membros ou às 17:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes**,** para tratar da seguinte Ordem do Dia: **Análise e votação das Demonstrações Contábeis da FUNLEC referentes ao 2º Trimestre de 2014**.
Campo Grande (MS), 1º de setembro de 2014.

JORDÃO ABREU DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Curador da FUNLEC

EDITAL

ITAPLAS MS RECICLAGEM LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Instalação para ampliação de suas atividades de reciclagem. Localizada na Rua Antônio Estevan Leal, 2080. Jardim Monte Líbano. CEP 79610310. Três Lagoas MS.

EDITAL

Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para a Atividade de Loteamento Urbano Denominado **Residencial Portal do Pantanal** com área total de 350.943,32 m², Localizado na Área B-1 da subdivisão de uma área denominada área desmembrada "B", parte da Fazenda Cinco Irmãos, no Município de Anastácio/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Nova Roma Loteadora e Incorporadora S. S. LTDA - EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para atividade de Atracadouro e Trapiche com área útil de 78,30 m², localizada na Rodovia BR 262 - Km 483,9 (Área B-1 desmembrada da "B", parte da Fazenda Cinco Irmãos), município de Anastácio/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Thereza Tie Kikute Hoshika e Outras tornam público que receberam do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Instalação e Operação nº 56, para Irrigação Localizada para área acima de 50 ha, na Fazenda Modelo II, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, com validade de 4 (quatro) anos a partir de 11/08/2014.

COOPCAM – COOPERATIVA CAMPOGRANDENSE DE CAÇAMBEIROS.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores cooperados, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 05 de Setembro de 2014, às 18:00 horas na sede da cooperativa, situada na Rua Geraldo Barbosa nº 650, Sala A, Centro, Jaraguari (MS), a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:
1) Decidir sobre a Liquidação da Cooperativa,
2) Nomear um Liquidante e Conselho Fiscal.

Certificado de Registro de Poço

EUCALIPTO BRASIL S.A, CNPJ: 12.416.787/0001-56, torna público, que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado no Fazenda Boi Preto, Rod BR 262, Km 220 CEP: 79.180-000 Ribas do Rio Pardo M/S

EDITAL

AB Forte Incorporações Ltda EPP torna público que requereu ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC-MS, a Renovação da Licença Prévia n°114/2014 para a atividade de Loteamento Urbano (2.60), com área até 25 há, localizada na Chácara nº 10 – Loteamento Jardim dos Pássaros II em São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL

Ioshio Wassano. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL). O licenciamento Ambiental para corte de arvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 19,2304 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado Sítio Santa Cecília, situado no município de Ivinhema - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JATOBÁ AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS o licenciamento ambiental para a barragem com área de reservatório de até 1 (um) ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Fazenda São Sebastião, Zona Rural, município de Itaquirai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que requereu ao **Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul–IMASUL/MS**, as **Licenças de Instalação e Operação-LIO**, para de **Barragem** da **Fazenda Dois Irmãos** localizada na **Rodovia MS 141 KM 33**, município de **Naviraí –MS**. Não determinado elaboração de estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

João Rillo, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Licenciamento Ambiental para Carvoaria – LIO código 9.15, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Pitangueira, no município de Três Lagoas/MS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público realizado no dia 08 de agosto de 2010 e homologado pelo Edital IV de 31 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul na edição de 03 de setembro de 2010, sob nº 7782. Conforme descrição abaixo, para comparecer na sede deste Conselho Regional de Enfermagem, situado á rua Dom Aquino, nº 1354, Sobreloja e 2º andar salas 21 e 22, Centro, CEP: 79002-490, Campo Grande – MS. Para apresentar os documentos e habilitações exigidos no prazo de 10 (dez) dias, conforme item 12.9 do Edital 001/2010 e tomar posse em seu respectivo cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias da convocação, a saber: Cargo: Enfermeiro (a) Fiscal – Campo Grande – MS, Inscrição nº 146.00138356/9. Nome: SIMONE NERY DORNELES DA SILVA. Posição: 27º. Campo Grande, 01 de setembro de 2014. Dr. Diogo Nogueira do Casal – Presidente Interventor. Coren-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 08 de agosto de 2010 e homologado pelo Edital IV de 31 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul na edição de 03 de setembro de 2010, sob nº 7782, conforme descrição abaixo, para comparecer e vir a assumir o cargo em que se habilitou para a Subseção de Dourados. Poderá se apresentar na sede do Conselho situado á Rua Dom Aquino, nº 1354, Sobreloja e 2º andar salas 21 e 22, Centro, CEP: 79002-490, Campo Grande – MS, e ou na Subseção de Dourados, situado na Rua: Marcelino Pires, 1405 - sala 05 Ed. Dom Teodardo Leitz - Centro - Dourados - MS - Brasil - CEP: 79801-001, Para apresentar os documentos e habilitações exigidos no edital. Conforme item 12.10 do Edital 001/2010, onde diz que: O candidato deverá comparecer em data e horários marcados oportunamente pelo Sistema Coren-MS, implicando o não comparecimento em desistência tácita por parte do candidato. Convocação, a saber: Cargo: Enfermeiro (a) Fiscal – Dourados – MS, Inscrição nº 146.00137918/3 Nome: ANDERSON MARECO MALAQUIAS. Posição: 4º. Convocação, a saber: Cargo: Enfermeiro (a) Fiscal – Dourados – MS, Inscrição nº 146.001374707/9 Nome: DANIELLY FERRI. Posição: 5º. Campo Grande, 02 de setembro de 2014. Dr. Diogo Nogueira do Casal – Presidente Interventor.Coren-RO.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação Sucuri – ASSAF**, município de Corguinho-MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **14 de Setembro de 2014 (Domingo),** em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Inclusão de beneficiário (ANGELA MARIA PINHEIRO).

E demais assuntos.

HIGIDIO BENITES
Presidente da Associação Sucuri

A Secretária Geral do STIANA, no uso das suas prerrogativas estatutárias, com objetivo de publicizar os nomes dos membros e da chapa apta a ser votada no pleito eleitoral que ocorrerá no dia 04 de setembro do corrente ano, para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para cumprir mandato no quadriênio 2014-2018, nos termos do Edital 001/2014 de Convocação, vem através do presente divulgar a relação nominal da única chapa registrada descriminando os nomes, tendo em vista as renuncias dos membros abaixo substituídos, em observância aos artigos 12º, §§ 1º e 2º; 22º e 46º, § 3º do Estatuto Social. Os termos restantes publicados na referida ata de resumo da chapa apta a ser votada no pleito eleitoral do dia 04/09/2014, bem como as demais erratas publicadas, permanecem inalterados. Nova Andradina-MS, 01 de setembro de 2.014.

"CHAPA 01 – A LUTA CONTINUA"

DIRETORIA EXECUTIVA
Sérgio Ventura Miller;
Celeste Rodrigues de Souza;
Robson da Silva Madureira:
Alessandro de Paula.

Suplentes da Diretoria Executiva
1º Suplente: Neildo Ribeiro de Lima;
2º Suplente: Alex Sandro do Nascimento Machado;
3º Suplente: Donizete da Silva Carvalho:
4º Suplente: Erinaldo Dias dos Santos.

CONSELHO FISCAL
Agnaldo de Oliveira;
Osmar Ferreira Leal;
Rolfe Donisete Peixoto;

Suplentes do Conselho Fiscal
1º Suplente: Fábio Martins da Silva;
2º Suplente: Márcio Fernandes dos Santos;
3º Suplente: Erialton da Silva.

Celeste Rodrigues de Souza
Secretária do STIANA

AGIR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.
CNPJ: 07.716.334/0001-05
Balanço Patrimonial Ano 2012 (em R$)

ATIVO	2012	2011
ATIVO CIRCULANTE	**845.577,77**	**865.387,02**
DISPONIBILIDADES	**652.295,07**	**561.750,43**
Caixa	1.642,33	640,70
Bancos	8.691,78	27.492,66
Aplicações com Liquidez Imediata	641.960,96	533.617,07
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**193.282,70**	**303.636,59**
Clientes	176.101,60	259.027,61
Impostos a Recuperar	0,00	17,30
Adiantamentos Diversos	5.433,26	4.033,17
Outros Créditos	11.700,00	38.494,60
Despesas do Exercício Seguinte	47,84	2.063,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.503.142,32**	**14.578.028,15**
INVESTIMENTOS	**2.011,12**	**2.011,12**
Título de Capitalização Bradesco	2.011,12	2.011,12
IMOBILIZADO	**6.501.131,20**	**14.576.017,03**
Imobilizado	7.772.649,04	14.958.924,71
Imobilizado em Andamento	199.761,02	2.091.620,50
/-/ Depreciação Acumulada	(1.471.278,86)	(2.474.528,18)
TOTAL DO ATIVO	**7.348.720,09**	**15.443.415,17**

PASSIVO	2012	2011
PASSIVO CIRCULANTE	**158.048,27**	**300.355,49**
EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	**158.048,27**	**300.355,49**
Fornecedores	3.400,00	4.015,13
Obrigações com Pessoal	16.183,97	9.507,00
Obrigações Sociais	5.037,97	5.155,87
Obrigações Fiscais	6.517,65	8.067,04
Outras Obrigações	1.892,25	1.752,80
Lucros Creditados aos Acionistas	80.668,53	207.028,63
IRPJ e CSLL a recolher	44.347,90	64.829,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.277.500,00**	**1.312.162,76**
EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	**1.277.500,00**	**1.312.162,76**
Empréstimos e Financiamentos	1.267.000,00	1.301.662,76
Garantias em Caução	10.500,00	10.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.913.171,82**	**13.830.896,92**
CAPITAL SOCIAL	**5.346.113,00**	**13.353.213,00**
Capital Social Realizado	5.346.113,00	13.353.213,00
RESERVAS	**567.058,82**	**477.683,92**
Reserva Legal	567.058,82	477.683,92
TOTAL DO PASSIVO	**7.348.720,09**	**15.443.415,17**

Demonstração do Resultado do Exercício

	2012	2011
Operações em Continuidade		
Receita Operacional Bruta	2.820.258,01	2.999.139,13
Abatimento da Renda Bruta	(105.966,23)	(108.678,98)
Receita líquida	**2.714.291,78**	**2.890.460,15**
Custo dos Aluguéis	(16.019,86)	(29.374,21)
Lucro bruto	**2.698.271,92**	**2.861.085,94**
Despesas Administrativas	(424.381,59)	(1.032.400,80)
Despesas com Pessoal	(216.144,93)	(212.914,51)
Despesas Financeiras	(2.543,27)	(2.486,26)
Receitas Financeiras	33.578,37	46.755,75
Lucro operacional	**2.088.780,50**	**1.660.040,12**
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**2.088.780,50**	**1.660.040,12**
IRPJ e CSLL	(301.283,06)	(315.849,76)
Lucro Líquido do Exercício	**1.787.497,44**	**1.344.190,36**

Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados

Recursos	2012	2011
01. Saldo inicial de lucros acumulados	**0,00**	**0,00**
02. Lucro do Exercício	1.787.497,44	1.344.189,66
03. Total dos Recursos	**1.787.497,44**	**1.344.189,66**
Aplicações	**2012**	**2011**
04. Reserva Legal	89.374,90	67.209,48
05. Dividendos a distribuir (R$ 0,32 por ação do Capital Social) em 31/12/2012 - Distribuídos aos acionistas – R$ 1.617.454,01 - Creditados aos acionistas - R$ 80.668,53	1.698.122,54	1.276.980,18
06. Total das Aplicações	**1.787.497,44**	**1.344.189,66**
07. Saldo Final	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Subscrito	**A Realizar**	**Reservas De lucros**	**Luc/prej acumulado**	**Total Patrimônio**
Saldos em 31.12.2010	13.353.213,00	-	410.474,44	-	13.763.687,44
Lucro líqui-do exercício	-	-	-	1.344.189,66	1.344.189,66
Reserva Legal	-	-	67.209,48	(67.209,48)	-
Dividendos creditados	-	-	-	(206.986,21)	(206.986,21)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1069993,97)	(1.069.993,97)
Saldos em 31.12.2011	13.353.213,00	-	477.683,92	-	13.830.896,92
Redução de Capital-Cisão	(8.007.635,00)	-	-	-	(8.007.635,00)
Aumento de Capital	535,00	-	-	-	535,00
Lucro líqui-do exercício	-	-	-	1.787.497,44	1.787.497,44
Reserva Legal	-	-	89.374,90	(89.374,90)	-
Dividendos creditados	-	-	-	(80.668,53)	(80.668,53)
Dividendos	-	-	-	(1617454,01)	(1.617.454,01)

distribuídos					
Saldo em 31.12.2012	5.346.113,00	-	567.058,82	0,00	5.913.171,82

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO – DFC

	2012	2011
Fluxo de Caixa Originados de:		
Resultado do Exercício	1.787.497,44	1.344.189,66
Ajustes de Valores na DRE que não afetaram o caixa		
(+) Depreciações	267.012,59	447.406,69
Ajustes de Valores, pelas variações Ativos/Passivos Operacionais		
(+/-)Diminuição/Aumento em contas a receber de clientes	82.926,01	(21.631,79)
(+/-)Diminuição/Aumento em Outras contas a receber	25.411,81	(20.488,53)
(+) Diminuição em despesas antecipadas	2.016,07	364,13
(-/+)Diminuição/Aumento-Fornecedores	(615,13)	33,92
(+) Aumento em obrigações trabalhistas e sociais	6.559,07	1.649,42
(-/+) Diminuição/Aumento em tributos a pagar	(22.030,51)	8.474,71
(-/+) Diminuição/Aumento em outras obrigações a pagar	(126.220,65)	67.089,99
= Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais (1)	**2.022.556,70**	**1.827.088,20**
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
(-) Compra de ativo imobilizado	(199.761,02)	(380.000,00)
(+) Venda de ativo imobilizado-Cisão Parcial	8.007.634,26	280.000,00
(+) Investimentos resgatados	0,00	1.000,00
(-) Investimentos aplicados	0,00	(2.011.12)
= Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento (2)	**7.807.873,24**	**(101.011,12)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
(+) Recebimento de cauções pré-contratos	0,00	5.850,00
(+) Empréstimos de acionistas	0,00	185.000,00
(-) Quitação parcial empréstimos acionistas	(34.662,76)	(150.337,24)
(-) Redução de Capital Social-Cisão Parcial	(8.007.635,00)	0,00
(+) Aumento de Capita Social	535,00	0,00
(-) Dividendos pagos do exercício	(1.617.454,01)	(1.069.993,97)
(-) Dividendos creditados no exercício	(80.668,53)	(206.986,21)
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento (3)	**(9.739.885,30)**	**(1.236.467,42)**
Aumento (diminuição) do caixa e equivalente de caixa (1; 2; 3)	**90.544,64**	**489.609,66**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**561.750,43**	**72.140,77**
Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**652.295,07**	**561.750,43**
	90.544,64	**489.609,66**

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2012 e 2011

DVA	2012	%	2011	%
1. RECEITAS				
1.1. Locações de Imóveis Próprios	2.820.258,01		2.999.139,13	
	2.820.258,01		**2.999.139,13**	
2. INSUMO ADQUIRIDO DE TERCEIROS				
2.1 Energia, serviços de terceiros, outras despesas operacionais	(153.046,63)		(579.941,27)	
2.2 Descontos Concedidos	(0,20)		0,00	
	(153.046,83)		**(579.941,27)**	
3. RETENÇÕES				
3.1. Depreciações	(267.012,59)		(447.406,69)	
	(267.012,59)		**(447.406,69)**	
4. (=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	2.400.198,59	98,62	1.971.791,17	97,68
5. VALOR ADIC. RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
5.1. Receitas Financeiras	33.578,37		46.755,75	
	33.578,37	1,38	**46.755,75**	2,32
6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**2.433.776,96**	**100**	**2.018.546,92**	**100**
7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
7.1 Empregados				
Pessoal e Encargos	154.987,75		166.850,53	
Honorários da Diretoria	19.854,00		8.155,00	
	174.841,75	7,19	**175.005,53**	8,67
7.2. Tributos				
Federais	448.558,67		490.670,52	
Municipais	20.342,23		6.196,48	
	468.900,90	19,27	**496.867,00**	24,62
7.3. Financiadores				
Juros	2.536,87		2.484,73	
	2.536,87	0,10	**2.484,73**	0,12
7.4. Juros sobre capital Próprio e Dividendos				
Lucros Distribuídos/Creditados aos acionistas	1.698.122,54		1.276.980,18	
	1698.122,54	69,77	**1.276.980,18**	63,26
7.5. Outras Reservas				
Reserva Legal	89.374,90		67.209,48	
	89.374,90	3,67	**67.209,48**	3,33
TOTAL	**2.433.776,96**	**100**	**2.018.546,92**	**100**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa foi constituída em 05 de setembro de 2005, conforme artigo 4º do Estatuto Social, tendo por objeto social: a aquisição de ativos patrimoniais de empresas comerciais, industriais e/ou de prestação de serviços, decorrentes de faturamento, a participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham ou não a mesma atividade; locação de bens imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e em conformidade com as diretrizes da Lei nº. 6404/76, Lei das Sociedades por Ações, com alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/2007 e da Resolução CFC nº 1.418/2012, a qual aprovou a NBC TG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte – PME, que entrou em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: entre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

3.1 Ativo Circulante: As contas do Ativo Circulante foram elaboradas em conformidade com o artigo 178, da Lei 6.404/76 e posteriores modificações.

- **Disponibilidades** – As Disponibilidades compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicação financeira de alta liquidez.
- **Aplicações Financeiras** – Aplicadas em instituições financeiras confiáveis podendo ser resgatadas a qualquer tempo. Estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

3.2 Ativo Não-Circulante: Encontra-se desmembrado em Investimentos, Imobilizado e Imobilizado em Andamento.

- **Imobilizado -** Estão demonstrados pelo custo de aquisição e sofreram depreciações conforme taxas estabelecidas pela INs SRF nºs 162/98 e 130/99. A empresa optou em não ajustar os valores do Imobilizado pelo "Custo Atribuído" no ano de 2010, conforme dispõe a CPC 27/IAS 16, pelo fato de achar irrelevante tal procedimento em seu grupo de contas.
- **Imobilizado em Andamento -** Refere-se à aquisição de 03 salas nº 702,703 e 704 no edifício Class Tower Busines, valores parcelados.
- **Propriedades para Investimentos -** Os imóveis mantidos para obtenção de rendas estão classificados no Imobilizado pelo fato da empresa ter optado pelo método de custo para todas as suas propriedades conforme dispõe o CPC 28/IAS 40 (Propriedades para Investimento).

O Ativo Investimentos e Imobilizado são representados por:

CONTA	VALOR	DEPRECIAÇÃO	SALDO LÍQUIDO
INVESTIMENTOS			
Títulos de Capitalização	2.011,12	0,00	2.011,12
IMOBILIZADO			
Terrenos	2.023.330,00	0,00	2.023.330,00
Edifícios	5.739.368,57	(1.468.912,08)	4.270.456,49
Móveis e Utensílios	8.977,42	(1.945,12)	7.032,30
Computado e Perifér.	973,05	(421,66)	551,39
IMOBILIZ.EM ANDAM.			
Edifícios	199.761,02	0,00	199.761,02
TOTAL	**7.974.421,18**	**(1.471.278,86)**	**6.503.142,32**

3.3 Passivo Circulante: Está demonstrado por valores históricos contraídos, vencíveis em curto prazo.

3.4 Passivo Não-Circulante: Está demonstrado por valores históricos contraídos, vencíveis a longo prazo.

- **Empréstimos** – O acionista Ivo Frederico Reich, já falecido, concedeu empréstimo por prazo indeterminado, sem incidência de juros, durante o ano de 2007, no montante de R$ 1.267.000,00, para aplicação em benfeitorias no imóvel da Av. Mato Grosso, nº 5046 em Campo Grande/MS.

3.5 Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido compreende o Capital Social da empresa acrescido da Reserva Legal.

- **Reserva legal** - A Reserva Legal é constituída de 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido apurado ao ano, até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme artigo 35 do Estatuto Social.
- **Apuração do Resultado** – As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência do exercício.

3.6 Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.7 Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.8 Impostos Federais: A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributáveis pelo regime de caixa.

4. CISÃO PARCIAL: Em 15 de março de 2012, a empresa sofreu uma Cisão Parcial, onde ocorreram os seguintes fatos, conforme Atas Gerais Extraordinárias de Cisão nº 08 (de 15/03/2012), nº 10 (de 29/08/2012), Protocolos e Laudos de Avaliação:

- **Redução de capital** - Em decorrência da cisão parcial, o capital social que era de R$ 13.353.213,00 passou a ser de R$ 5.345.578,00, onde os acionistas retirantes cederão e transferiram ações entre si adotando como critério de avaliação o valor contábil dos bens e direitos constantes no Balanço Patrimonial especial levantando em 29/02/2012. A escrituração da baixa dos bens e direitos

foi efetivada em 02/05/2012, data do registro da Ata na JUCEMS. Dessa forma, a data de 02/05/2012 foi considerada para cumprimento de todas as obrigações acessórias perante os órgãos públicos.

- **Extinção de ações** – Com a redução do capital, o Patrimônio no valor de R$ 8.007.635,00 foi vertido para três sociedades resultantes, redundando em extinção de 8.007.635 ações.

- **Justificativa da cisão** – A Cisão parcial beneficiará a sociedade, pois, decorrerá dessa divisão, reestruturação, reorganização, expansão das sociedades, bem como melhor planejamento de suas atividades, em virtude do falecimento do acionista majoritário e ex-diretor presidente Sr. Ivo Frederico Reich.

- **Balanços Patrimoniais levantados na Cisão Parcial** – Em 28/02/2012, houve o levantamento do Balancete Patrimonial para apuração de dados, o qual serviu de base para Cisão Parcial. Em 02/05/2012 (data do registro da Ata da Cisão na JUCEMS) houve levantamento de um Balanço Patrimonial, o qual serviu de base para informações das obrigações acessórias junto aos órgãos públicos.

5. CAPITAL SOCIAL: Pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país e estão compostas por 5.346.113 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e treze) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, não conversíveis em outras formas, portanto, o capital social integralizado no valor de R$ 5.346.113,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais). As ações ordinárias nominativas terão cada uma, direito a 01 (um) voto das deliberações das assembleias gerais.

- **Transferências de ações em decorrência de Inventário** – Em 26/03/2012, foi transitado em julgado, o processo judicial da Partilha do Espólio de Ivo Frederico Reich, razão pela qual ocasionou transferência de ações entre os acionistas.

- **Aumento de Capital** - O capital social que era de R$ 5.345.578,00 após a Cisão Parcial, foi alterado para R$ 5.346.113,00 devido a admissão de nova acionista, conforme Ata Geral Extraordinária nº 11 de 01 de novembro de 2012.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2012.
Wanda Reich – Diretora Presidente – CPF 004.324.119-09
Solindo Medeiros e Silva – Contador CRCMS 0973/O – CPF 026.419.413-68

AGIR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.
CNPJ: 07.716.334/0001-05
Balanço Patrimonial Ano 2013 (em R$)

ATIVO	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	**6.507.705,13**	**845.577,77**
DISPONIBILIDADES	**1.185.864,80**	**652.295,07**
Caixa	1.487,11	1.642,33
Bancos	8.819,57	8.691,78
Aplicações com Liquidez Imediata	1.175.558,12	641.960,96
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**5.321.840,33**	**193.282,70**
Clientes	5.279.138,56	176.101,60
Adiantamentos Diversos	31.001,77	5.433,26
Outros Créditos	11.700,00	11.700,00
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	47,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.324.327,52**	**6.503.142,32**
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	**11.306.240,00**	**0,00**
Clientes	11.306.240,00	0,00
INVESTIMENTOS	**1.005,01**	**2.011,12**
Título de Capitalização Bradesco	1.005,01	2.011,12
IMOBILIZADO	**5.017.082,51**	**6.501.131,20**
Imobilizado	6.309.567,66	7.772.649,04
Imobilizado em Andamento	358.060,56	199.761,02
/-/ Depreciação Acumulada	(1.650.545,71)	(1.471.278,86)
TOTAL DO ATIVO	**22.832.032,65**	**7.348.720,09**

PASSIVO	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE	**1.587.616,55**	**158.048,27**
EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	**1.587.616,55**	**158.048,27**
Fornecedores	3.660,00	3.400,00
Obrigações com Pessoal	11.240,00	16.183,97
Obrigações Sociais	5.268,71	5.037,97
Obrigações Fiscais	619.284,49	6.517,65
Outras Obrigações	1.595,98	1.892,25
Lucros Creditados aos Acionistas	382.921,79	80.668,53
IRPJ e CSLL a recolher	563.645,58	44.347,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.277.500,00**	**1.277.500,00**
EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	**1.277.500,00**	**1.277.500,00**
Empréstimos e Financiamentos	1.267.000,00	1.267.000,00
Garantias em Caução	10.500,00	10.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.966.916,10**	**5.913.171,82**
CAPITAL SOCIAL	**5.238.733,00**	**5.346.113,00**
Capital Social Realizado	5.238.733,00	5.346.113,00
RESERVAS	**1.047.746,60**	**567.058,82**
Reserva Legal	1.047.746,60	567.058,82
LUCROS ACUMULADOS	**13.680.436,50**	**0,00**
Lucros Acumulados	13.680.436,50	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**22.832.032,65**	**7.348.720,09**

Demonstração do Resultado do Exercício

	2013	2012
Operações em Continuidade		
Receita Operacional Bruta	19.256.544,91	2.820.258,01
Abatimento da Renda Bruta	(703.197,24)	(105.966,23)
Receita líquida	**18.553.347,67**	**2.714.291,78**
Custo dos Aluguéis e Vendas de Imóveis	(1.319.336,51)	(16.019,86)
Lucro bruto	**17.234.011,16**	**2.698.271,92**
Despesas Administrativas	(333.278,59)	(424.381,59)
Despesas com Pessoal	(220.039,54)	(216.144,93)
Despesas Financeiras	(1.499,02)	(2.543,27)
Outras Despesas	(2.030,25)	0,00
Receitas Financeiras	22.247,06	33.578,37
Lucro operacional	**16.699.410,82**	**2.088.780,50**
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**16.699.410,82**	**2.088.780,50**
IRPJ e CSLL	(735.494,44)	(301.283,06)
Lucro Líquido do Exercício	**15.963.916,38**	**1.787.497,44**

Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados

Recursos	2013	2012
01. Saldo inicial de lucros acumulados	**0,00**	**0,00**
02. Lucro do Exercício	15.963.916,38	1.787.497,44
03. Total dos Recursos	**15.963.916,38**	**1.787.497,44**
Aplicações	**2013**	**2012**
04. Reserva Legal	480.687.78	89.374,90
05. Dividendos a distribuir (R$ 0,32 por ação do Capital Social) em 31/12/2013 - Distribuídos aos acionistas – R$ 1.419.870,31 - Creditados aos acionistas - R$ 382.921,79	1.802.792,10	1.698.122,54
06. Total das Aplicações	**2.283.479,88**	**1.787.497,44**
07. Saldo Final	**13.680.436,50**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Subscrito	**A Realizar**	**Reservas De lucros**	**Luc/prej acumulado**	**Total Patrimônio**
Saldos em 31.12.2011	13.353.213,00	-	477.683,92	-	13.830.896,92
Redução de Capital-Cisão	(8007635,00)	-	-	-	(8.007.635,00)
Aumento de Capital	535,00	-	-	-	535,00
Lucro líqui-do exercício	-	-	-	1.787.497,44	1.787.497,44
Reserva Legal	-	-	89.374,90	(89.374,90)	-
Dividendos creditados	-	-	-	(80.668,53)	(80.668,53)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.617.454,01)	(1.617.454,01)
Saldo em 31.12.2012	5.346.113,00	-	567.058,82	0,00	5.913.171,82
Redução de Capital	(107.380,00)	-	-	-	(107.380,00)
Lucro líqui-do exercício	-	-	-	15.963.916,38	15.963.916,38
Reserva Legal	-	-	480.687,78	(480.687,78)	-
Dividendos creditados	-	-	-	(382.921,79)	(382.921,79)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.419.870,31)	(1.419.870,31)
Saldo em 31.12.2013	5.238.733,00	-	1047746,60	13.680.436,50	19.966.916,10

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO – DFC

	2013	2012
Fluxo de Caixa Originados de:		
Resultado do Exercício	15.963.916,38	1.787.497,44
Ajustes de Valores na DRE que não afetaram o caixa		
(+) Depreciações	224.560,85	267.012,59
(+) Custo das Vendas de Imóveis	1.310.407,38	-
(+) Despesas de Seguro	47,84	-
(+) Despesas Indedutíveis	2.030,25	-
(-) Rendas s/ Aplicações Financeiras	(1.078,80)	-
(-) Descontos Obtidos	(1.000,00)	-
Ajustes de Valores, pelas variações Ativos/Passivos Operacionais		
(-/+) Aumento/Diminuição em contas a receber clientes	(16.409.276,96)	82.926,01
(-/+) Aumento/Diminuição em outras contas a receber	(25.568,51)	25.411,81
(+) Diminuição em despesas antecipadas	47,84	2.016,07
(+/-) Aumento/Diminuição -Fornecedores	260,00	(615,13)
(-/+) Diminuição/Aumento em obrigações trabalhistas e sociais	(4.713,23)	6.559,07
(+/-) Aumento/Diminuição em tributos a pagar	1.132.064,52	(22.030,51)
(+/-) Aumento/Diminuição em outras obrigações a pagar	301.956,99	(126.220,65)
= Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais (1)	**2.493.654,55**	**2.022.556,70**
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
(-) Compra de ativo imobilizado	(158.299,54)	(199.761,02)
(+) Venda de ativo imobilizado	107.380,71	8.007.634,26
(+) Investimentos resgatados	2.017,38	0,00
(-) Investimentos aplicados	(1.011,27)	0,00
= Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento (2)	**(49.912,72)**	**7.807.873,24**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
(-) Quitação parcial empréstimos acionistas	-	(34.662,76)
(-) Redução de Capital Social-Cisão Parcial	(107.380,00)	(8.007.635,00)
(+) Aumento de Capita Social	-	535,00
(-) Dividendos pagos do exercício	(1.419.870,31)	(1.617.454,01)
(-) Dividendos creditados no exercício	(382.921,79)	(80.668,53)
Caixa Líquido usado nas atividades de		

financiamento (3)	**(1.910.172,10)**	**(9.739.885,30)**
Aumento (diminuição) do caixa e equivalente de caixa (1; 2; 3)	**533.569,73**	**90.544.64**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**652.295,07**	**561.750,43**
Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**1.185.864,80**	**652.295,07**
	533.569,73	**90.544,64**

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2012 e 2011

DVA	2013	%	2012	%
1. RECEITAS				
1.1. Locações de Imóveis Próprios	2.006.196,91		2.820.258,01	
1.2. Venda de Imóveis	17.250.348,00		0,00	
	19.256.544,91		**2.820.258,01**	
2. INSUMO ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
2.1 Energia, serviços de terceiros, outras despesas operacionais	(1.404.395,14)		(153.046,63)	
2.2 Descontos Concedidos	-		(0,20)	
	(1.404.395,14)		**(153.046,83)**	
3. RETENÇÕES				
3.1. Depreciações	(224.560,85)		(267.012,59)	
	(224.560,85)		**(267.012,59)**	
4. (=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	17.627.588,92	99,87	2.400.198,59	98,62
5. VALOR ADIC. RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
5.1. Receitas Financeiras	22.247,06		33.578,37	
	22.247,06	0,13	**33.578,37**	1,38
6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**17.649.835,98**	**100**	**2.433.776,96**	**100**
7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
7.1 Empregados				
Pessoal e Encargos	136.303,54		154.987,75	
Honorários da Diretoria	83.736,00		19.854,00	
	220.039,54	1,25	**174.841,75**	7,19
7.2. Tributos				
Federais	1.438.691,68		448.558,67	
Municipais	25.689,36		20.342,23	
	1.464.381,04	8,30	**468.900,90**	19,27
7.3. Financiadores				
Juros	1.499,02		2.536,87	
	1.499,02	0,01	**2.536,87**	0,10
7.4. Juros sobre capital Próprio e Dividendos				
Lucros Distribuídos/Creditados aos acionistas	1.802.792,10		1.698.122,54	
	1.802.792,10	10,21	**1698.122,54**	69,77
7.5. Outras Reservas				
Reserva Legal	480.687,78		89.374,90	
	480.687,78	2,72	**89.374,90**	3,67
7.6.Lucros/Prejuízos do Exercício	**13.680.436,50**	77,51	**0,00**	0,00
TOTAL	**17.649.835,98**	**100**	**2.433.776,96**	**100**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa foi constituída em 05 de setembro de 2005, conforme artigo 4º do Estatuto Social, tendo por objeto social: a aquisição de ativos patrimoniais de empresas comerciais, industriais e/ou de prestação de serviços, decorrentes de faturamento, a participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham ou não a mesma atividade; locação de bens imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e em conformidade com as diretrizes da Lei nº. 6404/76, Lei das Sociedades por Ações, com alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e da Resolução CFC nº 1.418/2012, a qual aprovou a NBC TG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte – PME, que entrou em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: entre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

3.1 Ativo Circulante: As contas do Ativo Circulante foram elaboradas em conformidade com o artigo 178, da Lei 6.404/76 e posteriores modificações.

- **Disponibilidades** – As Disponibilidades compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicação financeira de alta liquidez.
- **Aplicações Financeiras** – Aplicadas em instituições financeiras confiáveis podendo ser resgatadas a qualquer tempo. Estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

3.2 Ativo Não-Circulante: Encontra-se desmembrado em Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Imobilizado em Andamento.

- **Realizável a Longo Prazo:** Está demonstrado por valores históricos, a receber a longo prazo de clientes, através de imóveis.
- **Imobilizado:** Estão demonstrados pelo custo de aquisição e sofreram depreciações conforme taxas estabelecidas pela INs SRF nºs 162/98 e 130/99. A empresa optou em não ajustar os valores do Imobilizado pelo "Custo Atribuído" no ano de 2010, conforme dispõe a CPC 27/IAS 16, pelo fato de achar irrelevante tal procedimento em seu grupo de contas.
- **Imobilizado em Andamento:** Refere-se à aquisição de 03 salas nº 702,703 e 704 no edifício Class Tower Busines, valores parcelados.
- **Propriedades para Investimentos:** Os imóveis mantidos para obtenção de rendas estão classificados no Imobilizado pelo fato da empresa ter optado pelo método de custo para todas as suas propriedades conforme dispõe o CPC 28/IAS 40 (Propriedades para Investimento).

O Ativo Investimentos e Imobilizado são representados por:

CONTA	VALOR	DEPRECIAÇÃO	SALDO LÍQUIDO
INVESTIMENTOS			
Títulos de Capitaliz.	1.005,01	0,00	1.005,01
IMOBILIZADO			
Terrenos	712.922,62	0,00	712.922,62
Edifícios	5.586.694,57	(1.647.086,57)	3.939.608,00
Móveis e Utensílios	8.977,42	(2.842,87)	6.134,55
Computado e Perifér.	973,05	(616,27)	356,78
IMOBILIZ.EM ANDAM.			
Edifícios	358.060,56	0,00	358.060,56
TOTAL	**6.668.633,23**	**(1.650.545,71)**	**5.018.087,52**

3.3 Passivo Circulante: Está demonstrado por valores históricos contraídos, vencíveis em curto prazo.

3.4 Passivo Não-Circulante: Está demonstrado por valores históricos contraídos, vencíveis a longo prazo.

- **Empréstimos** – O acionista Ivo Frederico Reich, já falecido, concedeu empréstimo por prazo indeterminado, sem incidência de juros, durante o ano de 2007, no montante de R$ 1.267.000,00, para aplicação em benfeitorias no imóvel da Av. Mato Grosso, nº 5046 em Campo Grande/MS.

3.5 Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido compreende o Capital Social da empresa acrescido da Reserva Legal.

- **Reserva legal** - A Reserva Legal é constituída de 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido apurado ao ano, até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme artigo 35 do Estatuto Social. No decorrer do ano, esse limite foi atingido.
- **Apuração do Resultado** – As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência do exercício.

3.6 Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.7 Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.8 Impostos Federais: A empresa optou pelo Regime Tributário do Lucro Presumido com apuração de seus tributos federais pelo regime de caixa.

4. CAPITAL SOCIAL: Pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país e estão compostas por 5.238.733 (Cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, não conversíveis em outras formas, portanto, o capital social integralizado no valor de R$ 5.238.733,00 (Cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais). As ações ordinárias nominativas terão cada uma, direito a 01 (um) voto das deliberações das assembleias gerais.

- **Redução de Capital –** Em 17/04/2013, o Capital Social que era de R$ 5.346.113,00, passou a ser de R$ 5.238.733,00, em decorrência da redução de capital no valor de R$ 107.380,00, conforme Ata Geral Extraordinária nº 12.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2013.
Wanda Reich – Diretora Presidente – CPF 004.324.119-09
Solindo Medeiros e Silva – Contador CRCMS 0973/O – CPF 026.419.413-68